

EDITAL - Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250211PE00002 LICITAÇÃO Nº. 00002/2025

MODALÍDADE: PREGÃO ELETRÔNICO CRITÉRIO: MENOR PREÇO POR ITEM

LEGISLAÇÃO: LEI 14.133/2021

Órgão Realizador do Certame:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

RUA DR. ANTÔNIO CARNEIRO, 58 - CENTRO - RIACHO DOS CAVALOS - PB.

CEP: 58870-000 - E-mail: licitacoes@riachodoscavalos.pb.gov.br

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 08.921.876/0001–82, doravante **denominado simplesmente ORC**, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Pregoeiro, assessorado por sua Equipe de Apoio, sediado no endereço acima, *às 13:30 horas* do dia *07 de Março de 2025*, por meio do site abaixo indicado, licitação na modalidade **Pregão nº 00002/2025**, na forma **eletrônica**, com critério de julgamento **menor preço por item**, e o **fornecimento** realizado na forma **parcelada**; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal no 14.133, de 10 de Abril de 2021; Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006; Instrução Normativa no 73 SEGES/ME, de 30 de setembro de 2022, Decreto Municipal no 037 de 06 de outubro de 2022 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, almejando obter a melhor proposta para: *AQUISIÇÃO GRADUAL DIÁRIA E SEMANAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, ENTRE OUTROS PRODUTOS DE CONSUMO PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB DURANTE O ANO DE 2025.*

Data de abertura da sessão pública: 07/03/2025. Horário: 13:30 - horário de Brasília.

Data para início da fase de lances: 07/03/2025. Horário: 13:31 - horário de Brasília.

Local: https://www.portaldecompraspublicas.com.br

1.0.DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto da presente licitação: AQUISIÇÃO GRADUAL DIÁRIA E SEMANAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, ENTRE OUTROS PRODUTOS DE CONSUMO PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB DURANTE O ANO DE 2025.
- 1.2. As especificações do objeto ora licitado quantitativo e condições -, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência Anexo I deste instrumento.
- 1.3.A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 1.4.O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste instrumento e seus anexos quanto às especificações do objeto.
- 1.5.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica AQUISIÇÃO GRADUAL DIÁRIA E SEMANAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, ENTRE OUTROS PRODUTOS DE CONSUMO PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB DURANTE O ANO DE 2025 —, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.
- 1.6. Na referida contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos limites previstos da Lei 123/06, consideradas as hipóteses e condições determinadas no Art. 4º, da Lei 14.133/21. Todavia, serão afastados os benefícios estabelecidos nos Arts. 47 e 48, por estarem presentes, de forma isolada ou simultânea, as situações previstas nos Incisos II e III, do Art. 49, todos da Lei 123/06.
- 1.7.Todas as referências de tempo neste Edital, no respectivo aviso e durante a sessão pública obedecerão o horário de Brasília DF.

2.0.DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 2.1.Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas.
- 2.2.Qualquer pessoa cidadão ou licitante é parte legítima para impugnar o Edital deste certame por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o respectivo pedido, dirigido à Pregoeira, até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública, por meio eletrônico, exclusivamente, da seguinte forma:
- 2.2.1.No endereço: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/.
- 2.3.A Pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos ou impugnação no prazo de até três dias úteis, contado da data de seu recebimento, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração deste Edital e dos seus anexos.
- 2.4.A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pela Pregoeira, nos autos do processo de licitação.
- 2.5. Acolhida a impugnação contra o Edital, será definida e publicada nova data para realização do certame, observados os prazos fixados na norma vigente.
- 2.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas em sítio eletrônico oficial do ORC e no sistema, dentro do prazo estabelecido no item 2.3, e vincularão os participantes e a Administração.

3.0.DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

- 3.1. Aos participantes serão fornecidos os seguintes elementos que integram este Edital para todos os fins e efeitos:
- 3.1.1.ANEXO İ TERMO DE REFERÊNCIA _ ESPECIFICAÇÕES;
- 3.1.2.ANEXO II MODELO DE DECLARAÇÃO de não empregar menor;
- 3.1.3.ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÃO que a proposta compreende a integralidade dos custos;
- 3.1.4.ANEXO IV MINUTA DO CONTRATO;
- 3.1.5.ANEXO V MODELOS DE DECLARAÇÕES cumprimento de requisitos normativos;
- 3.1.6.ANEXO VI ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR ETP.
- 3.2.A obtenção do Edital será feita da seguinte forma:
- 3.2.1.Pelos endereços eletrônicos:
- 3.2.1.1.http://www.riachodoscavalos.pb.gov.br;
- 3.2.1.2.www.tce.pb.gov.br;
- 3.2.1.3.https://www.portaldecompraspublicas.com.br/; e
- 3.2.1.4.www.gov.br/PNCP
- 3.3. Salienta-se que é parte integrante do presente instrumento convocatório, na forma de anexo, o correspondente Estudo Técnico Preliminar ETP, documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução; em atendimento ao requisito de publicidade determinado na norma vigente, que exige a publicação conjunta desses estudos com o respectivo Edital para garantir plena transparência e competitividade.

4.0.DO SUPORTE LEGAL

4.1.Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste Edital, independente de transcrição.

5.0.DO PRAZO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1.O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 2 (dois) dias.

- 5.2.O fornecimento será executado de acordo com NECESSIDADES de cada Secretaria de Governo, Departamento ou Setor, conforme a exigência do Setor de Compras e na conveniência da administração e de acordo com a operacionalização da secretaria, obedecendo sempre a conveniência demandada pelo Setor ou Secretaria correspondente.
- 5.3.O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2025, considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.
- 5.4. As despesas decorrentes do objeto deste certame, correrão por conta da seguinte dotação:

Recursos não Vinculados de Impostos:

20.10 GABINETE DO PREFEITO

04.122.0002.2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

500. Recursos não Vinculados de Impostos

21 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO

20.20 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0002.2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

500. Recursos não Vinculados de Impostos

41 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO

```
20.30 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E RECEITA
04.123.0002.0006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E RECEITAS
500. Recursos não Vinculados de Impostos
58 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO
20.40 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0020.2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
500. Recursos não Vinculados de Impostos
81 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO
08.244.0020.2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
500. Recursos não Vinculados de Impostos
93 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO
20.50 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0013.2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE
500. Recursos não Vinculados de Impostos
108 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO
20.60 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0015.2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
500. Recursos não Vinculados de Impostos
159 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO
540. Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
177 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO
12.361.0015.2022 MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO-QSE
550. Transferência do Salário Educação
304 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO
20.70 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS E MEIO AMBIENTE
04.122.0002.2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
500. Recursos não Vinculados de Impostos
385 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO
20.80 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA, ABASTECIMENTO
20.122.0002.2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA.
500. Recursos não Vinculados de Impostos
422 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO
20.90 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0013.2038 CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO BÁSICA
600. Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção
das Ações e Serviços Públicos de Saúde
471 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO
10.301.0013.2039 CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO
500. Recursos não Vinculados de Impostos
492 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO
10.302.0013.2040 CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO BÁSICA
600. Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gover1n.o3 0F7e.0d0e0ra,0l 0- Bloco
de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
506 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO
10.302.0013.2042 CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO BÁSICA
500. Recursos não Vinculados de Impostos
533 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO
21.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.122.0020.2046 BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS-IGD
660. Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social
585 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO
08.122.0020.2048 BLOCO DE FINANCIAMENTO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA
660. Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
617 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO
08.122.0020.2063 EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROCAD SUAS
660. Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
664 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO
08.244.0020.2049 FEAS-COFINANCIAMENTO ESTADUAL DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAL
661. Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social
623 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO
08.245.0020.2044 PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS-CRIANCA FELIZ
660. Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
564 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO
08.245.0020.2045 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA 1
660. Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
579 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
08.245.0020.2047 EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL
```

660. Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

575 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO

08.245.0020.2050 COFINANCIAMENTO MUNICIPAL DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS

500. Recursos não Vinculados de Impostos

636 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO

08.245.0020.2051 MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMA

660. Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

645 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO

21.20 SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER

04.122.0002.2052 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER

500. Recursos não Vinculados de Impostos

672 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO

21.30 SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E CULTURA

04.122.0018.2053 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE

500. Recursos não Vinculados de Impostos

681 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO

21.40 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

04.122.0002.2056 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

500. Recursos não Vinculados de Impostos

709 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO

21.50 SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

04.122.0002.2057 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA

500. Recursos não Vinculados de Impostos

716 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO

.

6.0.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 6.1.A licitação será realizada à distância e em sessão pública, por meio do sistema disponível no endereço eletrônico: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/.
- 6.2. Deverão ser observadas as normas e procedimentos estabelecidos pelo provedor do sistema, disponíveis no referido sítio eletrônico para acesso ao sistema e operacionalização.
- 6.3. Caberá ao licitante interessado em participar deste certame, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar—se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão; e comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.
- 6.4.A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente.

6.5. Não poderão participar os interessados:

- 6.5.1. Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;
- 6.5.2.Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 6.5.3.Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 6.5.4. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 6.5.5. Cujo estatuto ou contrato social não incluir o objeto desta licitação; e
- 6.5.6.Que se enquadrem nas vedações previstas no Art. 14º, da Lei 14.133/21.

6.6.O presente Edital não possibilitará a participação das pessoas físicas.

- 6.7.É permitida a participação de pessoas jurídicas que estejam reunidas em consórcio, observadas as seguintes normas:
- 6.7.1.Comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, com indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante o ORC:
- 6.7.2. Apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste instrumento, por parte de cada consorciado, com admissão, quando for o caso, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado:
- 6.7.2.1. Será estabelecido para o consórcio acréscimo de 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira. O referido acréscimo não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei;
- 6.7.3.Impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;
- 6.7.4.Responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato;
- 6.7.5.O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do respectivo compromisso anteriormente subscrito pelos consorciados;
- 6.7.6. A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo ORC e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica

e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato; e

6.7.7.A proposta será enviada pela empresa responsável pelo consórcio.

6.8. Não será permitida a participação de sociedades cooperativas.

6.9.CONDIÇÃO ESPECÍFICA: O licitante deverá atender ao requisito abaixo e o respectivo comprovante, obrigatoriamente, integrará a documentação para fins de habilitação:

6.9.1.Comprovação de capacidade técnico-operacional, através de certidão ou atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado **em favor do Licitante**, que demonstre a sua capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou assemelhada ao objeto da licitação. Serão admitidas as certidões ou os atestados referentes à execução de fornecimentos similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto do presente certame.

6.9.1.1.O licitante poderá apresentar mais de uma certidão ou atestado para comprovação da sua capacidade técnico-operacional.

7.0.DO CREDENCIAMENTO

- 7.1.Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no sistema eletrônico de disputa à distância utilizado pelo ORC, acessando o seguinte endereço eletrônico: https://www.portaldecompraspublicas.com.br.
- 7.2.Os interessados deverão atender às condições e procedimento constantes do referido site, cujo credenciamento implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame.
- 7.3.O licitante responsabiliza—se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados, diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema eletrônico ou do ORC por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 7.4.É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no referido sistema e mantê— los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 7.5.A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.0.DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

- 8.1.Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública. 8.2.No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, relativamente às declarações necessárias e obrigatórias, sem prejuízo da exigência de outras declarações previstas em legislação específica e na Lei 14.133/21; tais como:
- 8.2.1.Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.
- 8.2.2.Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do Art. 7°, XXXIII, da Con stituição Federal.
- 8.2.3.Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos Incisos III e IV, do Art. 1º e no Inciso III, do Art. 5º da Constituição Federal.
- 8.2.4.Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em Lei e em outras normas específicas.
- 8.3.O licitante enquadrado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3°, da Lei 123/06, estan do apto a usufruir do tratamento favorecido previsto em seus Arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º, do Art. 4º, da Lei 14.133/21:
- 8.3.1.No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item; e
- 8.3.2.Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei 123/06, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 8.4.Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 8.5. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 8.6. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas finais, após a fase de envio de lances.
- 8.7.Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

- 8.7.1.A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 8.7.2.Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem anterior.
- 8.8.O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior a lance já registrado por ele no sistema.
- 8.9.O valor final mínimo parametrizado possuirá caráter sigiloso para os demais licitantes e para o ORC, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 8.10.Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 8.11.O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.
- 8.12. A falsidade de declaração relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei 14.133/21, e neste Edital. A Pregoeira poderá promover diligência destinada a esclarecer as informações declaradas.

9.0.DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 9.1.O licitante deverá enviar sua **PROPOSTA** mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, de todos os campos necessários e obrigatórios para o exame de forma objetiva da sua real adequação e exequibilidade, tais como:
- 9.1.1. Valor unitário do item: expresso em moeda corrente nacional;
- 9.1.2. Quantidade: conforme fixada no Termo de Referência Anexo I:
- 9.1.3. Marca: se for da própria empresa deverá ser informado "própria";
- 9.1.4.Descrição do objeto: contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência Anexo I.
- 9.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.
- 9.3. Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais.
- 9.4.A quantidade de unidade a ser cotada está fixada no Termo de Referência Anexo I.
- 9.5.A indicação de "própria" em campo especifico, como por exemplo "marca", para o caso de bens produzidos pela própria empresa, é condição para a não identificação do licitante.
- 9.6.A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe este Edital e seus anexos, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 9.7. No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 9.8.O preço ofertado, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 9.9.Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 9.10.Îndependentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 9.11.Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.
- 9.12. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico e **qualquer elemento que possa identificar o licitante importa desclassificação da proposta** correspondente, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.0.DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 10.1.A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 10.2.Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública:
- 10.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante;
- 10.2.2.A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;
- 10.2.3.A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 10.3.O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 10.4.O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.
- 10.5.Iniciada a fase competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro:
- 10.5.1.O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 10.6.Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.
- 10.7.O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema:

- 10.7.1.O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,05 (cinco centavos).
- 10.8. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema:
- 10.8.1.O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível;
- 10.8.2.A Pregoeira poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo desse processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema. Eventual exclusão de proposta do licitante implica a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.
- 10.9. Será adotado para o envio de lances neste certame o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 10.10.A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 10.11.A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 10.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 10.13. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Pregoeira poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações:
- 10.13.1.Após o reinício previsto no item acima, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 10.14.Encerrada a etapa de que trata o subitem anterior, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente.
- 10.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 10.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do melhor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 10.17.No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 10.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 10.19.Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 10.20.Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos Arts. 44 e 45, da Lei 123/06.
- 10.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até cinco por cento acima da melhor proposta ou do melhor lance, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 10.22.A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de cinco minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 10.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de cinco por cento, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.
- 10.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 10.25.Só poderá haver empate entre propostas iguais, não seguidas de lances.
- 10.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 60, da Lei 14.133/21, nesta ordem:
- 10.26.1.Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 10.26.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei 14.133/21;
- 10.26.3.Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 10.26.4.Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 10.27. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens produzidos por:
- 10.27.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do ORC;
- 10.27.2. Empresas brasileiras;

- 10.27.3.Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 10.27.4.Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/09.
- 10.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, a Pregoeira poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento:
- 10.28.1.A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;
- 10.28.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;
- 10.28.3.Concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos os licitantes e registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo;
- 10.28.4.A Pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a sua **proposta atualizada**, adequada ao último lance ofertado e após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados; 10.28.5.É facultado à Pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente.
- 10.29. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no sistema a nova data e horário para a sua continuidade, observado o intervalo mínimo de vinte e quatro horas.
- 10.30. Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de julgamento da proposta.

11.0.DA FASE DE JULGAMENTO

- 11.1.Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira realizará a verificação da conformidade da proposta provisoriamente classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e à compatibilidade do preço final em relação ao estipulado para contratação, conforme definido neste Edital.
- 11.2.A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio do sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta:
- 11.2.1.É facultado à Pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente:
- 11.2.2.Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam os que contenham as características do produto ofertado, tais como marca, modelo, fabricante e procedência, encaminhados por meio do sistema eletrônico, ou, quando indicado pela Pregoeira, por outro meio eletrônico, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 11.3. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 11.3.1.Contiver vícios insanáveis;
- 11.3.2.Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência Anexo I;
- 11.3.3.Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 11.3.4.Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 11.3.5.Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 11.4.É indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pelo ORC; em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, será dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 2 (duas) horas para apresentar, por meio do sistema eletrônico, a documentação que comprove a viabilidade da proposta:
- 11.4.1.É facultado à Pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente;
- 11.4.2. A inexeguibilidade, nessa hipótese, só será considerada após diligência da Pregoeira, que comprove:
- 11.4.2.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 11.4.2.2.Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 11.4.3. Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, apenas o item correspondente.
- 11.5.A Pregoeira poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a sua substância e sua validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação.
- 11.6. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão pública inclusive para a realização de diligências com vistas ao saneamento de eventuais erros e falhas das propostas. Em qualquer hipótese, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência e a ocorrência será registrada em ata.
- 11.7.Encerrada a fase de julgamento, após verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contração, a Pregoeira verificará a documentação de habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

12.0.DA HABILITAÇÃO

12.1.Os documentos previstos neste instrumento, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, conforme as disposições dos Arts. 62 a 70, da Lei 14.133/21.

12.2.Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de **HABILITAÇÃO**:

12.3.PESSOA JURÍDICA:

- 12.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ.
- 12.3.2.Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- 12.3.3.No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede. Em se tratando de Microempreendedor Individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br. No caso de sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores. No caso de filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz. Em se tratando de sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil. Salienta—se que os documentos relacionados neste subitem deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 12.3.4.Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Os referidos documentos limitar—se—ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de dois anos. As pessoas jurídicas criadas no exercício financeiro desta licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- 12.3.5.Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil RFB e pela Procuradoria—Geral da Fazenda Nacional PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União DAU por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora—Geral da Fazenda Nacional.
- 12.3.6.Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital da sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante apresentação de certidão negativa, ou outro equivalente, na forma da lei.
- 12.3.7.Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecido pela Caixa Econômica Federal.
- 12.3.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII–A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto–Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 12.3.9.Declaração do licitante atestando que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, nos termos do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme modelo Anexo II.
- 12.3.10.Declaração do licitante, sob pena de desclassificação, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme modelo Anexo III.
- 12.3.11.Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.
- 12.3.12.Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica expedida pelo Tribunal de Contas da União, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas, no endereço eletrônico: www.tcu.gov.br.
- 12.3.13.Comprovação do cumprimento de requisitos normativos, conforme modelos Anexo V:
- 12.3.13.1.Declaração de ciência dos termos do Edital;
- 12.3.13.2.Declaração de inexistir fato impeditivo;
- 12.3.13.3.Declaração de não possuir no quadro societário servidor da ativa do ORC;
- 12.3.13.4.Declaração de não utilizar trabalho degradante ou forçado;
- 12.3.13.5.Declaração de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade; e
- 12.3.13.6.Declaração de observância do limite de contratação com a Administração Pública.

12.4. Documentação específica - pessoa jurídica:

12.4.1.Comprovação de capacidade técnico-operacional - item 6.9.1.

12.5. Documentação de licitantes reunidos em consórcio:

12.5.1.A documentação de cada pessoa jurídica que estejam reunidas em consórcio, nos termos das disposições deste Edital, deverá ser apresentada pela empresa responsável pelo consórcio, quando solicitada pela Pregoeira, correspondendo a:

- 12.5.1.1.Comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, com indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante o ORC;
- 12.5.1.2.Documentos de habilitação exigidos neste instrumento, por parte de cada consorciado, com admissão, quando for o caso, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado:
- 12.5.1.2.1. Será estabelecido para o consórcio acréscimo de 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira. O referido acréscimo não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.
- 12.6.Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da solicitação da Pregoeira, prorrogável por igual período, nas seguintes situações:
- 12.6.1.Por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pela Pregoeira; ou
- 12.6.2.De oficio, a critério da Pregoeira, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos.
- 12.7. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor:
- 12.7.1.Os documentos relativos à regularidade fiscal constantes deste Edital, somente serão exigidos em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 12.8.A verificação pela Pregoeira, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 12.9. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:
- 12.9.1.Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 12.9.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
- 12.10.Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, a Pregoeira examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital, observados o prazo e os termos definidos neste instrumento para o envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado:
- 12.10.1. Serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação dos licitantes convocados para a apresentação da documentação habilitatória, após concluídos eventuais procedimentos da Comissão de Contratação, para sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e a sua validade jurídica, observadas as disposições deste Edital.
- 12.11.A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação, observando-se o seguinte procedimento:
- 12.11.1.As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de habilitação, mesmo que esta apresente alguma restrição; 12.11.2.Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal e trabalhista quando da comprovação de que trata o subitem anterior, será assegurado prazo de cinco dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
- 12.11.3. Para aplicação do disposto no subitem anterior, o prazo para regularização fiscal e trabalhista será contado a partir da divulgação do resultado da fase de habilitação. A prorrogação desse prazo poderá ser concedida, a critério da Pregoeira, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa;
- 12.11.4.A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após o prazo de regularização fiscal e trabalhista de que tratam os dois subitens anteriores;
- 12.11.5.A não regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 156, da Lei 14.133/21, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação;
- 12.11.6.Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 12.12. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos, mediante apresentação dos documentos originais não digitais, quando houver alguma dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.
- 12.13.Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos:
- 12.13.1.Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 12.14.Os documentos exigidos para fins de habilitação no certame deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por índice correspondente, apresentados em original; ou por cópia autenticada por cartório competente, ou pelo Pregoeiro, ou por membro da Equipe de Apoio ou da Comissão de Contratação; ou publicação em órgão da imprensa oficial. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas

e dentro do prazo de validade, considerado o disposto neste Edital. A eventual ausência do referido índice não inabilitará o licitante, sendo que:

- 12.14.1.A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante os agentes do ORC relacionados no item anterior, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;
- 12.14.2.Quando o documento for obtido via Internet sua autenticidade será comprovada no endereço eletrônico nele indicado:
- 12.14.3. Poderá ser utilizada, a critério da Pregoeira, a documentação cadastral de fornecedor, constante dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelo licitante.
- 12.15.Na análise dos documentos de habilitação, a Comissão de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação.
- 12.16.Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão pública inclusive para a realização de diligências com vistas ao saneamento de eventuais erros e falhas dos documentos de habilitação apresentados. Em qualquer hipótese, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência e a ocorrência será registrada em ata.

13.0.DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 13.1.A proposta final do licitante declarado vencedor **proposta atualizada** deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico, e deverá:
- 13.1.1.Ser elaborada em consonância com as especificações constantes deste Edital e seus Anexos, redigida em língua portuguesa e impressa em uma via em papel timbrado do proponente, quando for o caso, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas; datada e assinada pelo licitante ou seu representante legal, com indicação: do valor global da proposta; do prazo de entrega; das condições de pagamento; e da sua validade;
- 13.1.2.Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;
- 13.1.3.Estar adequada ao último lance ofertado e a negociação realizada, acompanhada, dos documentos complementares eventualmente solicitados, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 13.2. Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais, sendo que, nesse último caso, a indicação em contrário está sujeita a correção, observando-se aos seguintes critérios:
- 13.2.1. Falta de dígitos: serão acrescidos zeros:
- 13.2.2.Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que cinco, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais excedentes suprimidos.
- 13.3.Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o preço unitário e o total em algarismos e o valor global da proposta em algarismos e por extenso:
- 13.3.1.Existindo discrepância entre o preço unitário e total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá;
- 13.3.2.No caso de divergência entre o valor numérico e o expresso por extenso, prevalecerá o valor expresso por extenso;
- 13.3.3.Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto, prevalecerá o de menor valor.
- 13.4.A proposta obedecerá aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 13.5.A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado.
- 13.6.No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens; inclusive a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 13.7.A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção ao Contratado:
- 13.7.1.Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.
- 13.8.As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.
- 13.9.O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de seu encaminhamento.

14.0.DOS RECURSOS

- 14.1.A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no Art. 165, da Lei 14.133/21.
- 14.2.Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, que no presente certame será de 30 (trinta) minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recorrer.
- 14.3.Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 14.3.1.A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

- 14.3.2.O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.
- 14.4.O prazo recursal é de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 14.5. As razões do recurso deverão ser apresentadas, exclusivamente, da seguinte forma:
- 14.5.1.Em campo próprio do sistema eletrônico.
- 14.6.O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso com a sua manifestação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 14.7.Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 14.8.O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 03 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 14.9.O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 14.10.O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 14.11.Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no seguinte sítio: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/.

15.0.DA HOMOLOGAÇÃO

- 15.1.Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:
- 15.1.1.Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- 15.1.2.Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- 15.1.3.Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- 15.2.4. Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

16.0.DO CONTRATO

- 16.1. Após a homologação pela autoridade superior do ORC, o licitante vencedor será convocado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, e nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, assinar o respectivo contrato, podendo o mesmo sofrer alterações nos termos definidos pela Lei 14.133/21:
- 16.1.1.O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração; 16.1.2.A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas: 16.1.2.1.A regra do subitem anterior não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma estabelecida neste dispositivo;
- 16.1.3.Decorrido o prazo de validade da proposta indicado neste Edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.
- 16.2.Na hipótese de o vencedor da licitação não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidas, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para celebrar a contratação, ou instrumento hábil, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei 14.133/21, e em outras legislações aplicáveis.
- 16.3.Na assinatura do contrato será exigida a comprovação de todas as condições de habilitação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo Contratado durante a vigência do referido contrato.
- 16.4.O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21; e o fornecimento realizado de forma parcelada.
- 16.5. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

17.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE

- 17.1.Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.
- 17.2.Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 17.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

- 17.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 17.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 17.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 17.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 17.8.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.
- 17.9.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

18.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

- 18.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.
- 18.2. Serão designados pelo ORC representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do respectivo contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

19.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

- 19.1. Obrigações do Contratante:
- 19.1.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis;
- 19.1.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste;
- 19.1.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais;
- 19.1.4.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato Anexo IV.

19.2. Obrigações do Contratado:

- 19.2.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- 19.2.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento;
- 19.2.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante;
- 19.2.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
- 19.2.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e consequentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação:
- 19.2.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrandose, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes;
- 19.2.7. Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato Anexo IV.

20.0.DO PAGAMENTO

- 20.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Após a Entrega dos Produtos/Mercadorias
- 20.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros. 20.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.
- 20.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo

pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: I = (TX ÷ 100) ÷ 365, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

21.0.DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

21.1.O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

21.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

22.0.DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

- 22.1.As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste certame ou do termo de ajuste que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- 22.2.Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.
- 22.3.É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.
- 22.4. Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato Anexo IV.

23.0.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 23.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 23.2.Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira.
- 23.3.Todas as referências de tempo no Edital, nos seus anexos, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília DF.
- 23.4.A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 23.5.As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do ORC, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 23.6.Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o ORC não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 23.7. Para todos os efeitos, na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir—se—á o dia do início e incluir—se—á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no ORC.
- 23.8.O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 23.9.Em caso de divergência entre disposições do Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as do Edital.
- 23.10.O Edital e seus anexos também estão disponibilizados na íntegra no endereço eletrônico: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/; no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP; e poderão ser lidos, e quando for o caso obtidos, mediante processo regular e observados os procedimentos definidos pelo ORC, no endereço: Rua Dr. Antônio Carneiro, 58 Centro Riacho dos Cavalos PB, nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas; mesmo endereço e horário nos quais os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 23.11. Para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Catole do Rocha, Estado da Paraíba.

ANNA BEATRIZ VIEIRA SUASSUNA Pregoeira Oficial



ANEXO I - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2025

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto desta licitação: AQUISIÇÃO GRADUAL DIÁRIA E SEMANAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, ENTRE OUTROS PRODUTOS DE CONSUMO PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB DURANTE O ANO DE 2025.

2.0.DA JUSTIFICATIVA

2.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica — AQUISIÇÃO GRADUAL DIÁRIA E SEMANAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, ENTRE OUTROS PRODUTOS DE CONSUMO PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB DURANTE O ANO DE 2025 —, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.2. As características e especificações do objeto ora licitado são:

| CÓDIGO | DISCRIMINAÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | PREÇO UNIT. | PREÇO TOTAL |
|--------|---|---------|------------|-------------|-------------|
| 1 | ÁGUA SANITÁRIA COM NO MÍNIMO 2% DE TEOR DE CLORO ATIVO, PRONTO PARA USO, ORIGINAL DE FÁBRICA, EM EMBALAGEM PROTETORA PLÁSTICA LACRADA DE 1 LITRO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. | | 20000 | 1,99 | 39.800,00 |
| 2 | ÁLCOOL LIMPEZA DOMÉSTICA, EM EMBALAGEM PROTETORA DE 500 ML CADA. | UND | 2400 | 4,99 | 11.976,00 |
| 3 | ALGODÃO, EM EMBALAGEM PROTETORA, PACOTE COM 25G. | PCT | 800 | 0,99 | 792,00 |
| 4 | AMACIANTE PARA ROUPA. EMBALAGEM PROTETORA DE 2 LITROS. | UND | 800 | 7,99 | 6.392,00 |
| 5 | BALDE PLÁSTICO P/ LIMPEZA | UND | 400 | 9,99 | 3.996,00 |
| 6 | BARBEADOR | UND | 400 | 2,00 | 800,00 |
| 7 | BOBINA EM SACO PLÁSTICO PICOTADA 35X45CM BOBINA COM APROXIMADAMENTE 500 SACOS | KG | 1000 | 15,00 | 15.000,00 |
| 8 | CERA LÍQUIDA, EM EMBALAGEM PROTETORA, COM 500ML CADA. | UND | 1000 | 7,00 | 7.000,00 |
| 9 | CESTO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAR "LIXO" TAMANHO MÉDIO | UND | 400 | 6,00 | 2.400,00 |
| 10 | COLHER DESCARTÁVEL, EM EMBALAGEM PROTETORA, PACOTE COM 50 UNIDADES. | PCT | 1400 | 3,50 | 4.900,00 |
| 11 | COLÔNIA INFANTIL, EM EMBALAGEM PROTETORA DE 100 ML. | UND | 1200 | 18,00 | 21.600,00 |
| 12 | CONDICIONADOR INFANTIL, EM EMBALAGEM PRÓPRIA, PARA CABELO 100ML | UND | 1200 | 18,00 | 21.600,00 |
| 13 | COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ, EM EMBALAGEM PROTETORA, PACOTE COM 100 UNIDADES DE 50 ML. | PCT | 500 | 3,00 | 1.500,00 |
| 14 | COPO DESCARTÁVEL, EM EMBALAGEM PROTETORA, PACOTE COM 100 UNIDADES DE 180 ML. | PCT | 10000 | 3,90 | 39.000,00 |
| 15 | COPO DESCARTÁVEL, EM EMBALAGEM PROTETORA, PACOTE COM 100 UNIDADES DE 200 ML. | PCT | 5000 | 4,00 | 20.000,00 |
| 16 | CORDA EM NAYLON, PARA VARAL, COM EMBALAGEM PLÁSTICA, MEDINDO 10 METROS CADA. | UND | 600 | 4,00 | 2.400,00 |
| 17 | CREME P/ PENTEAR CABELOS INFANTIL 150 ML | UND | 800 | 18,00 | 14.400,00 |
| 18 | DESINFETANTE LÍQUIDO A BASE DE PINHO SOL COM LIMÃO PARA USO GERAL, AÇÃO BACTERIANA E GERMICIDA. EMBALAGEM PLÁSTICA, COM 2 LITROS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DE FABRICANTE, | UND | 20000 | 7,99 | 159.800,00 |

| | QUÍMICO RESPONSÁVEL, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. | | | | |
|----------|--|-------------|--------------|--------------|-----------------------|
| 19 | DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO, CONCENTRADO, INODORO, COM EXCELENTE AÇÃO DESENGORDURANTE, BIODEGRADÁVEL, EMBALAGEM PLÁSTICA, COM 2 LITROS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. | UND | 20000 | 7,99 | 159.800,00 |
| 20 | ESCOVA DENTAL INFANTIL | UND | 2000 | 4,00 | 8.000,00 |
| 21 | ESCOVA P/ BANHEIRO | UND | 800 | 5,00 | 4.000,00 |
| 22 | ESPONJA DE AÇO PARA LAVAR LOUÇA, PACOTE DE 8 UNIDADES. EMBALAGEM PROTETORA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. | PCT | 4000 | 3,00 | 12.000,00 |
| 23 | ESPONJA HIGIÊNICA EM NYLON SINTÉTICA DUPLA FACE, UM LADO ESPUMA E O OUTRO EM FIBRA SINTÉTICA ABRASIVA(100X70X20MM) EM EMBALAGEM PROTETORA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE PARA LAVAR LOUÇA, PCT COM 01 UNIDADES CADA. | PCT | 6000 | 6,00 | 36.000,00 |
| 24 | FACA PARA COZINHA | UND | 100 | 20,00 | 2.000,00 |
| 25 | PRENDEDOR DE ROUPA DE MADEIRA, PACOTE COM 12(DOZE) UNIDADES. | PCT | 200 | 3,00 | 600,00 |
| 26 | FLANELA, MATERIAL FLANELA, COMPRIMENTO 60 CM, LARGURA 40 CM, COR LARANJA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CANTOS ARREDONDADOS, ACABAMENTO NAS BORDAS EM OVER | UND | 6000 | 5,00 | 30.000,00 |
| 27 | FÓSFORO EM EMBALAGEM PRÓPRIA, MAÇO COM 10 UNIDADES CADA. | UND | 800 | 3,50 | 2.800,00 |
| 28 | FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIL TAMANHO XGG 50 UND | PCT | 1500 | 54,00 | 81.000,00 |
| 29 | FRALDA GERIÁTRICA UNISSEX 70 À 90 KG CINTURA 125 À 150 TAMANHO G COM 8 UNIDADES ? ATÉ 10 HORAS DE PROTEÇÃO | PCT | 500 | 22,00 | 11.000,00 |
| 30 | FRALDA GERIÁTRICA UNISSEX ACIMA DE 90 KG CINTURA 130 À 165 TAMANHO XG COM 7 UNIDADES ? ATÉ 10 HORAS DE PROTEÇÃO | PCT | 500 | 22,00 | 11.000,00 |
| 31 | FRALDAS DESCARTÁVEIS, EM EMBALAGEM PROTETORA, PACOTE COM 50 UNIDADES, TAM XG. | PCT | 1000 | 54,00 | 54.000,00 |
| 32 | FRALDAS DESCARTÁVEIS, EM EMBALAGEM PROTETORA, PACOTE COM 60 UNIDADES, TAM G. | PCT | 1000 | 65,00 | 65.000,00 |
| 33 | FRALDAS DESCARTÁVEIS, EM EMBALAGEM PROTETORA, PACOTE COM 60 UNIDADES, TAM M | PCT | 1000 | 65,00 | 65.000,00 |
| 34 | GARFO DESCARTÁVEL, EM EMBALAGEM PROTETORA, PACOTE COM 100 UNIDADES. | PCT | 600 | 3,00 | 1.800,00 |
| 35 | GARRAFA TÉRMICA COM CAPACIDADE DE VOLUME DE 1,0LITRO SISTEMA DE SERVIR: BOMBEAMENTO POR PRESSÃO CONSERVAÇÃO TÉRMICA (QUENTE): 6 HORAS (QUENTE) CONSERVAÇÃO TÉRMICA (FRIO): 12 HORAS (FRIO) MATERIAL EXTERNO: PLÁSTICO MATERIAL INTERNO: AMPOLA VIDRO COMPRIMENTO (MM): 140 LARGURA (MM): 116 ALTURA (MM): 310 PESO LIQUIDO PRODUTO (KG): 0.798 PESO BRUTO PRODUTO (KG): 0.83 | UND | 150 | 35,00 | 5.250,00 |
| 36 | HASTES FLEXÍVEIS, EM EMBALAGEM PROTETORA, CAIXA COM 75 UNIDADES. | СХ | 600 | 3,00 | 1.800,00 |
| 37 | INSETICIDA AEROSSOL ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 380 ML | UND | 600 | 10,00 | 6.000,00 |
| 38 | LAVA PISOS 2 LITROS | UND | 10000 | 9,00 | 90.000,00 |
| 39 | LENÇO DESCARTÁVEL, EM EMBALAGEM PROTETORA, PACOTE COM 100 UNIDADES. | PCT | 1500 | 3,00 | 4.500,00 |
| 40 | LENÇOS UMEDECIDOS, EM EMBALAGEM PROTETORA, POTE COM 200 UNIDADES. | POT | 1000 | 9,00 | 9.000,00 |
| 41 | LIMPA VIDRO, EM EMBALAGEM PROTETORA, UNIDADE COM 500 ML. | UND | 3000 | 5,00 | 15.000,00 |
| 42 | LUSTRA MÓVEIS 200 ML | UND | 400 | 7,00 | 2.800,00 |
| 43 | LUVA DESCARTÁVEL P/ COZINHA | PARES | 4000 | 6,00 | 24.000,00 |
| 44 | LUVA LATEX P/ LIMPEZA | UND | 3000 | 4,00 | 12.000,00 |
| 45 | ODORIZADOR AROMATIZANTE DE AR EM EMBALAGEM PROTETORA, UNIDADE COM 360 ML | UND | 1200 | 12,00 | 14.400,00 |
| 46 | PÁ P/ LIXO DA PEQUENA, EM MATERIAL DE ZINCO | UND | 1000 | 6,00 | 6.000,00 |
| 47 | PALITO PARA USO DENTÁRIO, EM EMBALAGEM PROTETORA. | CX | 1000 | 1,00 | 1.000,00 |
| 48 49 | PANO DE PRATO EM ALGODÃO GRANDE MEDINDO 68X40CM PANO PARA LIMPEZA DE PISO, EM ALGODÃO, MEDINDO 40X40 | UND | 3000 5000 | 3,00 4,00 | 9.000,00 20.000,00 |
| F.C. | CM CADA. | DOLO. | 500 | 0.00 | 4 000 00 |
| 50 | PAPEL ALUMÍNIO, 7,50M X 45 CM. | ROLO | 500 | 8,00 | 4.000,00 |
| 51 52 | PAPEL FILME, 30M. PAPEL HIGIÊNICO, MEDINDO 30X30 CM CADA, ACONDICIONADO EM 04 UND POR PACOTE. MATERIAL | ROLO PCT | 400 15000 | 6,00 3,50 | 2.400,00 52.500,00 |

| 53 | PAPEL TOALHA, EM EMBALAGEM PROTETORA, PACOTE COM | PCT | 4000 | 5,50 | 22.000,00 |
|-----|--|---------|------|--------|---------------------------------------|
| 54 | DUAS UNIDADES. PASTILHA PARA USO SANITÁRIO, EM EMBALAGEM PROTETORA. | UND | 3000 | 4,00 | 12.000,00 |
| 55 | PILHAS ALCALINAS "GRANDE" | UND | 200 | 5,00 | 1.000,00 |
| 56 | PILHAS ALCALINAS "MÉDIA" | UND | 200 | 4,50 | 900,00 |
| 57 | PILHA ALCALINA "PEQUENA" AA | UND | 500 | 3,00 | 1.500,00 |
| 58 | PILHA DE LÍTIO REF. 2032 | UND | 200 | 11,00 | 2.200,00 |
| | | | | | |
| 59 | PILHAS ALCALINAS "PALITO" AAA | UND | 400 | 4,00 | 1.600,00 |
| 60 | PRATO DESCARTÁVEL PARA BOLO, EM EMBALAGEM PROTETORA, PACOTE COM 10 UNIDADES | | 800 | 4,00 | 3.200,00 |
| 61 | PRATO DESCARTÁVEL PARA FESTA, EM EMBALAGEM PROTETORA 15CM PACOTE COM 10 UNIDADES. | | 800 | 4,00 | 3.200,00 |
| 62 | RODO EM BORRACHA, CABO MADEIRA, MEDINDO 40CM | UND | 600 | 10,00 | 6.000,00 |
| 63 | SABÃO EM BARRA, EM EMBALAGEM PROTETORA, COM 180G CADA. | | 8000 | 4,00 | 32.000,00 |
| 64 | SABÃO EM PÓ COM TENSOATIVO, BIODEGRADÁVEL EM EMBALAGEM PROTETORA, COM 500G CADA. | UND | 8000 | 4,50 | 36.000,00 |
| 65 | SABONETE LÍQUIDO ANTIBACTERIANO 1000ML | UND | 600 | 18,00 | 10.800,00 |
| 66 | SABONETE, COM EMBALAGEM PROTETORA, 90G | UND | 1000 | 2,50 | 2.500,00 |
| 67 | SABONETE LÍQUIDO INFANTIL, EM EMBALAGEM PROTETORA DE 250 ML. | UND | 800 | 18,00 | 14.400,00 |
| 68 | SACO PARA LIXO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA. PACOTE COM 05 UNIDADES DE 100 LITROS. | PCT | 6000 | 6,00 | 36.000,00 |
| 69 | SACOLA GRANDE, EM EMBALAGEM PLÁSTICA. | KG | 2000 | 20,00 | 40.000,00 |
| 70 | SACOLA MÉDIA, EM EMBALAGEM PLÁSTICA. | KG | 2000 | 20,00 | 40.000,00 |
| 71 | SHAMPOO INFANTIL, EM EMBALAGEM PROTETORA, UNIDADE | | 600 | 18,00 | 10.800,00 |
| | COM 480 ML. | | | . 5,55 | . 5.555,50 |
| 72 | SHAMPOO P/ PIOLHO | UND | 200 | 35,00 | 7.000,00 |
| 73 | TALCO INFANTIL | UND | 400 | 19,00 | 7.600,00 |
| 74 | TEMPERO COMPLETO LÍQUIDO, EMBALAGEM TIPO GARRAFA | | 800 | 2,50 | 2.000,00 |
| | PLÁSTICA/VIDRO DE 500ML, CADA. | | | | |
| 75 | TOCA DESCARTÁVEL PACOTE C/10 UNIDADES | PACOTES | 800 | 20,00 | 16.000,00 |
| 76 | VASSOURA EM NYLON, CABO EM AÇO OU MADEIRA. | UND | 2000 | 10,00 | 20.000,00 |
| 77 | VASSOURÃO PIAÇAVA | UND | 800 | 15,00 | 12.000,00 |
| 78 | SUCO CONCENTRADO DE FRUTAS (CAJU), GARRAFA COM 500 ML CADA. | UND | 800 | 3,00 | 2.400,00 |
| 79 | CHUPETA | UND | 400 | 5,00 | 2.000,00 |
| 80 | FAVA | KG | 100 | 20.00 | 2.000,00 |
| 81 | ACHOCOLATADO EM PÓ, EMBALAGEM PLÁSTICA/LAMINADA COM 200G CADA. | | 1000 | 7,00 | 7.000,00 |
| 82 | AÇUCAR DEMERARA EMBALAGEM PLÁSTICA 1KG | KG | 400 | 8,00 | 3.200,00 |
| 83 | AÇÚCAR, CRISTAL, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG | KG | 6000 | 3,50 | 21.000,00 |
| 84 | ADOÇANTE LÍQUIDO STEVIA EMBALADO EM FRASCO CONTEÚDO 80 ML | | 80 | 8,00 | 640,00 |
| 85 | ADOÇANTE LÍQUIDO SUCRALOSE EMBALADO EM FRASCO? CONTEÚDO 100ML | UND | 50 | 8,00 | 400,00 |
| 86 | AMIDO DE MILHO ? EMBALAGEM DE 200G | UND | 500 | 3,00 | 1.500,00 |
| 87 | ARROZ POLIDO, TIPO PARBOILIZADO, TIPO 1 EMBALAGEM | | | | · · · · · · · · · · · · · · · · · · · |
| | PLÁSTICA DE 1 KG. | | 3000 | 4,00 | 12.000,00 |
| 88 | ARROZ, POLIDO, TIPO BRANCO, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG. ACONDICIONADO EM FARDO DE 30KG. | KG | 2000 | 4,50 | 9.000,00 |
| 89 | ARROZ, POLIDO, TIPO VERMELHO, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG, ACONDICIONADAS EM FARDO DE 30 KG. | | 3500 | 5,50 | 19.250,00 |
| 90 | AVEIA FLOCOS, EMBALAGEM PROTETORA, CAIXA COM 170G CADA. | | 1000 | 4,00 | 4.000,00 |
| 91 | AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM ACIDEZ 0,5%, GARRAFA COM 250 ML. | UND | 200 | 35,00 | 7.000,00 |
| 92 | AZEITONA, COPO COM 170G. | UND | 240 | 8,00 | 1.920,00 |
| 93 | BATATA PALHA EMBALADA EM PACOTES DE 80 GRAMAS | PCT | 240 | 8,00 | 1.920,00 |
| 94 | BISCOITO DOCE MARIA TRADICIONAL EMBALADO EM PACOTE COM 350G | PCT | 1500 | 3,50 | 5.250,00 |
| 95 | BISCOITO SALGADO ÁGUA E SAL EMBALADO EM PACOTE COM 350G | PCT | 1500 | 3,50 | 5.250,00 |
| 96 | BOLACHA COMUM, EM EMBALAGEM PROTETORA, PACOTE COM 200G. | PCT | 1500 | 4,50 | 6.750,00 |
| 97 | BOLACHA VITAMINADA, TIPO DOCE, EMBALAGEM PROTETORA COM 400G CADA. MAISENA | PCT | 1500 | 4,00 | 6.000,00 |
| 98 | BOLACHA VITAMINADA, TIPO SALGADA, EMBALAGEM PROTETORA COM 350G CADA. CREAM CRACKER | PCT | 1500 | 4,00 | 6.000,00 |
| 99 | BOMBONS, EM EMBALAGEM PROTETORA, PACOTE COM 700G. | PCT | 500 | 25,00 | 12.500,00 |
| 100 | BOMBONS, TIPO SERENATA DE AMOR. EMBALAGEM COM 950 GRAMAS. | | 300 | 45,00 | 13.500,00 |
| 101 | CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EMBALAGEM PROTETORA, COM 250G CADA. DEVENDO CONTER ATÉ TORRADO E MOÍDO A ALTO VÁCUO TIPO SIMILAR, ISENTO DE GRÃOS PRETOS VERDES OU FERMENTADOS 100% PURO E NATURAL, GRÃOS TIPO ARÁBICA, NA COR CASTANHO CLARO A MODERADO ESCUROS/AMARGOR EM PÓ HOMOGÊNEO, TORRADO E | | 9000 | 13,50 | 121.500,00 |

| | 1 | | | | |
|-----|--|--------|------|--------------|-----------|
| | MOÍDO, EXTRA FORTE, NÃO EXPRESSO, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS DE REGULAR A INTENSO LIVRE DE | | | | |
| | QUALQUER GOSTO ESTRANHO AO PRODUTO, QUALIDADE | | | | |
| | GLOBAL MINIMO ACEITÁVEL MAIOR QUE DE PRIMEIRA | | | | |
| | QUALIDADE, TIPO EXPORTAÇÃO,, CONTENDO IMPUREZAS | | | | |
| | MÁXIMO DE 1%,OUTROS PRODUTOS 0% UMIDADE ATE 5%, | | | | |
| | ACONDICIONADO EM EMBALAGEM EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA A VÁCUO, COM DUPLA | | | | |
| | EMBALAGEM INDIVIDUAL (TIPO TIJOLINHO) DE 250 GRAMAS, | | | | |
| | CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO | | | | |
| | FABRICANTE, NOME E ENDEREÇO DO PRODUTOR, DATA DE | | | | |
| 400 | FABRICAÇÃO E PRAZO MÍNIMO DE 12 MESES. | 1/0 | 4500 | 22.22 | 50 500 00 |
| 102 | CARNE BOVINA SEM OSSO, CHÃ DE FORA (BIFES) IN NATURA DE 2ª (MAGRA), EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO. COM | | 1500 | 39,00 | 58.500,00 |
| | REGISTRO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA ENTREGAR CONFORME | | | | |
| | SOLICITADO | | | | |
| 103 | CARNE BOVINA MOÍDA IN NATURA DE 2ª (MAGRA), | KG | 1500 | 20,00 | 30.000,00 |
| | EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO. COM REGISTRO DE | | | | |
| 104 | INSPEÇÃO SANITÁRIA ENTREGAR CONFORME SOLICITADO FIGADO BOVINO IN NATURA | KG | 500 | 13,00 | 6.500,00 |
| 104 | CARNE BOVINA COM OSSO COSTELA (3º) QUALIDADE) IN | | 1000 | 20,00 | 20.000,00 |
| 100 | NATURA | 110 | 1000 | 20,00 | 20.000,00 |
| 106 | CARNE DE SOL. COM REGISTRO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA | KG | 1000 | 38,00 | 38.000,00 |
| | ENTREGAR CONFORME SOLICITADO | | | | |
| 107 | CARNE BOVINA SEM OSSO, INTEIRA ? IN NATURA DE 2ª | | 1000 | 38,00 | 38.000,00 |
| | (MAGRA), EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO. COM REGISTRO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA ENTREGAR CONFORME SOLICITADO | | | | |
| 108 | CALDO DE CARNE DE GALINHA EM CONSERVA, EM TABLETE | | 800 | 2,50 | 2.000,00 |
| 100 | COM EMBALAGEM PROTETORA DE 57G CADA. | OND | | 2,00 | 2.000,00 |
| 109 | CANJIQUINHA 250G | UND | 1200 | 15,00 | 18.000,00 |
| 110 | CEREAL DE ARROZ, EM EMBALAGEM PROTETORA, PACOTE | PCT | 500 | 5,00 | 2.500,00 |
| | COM 230G. | | | | |
| 111 | CEREAL INTEGRAL, EM EMBALAGEM PROTETORA, PACOTE COM 240G. | PCT | 500 | 5,00 | 2.500,00 |
| 112 | COLORAL, EM PÓ, UNIDADE DE 100G. EMBALAGEM SACO | UND | 1000 | 1,00 | 1.000,00 |
| 112 | PLÁSTICO. | OND | 1000 | 1,00 | 1.000,00 |
| 113 | CONDIMENTO A BASE DE TOMATE(KETCHUP), EM | UND | 240 | 4,00 | 960,00 |
| | EMBALAGEM PROTETORA DE 400G BISNAGA | | | | |
| 114 | COXA DE FRANGO, EMBALAGEM PROTETORA, BANDEJA COM | KG | 1000 | 13,00 | 13.000,00 |
| 115 | 1 KG. CREME DE LEITE FRESCO/NATA DE LEITE | KG | 120 | 35,00 | 4.200,00 |
| 116 | CREME DE LEITE, EM UNIDADE DE 200G. EMBALAGEM | | 1000 | 2,20 | 2.200,00 |
| 110 | PRÓPRIA. | OND | | 2,20 | 2.200,00 |
| 117 | DOCE DE AMENDOIM PAÇOCA ROLHA EMBALADA EM CAIXAS | CX | 60 | 18,00 | 1.080,00 |
| | COM 100 UND ? CAIXA COM 1,5KG | | | | |
| 118 | DOCE EM PASTA, EM EMBALAGEM PROTETORA DE 600G CADA, NOS SABORES: BANANA, GOIABA E CAJU. | UND | 80 | 6,00 | 480,00 |
| 119 | ERVAS PARA CHÁ, EM EMBALAGEM PROTETORA DE 1 KG. | KG | 150 | 65,00 | 9.750,00 |
| 120 | ERVILHA EM EMBALAGEM PROTETORA. LATA COM 200G. | UND | 360 | 4,00 | 1.440,00 |
| 121 | EXTRATO DE TOMATE EM EMBALAGEM PRÓPRIA COM 190 G | | 1200 | 2,00 | 2.400,00 |
| | CADA. | | | | |
| 122 | FARINHA DE MANDIOCA, GRUPO SECA, CLASSE FINA, TIPO 1. | KG | 1000 | 8,00 | 8.000,00 |
| 400 | EM EMBALAGEM PRÓPRIA COM 1 KG CADA. | DACOTE | 4000 | 4.50 | 4 500 00 |
| 123 | FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ESPECIAL PARA BOLOS, EM | | 1000 | 4,50 | 4.500,00 |
| | EMBALAGEM PROTETORA, PACOTE COM 1 KG. | | | | |
| 124 | FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO, ENRIQUECIDA COM | PACOTE | 1000 | 4,40 | 4.400,00 |
| | FERRO E ÁCIDO FÓLICO, EM EMBALAGEM PRÓPRIA COM 1 KG | | | | |
| 105 | CADA. | DOT | 1000 | 0.50 | 0.500.00 |
| 125 | FARINHA LÁCTEA ENRIQUECIDA COM FERRO E VITAMINAS. ACONDICIONADOS EM SACHÊS. CONTENDO PROCEDÊNCIA E | PCT | 1000 | 6,50 | 6.500,00 |
| | SEM SINAIS DE ALTERAÇÃO DO PRODUTO COMO FERRUGEM, | | | | |
| | AMASSADAS, ESTUFADAS, VAZAMENTOS NAS SACHÊ DE 250G | | | | |
| 126 | FÉCULA DE MANDIOCA EM EMBALAGEM PRÓPRIA COM 1 KG | UND | 800 | 8,00 | 6.400,00 |
| 407 | CADA. | 1/0 | 4000 | 0.00 | 7 000 00 |
| 127 | FEIJÃO CARIOQUINHA, TIPO 1, SEM MISTURA, UNIDADE: 01 KG. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO, ACONDICIONADO EM FARDOS | KG | 1200 | 6,00 | 7.200,00 |
| | DE 30 KG. SAFRA: 2024/2025. | | | | |
| 128 | FEIJÃO MACASSAR, SACO ÍNTEGRO, LIVRE DE INSETOS, SEM | | 1200 | 5,00 | 6.000,00 |
| | SUJIDADES, ACONDICIONADOS EM SACOS PLÁSTICOS DE 1 | | | | |
| 129 | KG CADA, SEM MISTURA, TIPO 1. SAFRA 2024/205 FERMENTO EM PÓ, EM EMBALAGEM PRÓPRIA COM 100G | LIND | 200 | 6.00 | 1 200 00 |
| 129 | CADA. | UND | 200 | 6,00 | 1.200,00 |
| 130 | FILÉ DE PEITO DE FRANGO DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM | BDJ | 2000 | 20,00 | 40.000,00 |
| | CONSERVANTES E SEM HORMÔNIO, ACONDICIONADO EM | | | <i>'</i> | |
| 407 | BANDEJAS DE 1KG | 1// | , | 67 57 | 44.555. |
| 131 | FILÉ DE PEIXE MERLUZA DE BOA QUALIDADE ? EMBALADA EM PLÁSTICO, CONGELADO | KG | 400 | 35,00 | 14.000,00 |
| 4 | | 140 | 1200 | 15,00 | 10,000,00 |
| 132 | FRANGO, TIPO GRANJA, CONGELADO SEM CABEÇA, PÉ E | KG | 1200 | 13,00 | 18.000,00 |
| 132 | FRANGO, TIPO GRANJA, CONGELADO SEM CABEÇA, PE E MIÚDOS. UNIDADE 01 KG. ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL. ENTREGAR CONFORME SOLICITAÇÃO. | | 1200 | 13,00 | 16.000,00 |

| 133 | FUBÁ TIPO FARINHA DE MILHO EM FLOCOS, UNIDADE DE 400G. EMBALAGEM SACO PLÁSTICO OU LAMINADO. | UND | 6000 | 1,15 | 6.900,00 |
|-----|--|----------|------|-------|-----------|
| 134 | GELATINA, EM EMBALAGEM PROTETORA COM 35G CADA. | UND | 300 | 3,00 | 900,00 |
| 135 | GELEIA DE MOCOTÓ EMBALADA EM VIDROS/COPOS DE 200G | UND | 240 | 13,00 | 3.120,00 |
| 136 | GOMA DE MANDIOCA HIDRATADA E RESFRIADA 1KG | KG | 240 | 9,00 | 2.160.00 |
| 137 | IOGURTE, EM EMBALAGEM PROTETORA, UNIDADE DE 1 LITRO. | | 1200 | 4,50 | 5.400,00 |
| 138 | LEITE CONDENSADO, EM EMBALAGEM PROTETORA, CAIXA | | 400 | 4,00 | 1.600,00 |
| 139 | COM 395G. LEITE DE COCO, EM EMBALAGEM PROTETORA, GARRAFA COM | | 360 | 5,00 | 1.800,00 |
| 140 | 200ML LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO, FORTIFICADO, ACONDICIONADO | | 800 | 18,00 | 14.400.00 |
| | EM LATA DE 400 GRAMAS. | | | | , |
| 141 | LEITE EM PÓ, FORTIFICADO, ZERO LACTOSE ACONDICIONADO EM LATA DE 380 GRAMAS. | | 240 | 23,00 | 5.520,00 |
| 142 | LEITE EM PÓ, INTEGRAL, EMBALAGEM EM SACO LAMINADO COM 200G. VITAMINADO, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS A E D, FERRO E SÓDIO | | 1600 | 7,00 | 11.200,00 |
| 143 | LEITE LÍQUIDO INTEGRAL ACONDICIONADO EM CAIXA TETRAPAK COM 1LT | | 120 | 5,50 | 660,00 |
| 144 | LINGUIÇA CALABRESA | KG | 120 | 35,00 | 4.200,00 |
| 145 | LINGUIÇA DE FRANGO DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO RESFRIADA | KG | 120 | 20,00 | 2.400,00 |
| 146 | LINGUIÇA TOSCANA | KG | 120 | 20,00 | 2.400,00 |
| 147 | MACARRÃO TIPO ESPAGUETE FINO, EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO COM 500G CADA. FABRICADO COM FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO E CORANTE NATURAL DE URUCUM E OVOS. | UND | 4000 | 2,00 | 8.000,00 |
| 148 | MAIONESE, EM EMBALAGEM PROTETORA DE 200G. | UND | 300 | 3,50 | 1.050,00 |
| 149 | MANTEIGA DA TERRA 500ML | UND | 200 | 10,00 | 2.000,00 |
| 150 | MARGARINA TIPO CREME VEGETAL, EMBALAGEM EM RECIPIENTE PLÁSTICO COM 3KG CADA. | | 200 | 32,00 | 6.400,00 |
| 151 | MARGARINA TIPO CREME VEGETAL, EMBALAGEM EM RECIPIENTE PLÁSTICO COM 500G CADA. | UND | 1200 | 5,00 | 6.000,00 |
| 152 | MILHO PARA MUNGUZÁ, PACOTE COM 500G. | PCT | 600 | 3,50 | 2.100,00 |
| 153 | MILHO PARA PIPOCA, PACOTE COM 500G. | PCT | 400 | 4,00 | 1.600,00 |
| 154 | MILHO VERDE, EM EMBALAGEM PROTETORA, LATA COM 200G. | LT | 800 | 3,50 | 2.800,00 |
| 155 | MIÚDOS DE FRANGO (CORAÇÃO), ACONDICIONADO EM BANDEJAS, REVESTIDAS EM PLÁSTICO CONGELADOS ? ENTREGAR CONFORME SOLICITAÇÃO | KG | 100 | 25,00 | 2.500,00 |
| 156 | MORTADELA DE CARNE ANIMAL, COM EMBALAGEM PROTETORA. | KG | 400 | 13,00 | 5.200,00 |
| 157 | NESTON VITAMINA INSTANTÂNEA 210G PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DAS PARTES AÉREAS COMESTÍVEIS DOS VEGETAIS (SEMENTES E ETC), ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E SAIS MINERAIS, EM EMBALAGEM PRÓPRIA, OBEDECENDO À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE, CONTENDO PROCEDÊNCIA E VALIDADE. EMBALAGEM SACHÊ DE 210G | | 600 | 9,00 | 5.400,00 |
| 158 | ÓLEO DE SOJA, REFINADO, EMBALAGEM EM GARRAFA COM 900ML CADA. | UND | 1000 | 7,50 | 7.500,00 |
| 159 | OVOS DE GALINHA, GRANDES, ACONDICIONADOS EM BANDEJAS COM 15 UNIDADES. | BANDEJAS | 3200 | 9,80 | 31.360,00 |
| 160 | PÃO DE FORMA INTEGRAL FATIADO VERTICALMENTE ISENTO DE GORDURA TRANS. ? ACONDICIONADO EM PACOTES COM APROXIMADAMENTE 500 GRAMAS. ? FATIADO VERTICALMENTE COM APROXIMADAMENTE 25 GRAMAS CADA. ? EMBALAGENS COM APROXIMADAMENTE 20 FATIAS. | | 1200 | 7,50 | 9.000,00 |
| 161 | PEITO DE FRANGO CONGELADO EM EMBALAGEM PRÓPRIA. SEM CONSERVANTES, SEM HORMÔNIO. | | 2000 | 15,00 | 30.000,00 |
| 162 | PEIXE INTEIRO DE BOA QUALIDADE TILÁPIA EMBALAGEM EM PLÁSTICO, CONGELADO | | 300 | 25,00 | 7.500,00 |
| 163 | TEMPERO SECO (COENTRO, PIMENTA, CRAVO, COMINHO) EMBALAGEM COM 30 GRAMAS | | 120 | 1,50 | 180,00 |
| 164 | PIMENTA DO REINO MOÍDA ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 30G DEVIDAMENTE LACRADO | | 120 | 3,00 | 360,00 |
| 165 | PIRULITO, EM EMBALAGEM PROTETORA, PACOTE COM 500G. | PCT | 200 | 20,00 | 4.000,00 |
| 166 | PÓ PARA PREPARO DE CAFÉ COM LEITE AÇÚCAR, LEITE EM PÓ INTEGRAL, COMPOSTO LÁCTEO (SORO DE LEITE, GORDURA VEGETAL, XAROPE DE GLICOSE, CONCENTRADO PROTEICO DE SORO, LEITELHO, LEITE (DESNATADO E INTEGRAL), REGULADOR DE ACIDEZ BICARBONATO DE SÓDIO, EMULSIFICANTES MONOS E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS E AROMATIZANTE), CAFÉ SOLÚVEL, CARBONATO DE CÁLCIO E AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE CAFÉ. EMBALADO EM LATAS 330 GRAMAS | PCT | 100 | 19,00 | 1.900,00 |
| 167 | POMADA PARA ASSADURA USO INFANTIL, COMPOSIÇÃO, PALMITADO DE REITOL 5.000UI/G, COLE CALCIFEROL 900ÚI/G, E ÓXIDO DE ZINCO 150MG/G, EXCIPIENTE 1,0G, ACONDICIONADO EM TUBOS COM NO MÍNIMO 45 GRAMAS | | 200 | 18,00 | 3.600,00 |
| 400 | | | | | |
| 168 | PROTEÍNA DE SOJA, EM EMBALAGEM PROTETORA, PACOTE | PCT | 1200 | 4,50 | 5.400,00 |

| 169 | PRESUNTO, EM EMBALAGEM PROTETORA. | KG | 500 | 18,00 | 9.000,0 |
|-----|--|-------|------|-------|----------|
| 170 | QUEIJO MOZARELA, EM EMBALAGEM PROTETORA DE 1 KG. | KG | 500 | 45,00 | 22.500,0 |
| 171 | QUEIJO TIPO COALHO PRÉ COZIDO | KG | 500 | 35,00 | 17.500,0 |
| 172 | RAPADURA 600G EM EMBALAGEM PROTETORA. | UND | 1000 | 9,00 | 9.000,0 |
| | | UND | | | |
| 173 | REFRESCO EM PÓ 25G | | 400 | 1,00 | 400,0 |
| 174 | REFRIGERANTE EM EMBALAGEM PROTETORA, GARRAFA DE 2(DOIS) LITROS. ENTREGAR CONFORME LICITAÇÃO | UND | 2000 | 5,00 | 10.000,0 |
| 175 | REQUEIJÃO 200G | UND | 520 | 7,50 | 3.900,0 |
| 176 | SACO PARA LIXO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA. PACOTE COM 10 UNIDADES DE 30 LITROS. | PCT | 3000 | 4,00 | 12.000,0 |
| 177 | SACO PARA LIXO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA. PACOTE COM 10 UNIDADES DE 50 LITROS. | PCT | 3000 | 4,00 | 12.000,0 |
| 178 | SACOLA PEQUENA(PP), EM EMBALAGEM PLÁSTICA. | KG | 1800 | 4,50 | 8.100,0 |
| 179 | SAL. REFINADO E IODADO. UNIDADE DE 1 KG. EMBALAGEM | KG | | | |
| | SACO PLÁSTICO. | | 120 | 1,00 | 120,0 |
| 180 | SALSICHA, EMBALAGEM PLÁSTICA. | KG | 200 | 10,00 | 2.000,0 |
| 181 | SARDINHA EM CONSERVA, ENLATADAS COM 125G CADA. | LATAS | 300 | 5,00 | 1.500,0 |
| 182 | VINAGRE DE ÁLCOOL, GARRAFA COM 500ML. | UND | 600 | 4,00 | 2.400,0 |
| 183 | ABACAXI. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO. ENTREGAR CONFORME SOLICITAÇÃO | KG | 600 | 5,00 | 3.000,0 |
| 184 | ACEROLA MADURA, IN NATURA. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO. ENTREGAR CONFORME SOLICITAÇÃO. | KG | 400 | 4,00 | 1.600,0 |
| 185 | ALFACE. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO. ENTREGAR | UNID | 2000 | 2,00 | 4.000,0 |
| 186 | CONFORME SOLICITAÇÃO. ALHO ROXO/ BRANCO, ÍNTEGRO. EMBALAGEM PROTETORA. | KG | 400 | 30,00 | 12.000,0 |
| 187 | ENTREGAR CONFORME SOLICITAÇÃO. BATATA DOCE. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO. ENTREGAR | KG | 500 | 2,50 | 1.250,0 |
| 188 | CONFORME SOLICITAÇÃO. BATATA INGLESA MÉDIA IN NATURA. EMBALAGEM: SACO | KG | 1000 | 4,00 | 4.000,0 |
| 189 | PLÁSTICO. ENTREGAR CONFORME SOLICITAÇÃO. BETERRABA. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO. ENTREGAR | KG | 500 | 4,00 | 2.000,0 |
| | CONFORME SOLICITAÇÃO. | | | | |
| 190 | CEBOLA BRANCA, ÍNTEGRAS, LIVRES DE SUJIDADES, EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO. ENTREGAR CONFORME SOLICITAÇÃO | KG | 800 | 3,00 | 2.400,0 |
| 191 | CENOURA MÉDIA, IN NATURA, ÍNTEGRA, LIVRE DE SUJIDADE. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO. ENTREGAR CONFORME SOLICITAÇÃO. | KG | 600 | 4,00 | 2.400,0 |
| 192 | COENTRO VERDE, LIVRE DE SUJIDADES, UNIDADES. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO. ENTREGAR CONFORME SOLICITAÇÃO. | UND | 2000 | 2,00 | 4.000,0 |
| 193 | GOIABA VERMELHA, MADURA, IN NATURA, ÍNTEGRA LIVRE DE SUJEIRAS, ACONDICIONADOS EM SACO PLÁSTICO. ENTREGAR CONFORME SOLICITAÇÃO. | KG | 800 | 5,00 | 4.000,0 |
| 194 | INHAME | KG | 200 | 15,00 | 3.000,0 |
| 195 | JERIMUM. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO. ENTREGAR | KG | 1000 | 3,50 | 3.500,0 |
| | CONFORME SOLICITAÇÃO | | | | |
| 196 | LARANJA. EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO. ENTREGAR CONFORME SOLICITAÇÃO. | UND | 6000 | 4,00 | 24.000,0 |
| 197 | MAÇÃ. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO POR UNIDADES. ENTREGAR CONFORME SOLICITAÇÃO. | UND | 6000 | 1,00 | 6.000,0 |
| 198 | MACAXEIRA, RAIZ, IN NATURA, SEM SUJEIRAS E INTEIRAS. ENTREGAR CONFORME SOLICITAÇÃO | KG | 1200 | 4,00 | 4.800,0 |
| 199 | MAMÃO. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO. ENTREGAR CONFORME SOLICITAÇÃO. | KG | 1200 | 2,00 | 2.400,0 |
| 200 | MANGA. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO. ENTREGAR CONFORME SOLICITAÇÃO. | KG | 600 | 3,00 | 1.800,0 |
| 201 | MARACUJÁ MADURO, IN NATURA, ÍNTEGRO, LIVRE DE SUJIDADES, ACONDICIONADOS EM SACO PLÁSTICO. ENTREGAR CONFORME SOLICITAÇÃO. | KG | 500 | 6,00 | 3.000,0 |
| 202 | MELANCIA. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO. ENTREGAR CONFORME SOLICITAÇÃO. | KG | 6000 | 1,00 | 6.000,0 |
| 203 | MELÃO. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO. ENTREGAR CONFORME SOLICITAÇÃO. | KG | 1200 | 3,00 | 3.600,0 |
| 204 | PEPINO. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO. ENTREGAR CONFORME SOLICITAÇÃO. | KG | 500 | 3,00 | 1.500,0 |
| 205 | PIMENTÃO. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO. ENTREGAR CONFORME SOLICITAÇÃO | UND | 500 | 1,00 | 500,0 |
| 206 | REPOLHO ROXO/BRANCO. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO. ENTREGAR CONFORME SOLICITAÇÃO. | KG | 500 | 4,00 | 2.000,0 |
| 207 | TOMATE MADURO, IN NATURA, ÍNTEGRO, LIMPO, ACONDICIONADOS EM SACO PLÁSTICO. ENTREGAR CONFORME SOLICITAÇÃO. | KG | 1600 | 4,00 | 6.400,0 |
| 208 | UVA VERDE. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO. ENTREGAR CONFORME SOLICITAÇÃO. | KG | 1200 | 12,00 | 14.400,0 |
| 209 | ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70%_(70°GL), APRESENTAÇÃO GEL ? EMBALAGEM 500 GRAMAS | UND | 2000 | 6,00 | 12.000,0 |

| 210 | ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70% (70°GL), APRESENTAÇÃO LÍQUIDO ? 1000 ML | UND | 2000 | 8,00 | 16.000,00 |
|-----|--|-----|-------|--------|--------------|
| 211 | POLIDOR DE ALUMÍNIO LIQUIDO EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 LITRO | UND | 1200 | 6,00 | 7.200,00 |
| 212 | ÁCIDO MURIÁTICO EMBALAGEM VIDRO CONTEÚDO DE 1LT | UND | 1200 | 6,00 | 7.200,00 |
| 213 | FIAMBRE DE CARNE BOVINA EMBALAGEM EM LATA COM 320G | UND | 200 | 7,50 | 1.500,00 |
| 214 | MARMITA DESCARTÁVEL, MATERIAL ISOPOR, FORMATO REDONDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA, CAPACIDADE 500 ML | UND | 1200 | 1,00 | 1.200,00 |
| 215 | PÃO DE FORMA CORTADO VERTICALMENTE ISENTO DE GORDURA TRANS. ? ACONDICIONADO EM PACOTES COM APROXIMADAMENTE 400 GRAMAS. FATIADO VERTICALMENTE COM APROXIMADAMENTE 25 GRAMAS CADA. EMBALAGENS COM APROXIMADAMENTE 10 FATIAS. | UND | 200 | 7,50 | 1.500,00 |
| 216 | TEMPERO MISTO 500G | UND | 200 | 12,00 | 2.400,00 |
| 217 | MOLHO DE TOMATE 300G | UND | 300 | 2,00 | 600,00 |
| 218 | RECIPIENTE TIPO BORRIFADOR 500ML | UND | 300 | 9,00 | 2.700,00 |
| 219 | MAMADEIRA INFANTIL 200ML | UND | 300 | 15,00 | 4.500,00 |
| 220 | OLEO CAPILAR INFANTIL 100ML | UND | 100 | 25,00 | 2.500,00 |
| 221 | PENTE INFANTIL | UND | 100 | 12,00 | 1.200,00 |
| 222 | LIMPA CERÂMICA 1LT | UND | 300 | 8,00 | 2.400,00 |
| 223 | SUPLEMENTO ALIMENTAR TIPO SUSTAGEN 400G | UND | 100 | 35,00 | 3.500,00 |
| 224 | LEITE NAN SL NESTLÉ 400G | UND | 100 | 55,00 | 5.500,00 |
| 225 | LEITE PREGOMIM PEPTI 400G | UND | 100 | 140,00 | 14.000,00 |
| 226 | LEITE APTAMIL PRO FUTURO DANONE 400G | UND | 120 | 75,00 | 9.000,00 |
| 227 | CAFETEIRA TIPO ITALIANA ALUMÍNIO 2LT | UND | 50 | 45,00 | 2.250,00 |
| 228 | FRIGIDEIRA EM ALUMÍNIO № 18 | UND | 50 | 35,00 | 1.750,00 |
| 229 | PANELA DE PRESSÃO 7LT | UND | 20 | 85,00 | 1.700,00 |
| 230 | PANELA DE PRESSÃO 10LT | UND | 20 | 95,00 | 1.900,00 |
| 231 | SABÃO LÍQUIDO 2LT | UND | 200 | 8,00 | 1.600,00 |
| 232 | DESENGORDURANTE 500ML | UND | 200 | 6,00 | 1.200,00 |
| 233 | BANANA PRATA | UND | 20000 | 0,45 | 9.000,00 |
| 234 | ÁGUA MINERAL 1,5LT | UND | 500 | 2,50 | 1.250,00 |
| 235 | ÁGUA MINERAL COPO 200ML | UND | 1000 | 2,00 | 2.000,00 |
| | | | | TOTAL | 2.736.426,00 |

3.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 3.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.
- 3.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.
- 3.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.
- 3.4. Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato Anexo IV.

4.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 4.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.
- 4.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.
- 4.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.
- 4.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.
- 4.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e consequentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação.
- 4.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.
- 4.7. Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato Anexo IV.

5.0.DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

5.1.O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 2 (dois) dias.

- 5.2. Salvo disposições em contrário devidamente estabelecidas neste instrumento, o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, será na sede do Contratante ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.
- 5.3.O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2025, considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

6.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE

- 6.1.Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.
- 6.2.Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 6.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 6.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 6.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 6.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 6.8.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.
- 6.9.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

7.0.DO PAGAMENTO

- 7.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Após a Entrega dos Produtos/Mercadorias
- 7.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros. 7.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

8.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

9.0.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

9.1. Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de pertinentes a essas atribuições.

10.0.DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1.O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

10.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

11.0.DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

11.1.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: EM = N × VP × I, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: I = (TX \div 100) \div 365, sendo TX = percentual do IPCA–IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.0.DO MODELO DE PROPOSTA

12.1.É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta correspondente, podendo o licitante utilizalo como referência - Anexo 01.

ANNA BEATRIZ VIEIRA SUASSUNA Pregoeira Oficial



ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2025

PROPOSTA

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS - PB.

OBJETO: AQUISIÇÃO GRADUAL DIÁRIA E SEMANAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, ENTRE OUTROS PRODUTOS DE CONSUMO PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB DURANTE O ANO DE 2025.

PROPONENTE:

CNPJ:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

| CÓDIGO | DISCRIMINAÇÃO | MARCA/MODELO | UNIDADE | QUANTIDADE | PREÇO UNIT. | PREÇO TOTAL |
|--------|---|--------------|---------|------------|----------------|----------------|
| 1 | ÁGUA SANITÁRIA COM NO MÍNIMO 2% DE TEOR DE CLORO ATIVO, PRONTO PARA USO, ORIGINAL DE FÁBRICA, EM EMBALAGEM PROTETORA PLÁSTICA LACRADA DE 1 LITRO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL. INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. | | UND | 20000 | | |
| 2 | ÁLCOOL LIMPEZA DOMÉSTICA, EM EMBALAGEN PROTETORA DE 500 ML CADA. | | UND | 2400 | | |
| 3 | ALGODÃO, EM EMBALAGEM PROTETORA PACOTE COM 25G. | , | PCT | 800 | | |
| 4 | AMACIANTE PARA ROUPA. EMBALAGEM PROTETORA DE 2 LITROS. | | UND | 800 | | |
| 5 | BALDE PLÁSTICO P/ LIMPEZA | | UND | 400 | | |
| 6 | BARBEADOR | | UND | 400 | | |
| 7 | BOBINA EM SACO PLÁSTICO PICOTADA 35X45CM BOBINA COM APROXIMADAMENTE 500 SACOS | | KG | 1000 | | |
| 8 | CERA LÍQUIDA, EM EMBALAGEM PROTETORA. COM 500ML CADA. | , | UND | 1000 | | |
| 9 | CESTO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAR "LIXO" TAMANHO MÉDIO | | UND | 400 | | |
| 10 | COLHER DESCARTÁVEL, EM EMBALAGEM PROTETORA, PACOTE COM 50 UNIDADES. | | PCT | 1400 | | |
| 11 | COLÔNIA INFANTIL, EM EMBALAGEM PROTETORA DE 100 ML. | | UND | 1200 | | |
| 12 | CONDICIONADOR INFANTIL, EM EMBALAGEN PRÓPRIA, PARA CABELO 100ML | | UND | 1200 | | |
| 13 | COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ, EM EMBALAGEM PROTETORA, PACOTE COM 100 UNIDADES DE 50 ML. | | PCT | 500 | | |
| 14 | COPO DESCARTÁVEL, EM EMBALAGEM PROTETORA, PACOTE COM 100 UNIDADES DE 180 ML. | | PCT | 10000 | | |
| 15 | COPO DESCARTÁVEL, EM EMBALAGEM PROTETORA, PACOTE COM 100 UNIDADES DE 200 ML. | | PCT | 5000 | | |

| 16 | CORDA EM NAYLON, PARA VARAL, COM EMBALAGEM PLÁSTICA, MEDINDO 10 METROS CADA. | UND | 600 | |
|----|--|------------|-------|-----|
| 17 | CREME P/ PENTEAR CABELOS INFANTIL 150 ML | UND | 800 | T T |
| 18 | DESINFETANTE LÍQUIDO A BASE DE PINHO SOL COM LIMÃO PARA USO GERAL, AÇÃO BACTERIANA E GERMICIDA. EMBALAGEM PLÁSTICA, COM 2 LITROS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DE FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. | UND | 20000 | |
| 19 | DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO, CONCENTRADO, INODORO, COM EXCELENTE AÇÃO DESENGORDURANTE, BIODEGRADÁVEL, EMBALAGEM PLÁSTICA, COM 2 LITROS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. | UND | 20000 | |
| 20 | ESCOVA DENTAL INFANTIL | UND | 2000 | |
| 21 | ESCOVA P/ BANHEIRO | UND | 800 | |
| 22 | ESPONJA DE AÇO PARA LAVAR LOUÇA, PACOTE DE 8 UNIDADES. EMBALAGEM PROTETORA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. | PCT | 4000 | |
| 23 | ESPONJA HIGIÊNICA EM NYLON SINTÉTICA DUPLA FACE, UM LADO ESPUMA E O OUTRO EM FIBRA SINTÉTICA ABRASIVA(100X70X20MM) EM EMBALAGEM PROTETORA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE PARA LAVAR LOUÇA, PCT COM 01 UNIDADES CADA. | PCT | 6000 | |
| 24 | FACA PARA COZINHA | UND | 100 | |
| 25 | PRENDEDOR DE ROUPA DE MADEIRA, PACOTE COM 12(DOZE) UNIDADES. | PCT | 200 | |
| 26 | FLANELA, MATERIAL FLANELA, COMPRIMENTO 60 CM, LARGURA 40 CM, COR LARANJA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CANTOS ARREDONDADOS, ACABAMENTO NAS BORDAS EM OVER | UND | 6000 | |
| 27 | FÓSFORO EM EMBALAGEM PRÓPRIA, MAÇO COM 10 UNIDADES CADA. | UND | 800 | |
| 28 | FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIL TAMANHO XGG 50 UND | PCT | 1500 | |
| 29 | FRALDA GERIÁTRICA UNISSEX 70 À 90 KG CINTURA 125 À 150 TAMANHO G COM 8 UNIDADES ? ATÉ 10 HORAS DE PROTEÇÃO | PCT | 500 | |
| 30 | FRALDA GERIÁTRICA UNISSEX ACIMA DE 90 KG CINTURA 130 À 165 TAMANHO XG COM 7 UNIDADES ? ATÉ 10 HORAS DE PROTEÇÃO | PCT | 500 | |
| 31 | FRALDAS DESCARTÁVEIS, EM EMBALAGEM PROTETORA, PACOTE COM 50 UNIDADES, TAM XG. | PCT | 1000 | |
| 32 | FRALDAS DESCARTÁVEIS, EM EMBALAGEM PROTETORA, PACOTE COM 60 UNIDADES, TAM G. | PCT | 1000 | |
| 33 | FRALDAS DESCARTÁVEIS, EM EMBALAGEM PROTETORA, PACOTE COM 60 UNIDADES, TAM M | PCT | 1000 | |
| 34 | GARFO DESCARTÁVEL, EM EMBALAGEM PROTETORA, PACOTE COM 100 UNIDADES. | PCT | 600 | |
| 35 | GARRAFA TÉRMICA COM CAPACIDADE DE VOLUME DE 1,0LITRO SISTEMA DE SERVIR: BOMBEAMENTO POR PRESSÃO CONSERVAÇÃO TÉRMICA (QUENTE): 6 HORAS (QUENTE) CONSERVAÇÃO TÉRMICA (FRIO): 12 HORAS (FRIO) MATERIAL EXTERNO: PLÁSTICO MATERIAL INTERNO: AMPOLA VIDRO COMPRIMENTO (MM): 140 LARGURA (MM): 116 ALTURA (MM): 310 PESO LIQUIDO PRODUTO (KG): 0.798 PESO BRUTO PRODUTO (KG): 0.83 | UND | 150 | |
| 36 | HASTES FLEXÍVEIS, EM EMBALAGEM | CX | 600 | |
| 37 | PROTETORA, CAIXA COM 75 UNIDADES. INSETICIDA AEROSSOL ACONDICIONADO EM | UND | 600 | |
| | EMBALAGEM DE 380 ML | | | |
| 38 | LAVA PISOS 2 LITROS LENÇO DESCARTÁVEL, EM EMBALAGEM | UND PCT | 10000 | |

| 40 | LENÇOS UMEDECIDOS, EM EMBALAGEM PROTETORA, POTE COM 200 UNIDADES. | POT | 1000 | |
|----|--|---------|-------|--|
| 41 | LIMPA VIDRO, EM EMBALAGEM PROTETORA, UNIDADE COM 500 ML. | UND | 3000 | |
| 42 | LUSTRA MÓVEIS 200 ML | UND | 400 | |
| 43 | LUVA DESCARTÁVEL P/ COZINHA | PARES | 4000 | |
| 44 | LUVA LATEX P/ LIMPEZA | UND | 3000 | |
| 45 | ODORIZADOR AROMATIZANTE DE AR EM | UND | 1200 | |
| | EMBALAGEM PROTETORA, UNIDADE COM 360 ML | | | |
| 46 | PÁ P/ LIXO DA PEQUENA, EM MATERIAL DE ZINCO | UND | 1000 | |
| 47 | PALITO PARA USO DENTÁRIO, EM EMBALAGEM PROTETORA. | CX | 1000 | |
| 48 | PANO DE PRATO EM ALGODÃO GRANDE MEDINDO 68X40CM | UND | 3000 | |
| 49 | PANO PARA LIMPEZA DE PISO, EM ALGODÃO, MEDINDO 40X40 CM CADA. | UND | 5000 | |
| 50 | PAPEL ALUMÍNIO, 7,50M X 45 CM. | ROLO | 500 | |
| 51 | PAPEL FILME, 30M. | ROLO | 400 | |
| 52 | PAPEL HIGIÊNICO, MEDINDO 30X30 CM CADA, ACONDICIONADO EM 04 UND POR PACOTE. MATERIAL CELULOSE VIRGEM, TIPO PICOTADO, COR BRANCA, FOLHAS SIMPLES | PCT | 15000 | |
| 53 | PAPEL TOALHA, EM EMBALAGEM PROTETORA, PACOTE COM DUAS UNIDADES. | PCT | 4000 | |
| 54 | PASTILHA PARA USO SANITÁRIO, EM EMBALAGEM PROTETORA. | UND | 3000 | |
| 55 | PILHAS ALCALINAS "GRANDE" | UND | 200 | |
| 56 | PILHAS ALCALINAS "MÉDIA" | UND | 200 | |
| 57 | PILHA ALCALINA "PEQUENA" AA | UND | 500 | |
| 58 | PILHA DE LÍTIO REF. 2032 | UND | 200 | |
| 59 | PILHAS ALCALINAS "PALITO" AAA | UND | 400 | |
| 60 | PRATO DESCARTÁVEL PARA BOLO, EM EMBALAGEM PROTETORA, PACOTE COM 10 UNIDADES | PCT | 800 | |
| 61 | PRATO DESCARTÁVEL PARA FESTA, EM EMBALAGEM PROTETORA ? 15CM PACOTE COM 10 UNIDADES. | PCT | 800 | |
| 62 | RODO EM BORRACHA, CABO MADEIRA, MEDINDO 40CM | UND | 600 | |
| 63 | SABÃO EM BARRA, EM EMBALAGEM PROTETORA, COM 180G CADA. | UND | 8000 | |
| 64 | SABÃO EM PÓ COM TENSOATIVO, BIODEGRADÁVEL EM EMBALAGEM PROTETORA, COM 500G CADA. | UND | 8000 | |
| 65 | SABONETE LÍQUIDO ANTIBACTERIANO 1000ML | UND | 600 | |
| 66 | SABONETE, COM EMBALAGEM PROTETORA, 90G | UND | 1000 | |
| 67 | SABONETE LÍQUIDO INFANTIL, EM EMBALAGEM PROTETORA DE 250 ML. | UND | 800 | |
| 68 | SACO PARA LIXO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA. PACOTE COM 05 UNIDADES DE 100 LITROS. | PCT | 6000 | |
| 69 | SACOLA GRANDE, EM EMBALAGEM PLÁSTICA. | KG | 2000 | |
| 70 | SACOLA MÉDIA, EM EMBALAGEM PLÁSTICA. | KG | 2000 | |
| 71 | SHAMPOO INFANTIL, EM EMBALAGEM PROTETORA, UNIDADE COM 480 ML. | UND | 600 | |
| 72 | SHAMPOO P/ PIOLHO | UND | 200 | |
| 73 | TALCO INFANTIL | UND | 400 | |
| 74 | TEMPERO COMPLETO LIQUIDO, EMBALAGEM TIPO GARRAFA PLÁSTICA/VIDRO DE 500ML, CADA. | UND | 800 | |
| 75 | TOCA DESCARTÁVEL PACOTE C/10 UNIDADES | PACOTES | 800 | |
| 76 | VASSOURA EM NYLON, CABO EM AÇO OU MADEIRA. | UND | 2000 | |
| 77 | VASSOURÃO PIAÇAVA | UND | 800 | |
| 78 | SUCO CONCENTRADO DE FRUTAS (CAJU), GARRAFA COM 500 ML CADA. | UND | 800 | |
| 79 | CHUPETA | UND | 400 | |
| 80 | FAVA | KG | 100 | |
| 81 | ACHOCOLATADO EM PÓ, EMBALAGEM PLÁSTICA/LAMINADA COM 200G CADA. | PCT | 1000 | |
| 82 | AÇUCAR DEMERARA EMBALAGEM PLÁSTICA 1KG | KG | 400 | |
| 83 | AÇÚCAR, CRISTAL, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KĞ | KG | 6000 | |
| 84 | ADOÇANTE LÍQUIDO STEVIA EMBALADO EM FRASCO ? CONTEÚDO 80 ML | UND | 80 | |
| 85 | ADOÇANTE LÍQUIDO SUCRALOSE EMBALADO EM FRASCO ? CONTEÚDO 100ML | UND | 50 | |
| 86 | AMIDO DE MILHO ? EMBALAGEM DE 200G | UND | 500 | |
| 87 | ARROZ POLIDO, TIPO PARBOILIZADO, TIPO 1 | KG | 3000 | |
| J. | EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG. | | 3330 | |

| 88 | ARROZ, POLIDO, TIPO BRANCO, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG. ACONDICIONADO EM FARDO DE 30KG. | KG | 2000 | |
|-----|--|-----|------|--|
| 89 | ARROZ, POLIDO, TIPO VERMELHO, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG, ACONDICIONADAS EM FARDO DE 30 KG. | KG | 3500 | |
| 90 | AVEIA FLOCOS, EMBALAGEM PROTETORA, CAIXA COM 170G CADA. | UND | 1000 | |
| 91 | AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM ACIDEZ 0,5%, GARRAFA COM 250 ML. | UND | 200 | |
| 92 | AZEITONA, COPO COM 170G. | UND | 240 | |
| 93 | BATATA PALHA EMBALADA EM PACOTES DE 80 GRAMAS | PCT | 240 | |
| 94 | BISCOITO DOCE MARIA TRADICIONAL EMBALADO EM PACOTE COM 350G | PCT | 1500 | |
| 95 | BISCOITO SALGADO ÁGUA E SAL EMBALADO EM PACOTE COM 350G | PCT | 1500 | |
| 96 | BOLACHA COMUM, EM EMBALAGEM PROTETORA, PACOTE COM 200G. | PCT | 1500 | |
| 97 | BOLACHA VITAMINADA, TIPO DOCE, EMBALAGEM PROTETORA COM 400G CADA. MAISENA | PCT | 1500 | |
| 98 | BOLACHA VITAMINADA, TIPO SALGADA, EMBALAGEM PROTETORA COM 350G CADA. CREAM CRACKER | PCT | 1500 | |
| 99 | BOMBONS, EM EMBALAGEM PROTETORA, PACOTE COM 700G. | PCT | 500 | |
| 100 | BOMBONS, TIPO SERENATA DE AMOR. EMBALAGEM COM 950 GRAMAS. | PCT | 300 | |
| 101 | CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EMBALAGEM PROTETORA, COM 250G CADA. DEVENDO CONTER ATÉ TORRADO E MOÍDO A ALTO VÁCUO TIPO SIMILAR, ISENTO DE GRÃOS PRETOS VERDES OU FERMENTADOS 100% PURO E NATURAL, GRÃOS TIPO ARÁBICA, NA COR CASTANHO CLARO A MODERADO ESCUROS/AMARGOR EM PÓ HOMOGÊNEO, TORRADO E MOÍDO, EXTRA FORTE, NÃO EXPRESSO, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS DE REGULAR A INTENSO LIVRE DE QUALQUER GOSTO ESTRANHO AO PRODUTO, QUALIDADE GLOBAL MINIMO ACEITÁVEL MAIOR QUE DE PRIMEIRA QUALIDADE, TIPO EXPORTAÇÃO,, CONTENDO IMPUREZAS MÁXIMO DE 1%, OUTROS PRODUTOS 0% UMIDADE ATE 5%, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA A VÁCUO, COM DUPLA EMBALAGEM INDIVIDUAL (TIPO TIJOLINHO) DE 250 GRAMAS, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, NOME E ENDEREÇO DO PRODUTOR, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO MÍNIMO DE 12 MESES. CARNE BOVINA SEM OSSO, CHÃ DE FORA (BIFES) IN NATURA DE 2ª (MAGRA), EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO. COM REGISTRO DE INSPEÇÃO | KG | 1500 | |
| 103 | SANITÁRIA ENTREGAR CONFORME SOLICITADO CARNE BOVINA MOÍDA IN NATURA DE 2ª (MAGRA), EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO. COM REGISTRO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA ENTREGAR CONFORME SOLICITADO | KG | 1500 | |
| 104 | FIGADO BOVINO IN NATURA | KG | 500 | |
| 105 | CARNE BOVINA COM OSSO COSTELA (3º) QUALIDADE) IN NATURA | KG | 1000 | |
| 106 | CARNE DE SOL. COM REGISTRO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA ENTREGAR CONFORME SOLICITADO | KG | 1000 | |
| 107 | CARNE BOVINA SEM OSSO, INTEIRA ? IN NATURA DE 2ª (MAGRA), EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO. COM REGISTRO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA ENTREGAR CONFORME SOLICITADO | KG | 1000 | |
| 108 | CALDO DE CARNE DE GALINHA EM CONSERVA, EM TABLETE COM EMBALAGEM PROTETORA DE 57G CADA. | UND | 800 | |
| 109 | CANJIQUINHA 250G | UND | 1200 | |
| 110 | CEREAL DE ARROZ, EM EMBALAGEM PROTETORA, PACOTE COM 230G. | PCT | 500 | |
| 111 | CEREAL INTEGRAL, EM EMBALAGEM PROTETORA, PACOTE COM 240G. | PCT | 500 | |
| 112 | COLORAL, EM PÓ, UNIDADE DE 100G. EMBALAGEM SACO PLÁSTICO. | UND | 1000 | |
| 113 | CONDIMENTO A BASE DE TOMATE(KETCHUP), EM EMBALAGEM PROTETORA DE 400G BISNAGA | UND | 240 | |

| 114 | COXA DE FRANGO, EMBALAGEM PROTETORA, BANDEJA COM 1 KG. | KG | 1000 | |
|-----|--|--------|------|--|
| 115 | CREME DE LEITE FRESCO/NATA DE LEITE | KG | 120 | |
| 116 | CREME DE LEITE, EM UNIDADE DE 200G. EMBALAGEM PRÓPRIA. | UND | 1000 | |
| 117 | DOCE DE AMENDOIM PAÇOCA ROLHA EMBALADA EM CAIXAS COM 100 UND ? CAIXA COM 1.5KG | CX | 60 | |
| 118 | DOCE EM PASTA, EM EMBALAGEM PROTETORA DE 600G CADA, NOS SABORES: BANANA, GOIABA E CAJU. | UND | 80 | |
| 119 | ERVAS PARA CHÁ, EM EMBALAGEM PROTETORA DE 1 KG. | KG | 150 | |
| 120 | ERVILHA EM EMBALAGEM PROTETORA. LATA COM 200G. | UND | 360 | |
| 121 | EXTRATO DE TOMATE EM EMBALAGEM PRÓPRIA COM 190 G CADA. | UND | 1200 | |
| 122 | FARINHA DE MANDIOCA, GRUPO SECA, CLASSE FINA, TIPO 1. EM EMBALAGEM PRÓPRIA COM 1 KG CADA. | KG | 1000 | |
| 123 | FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ESPECIAL PARA BOLOS, EM EMBALAGEM PROTETORA, PACOTE COM 1 KG. | PACOTE | 1000 | |
| 124 | FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, EM EMBALAGEM PRÓPRIA COM 1 KG CADA. | PACOTE | 1000 | |
| 125 | FARINHA LÁCTEA ENRIQUECIDA COM FERRO E VITAMINAS. ACONDICIONADOS EM SACHÊS. CONTENDO PROCEDÊNCIA E SEM SINAIS DE ALTERAÇÃO DO PRODUTO COMO FERRUGEM, AMASSADAS, ESTUFADAS, VAZAMENTOS NAS SACHÊ DE 250G | PCT | 1000 | |
| 126 | FÉCULA DE MANDIOCA EM EMBALAGEM PRÓPRIA COM 1 KG CADA. | UND | 800 | |
| 127 | FEIJÃO CARIOQUINHA, TIPO 1, SEM MISTURA, UNIDADE: 01 KG. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO, ACONDICIONADO EM FARDOS DE 30 KG. SAFRA: 2024/2025. | KG | 1200 | |
| 128 | FEIJÃO MACASSAR, SACO ÍNTEGRO, LIVRE DE INSETOS, SEM SUJIDADES, ACONDICIONADOS EM SACOS PLÁSTICOS DE 1 KG CADA, SEM MISTURA, TIPO 1. SAFRA 2024/205 | KG | 1200 | |
| 129 | FERMENTO EM PÓ, EM EMBALAGEM PRÓPRIA COM 100G CADA. | UND | 200 | |
| 130 | FILÉ DE PEITO DE FRANGO DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM CONSERVANTES E SEM HORMÔNIO, ACONDICIONADO EM BANDEJAS DE 1KG | BDJ | 2000 | |
| 131 | FILÉ DE PEIXE MERLUZA DE BOA QUALIDADE ? EMBALADA EM PLÁSTICO, CONGELADO | KG | 400 | |
| 132 | FRANGO, TIPO GRANJA, CONGELADO SEM CABEÇA, PÉ E MIÚDOS. UNIDADE 01 KG. ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL. ENTREGAR CONFORME SOLICITAÇÃO. | KG | 1200 | |
| 133 | FUBÁ TIPO FARINHA DE MILHO EM FLOCOS, UNIDADE DE 400G. EMBALAGEM SACO PLÁSTICO OU LAMINADO. | UND | 6000 | |
| 134 | GELATINA, EM EMBALAGEM PROTETORA COM 35G CADA. | UND | 300 | |
| 135 | GELEIA DE MOCOTÓ EMBALADA EM VIDROS/COPOS DE 200G | UND | 240 | |
| 136 | GOMA DE MANDIOCA HIDRATADA E RESFRIADA 1KG | KG | 240 | |
| 137 | IOGURTE, EM EMBALAGEM PROTETORA, UNIDADE DE 1 LITRO. | UND | 1200 | |
| 138 | LEITE CONDENSADO, EM EMBALAGEM PROTETORA, CAIXA COM 395G. | UND | 400 | |
| 139 | LEITE DE COCO, EM EMBALAGEM PROTETORA, GARRAFA COM 200ML | UND | 360 | |
| 140 | LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO, FORTIFICADO, ACONDICIONADO EM LATA DE 400 GRAMAS. | LT | 800 | |
| 141 | LEITE EM PÓ, FORTIFICADO, ZERO LACTOSE ACONDICIONADO EM LATA DE 380 GRAMAS. | UND | 240 | |
| 142 | LEITE EM PÓ, INTEGRAL, EMBALAGEM EM SACO LAMINADO COM 200G. VITAMINADO, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS A E D, FERRO E SÓDIO | PCT | 1600 | |
| 143 | LEITE LÍQUIDO INTEGRAL ACONDICIONADO EM CAIXA TETRAPAK COM 1LT | CX | 120 | |
| 144 | LINGUIÇA CALABRESA | KG | 120 | |

| 145 | LINGUIÇA DE FRANGO DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO RESFRIADA | KG | 120 | |
|------------|---|----------|------------|--|
| 146 | LINGUICA TOSCANA | KG | 120 | |
| 147 | MACARRÃO TIPO ESPAGUETE FINO, EMBALAGEM | UND | 4000 | |
| | EM SACO PLÁSTICO COM 500G CADA. FABRICADO | 0.12 | .000 | |
| | COM FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM | | | |
| | FERRO E ÁCIDO FÓLICO E CORANTE NATURAL DE | | | |
| | URUCUM E OVOS. | | | |
| 148 | MAIONESE, EM EMBALAGEM PROTETORA DE | UND | 300 | |
| | 200G. | | | |
| 149 | MANTEIGA DA TERRA 500ML | UND | 200 | |
| 150 | MARGARINA TIPO CREME VEGETAL, EMBALAGEM | BALDE | 200 | |
| | EM RECIPIENTE PLÁSTICO COM 3KG CADA. | | | |
| 151 | MARGARINA TIPO CREME VEGETAL, EMBALAGEM | UND | 1200 | |
| 450 | EM RECIPIENTE PLÁSTICO COM 500G CADA. | DOT | 000 | |
| 152 | MILHO PARA MUNGUZÁ, PACOTE COM 500G. | PCT PCT | 600 400 | |
| 153 154 | MILHO PARA PIPOCA, PACOTE COM 500G. MILHO VERDE, EM EMBALAGEM PROTETORA. | LT | | |
| 154 | LATA COM 200G. | " | 800 | |
| 155 | MIÚDOS DE FRANGO (CORAÇÃO), | KG | 100 | |
| 100 | ACONDICIONADO EM BANDEJAS, REVESTIDAS | l Ko | 100 | |
| | EM PLÁSTICO CONGELADOS ? ENTREGAR | | | |
| | CONFORME SOLICITAÇÃO | | | |
| 156 | MORTADELA DE CARNE ANIMAL, COM | KG | 400 | |
| | EMBALAGEM PROTETORA. | | | |
| 157 | NESTON VITAMINA INSTANTÂNEA 210G PRODUTO | PCT | 600 | |
| | AMILÁCEO EXTRAÍDO DAS PARTES AÉREAS | | | |
| | COMESTÍVEIS DOS VEGETAIS (SEMENTES E ETC), | | | |
| | ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E SAIS MINERAIS, EM EMBALAGEM PRÓPRIA, OBEDECENDO À | | | |
| | LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE, CONTENDO | | | |
| | PROCEDÊNCIA E VALIDADE. EMBALAGEM SACHÊ | | | |
| | DE 210G | | | |
| 158 | ÓLEO DE SOJA, REFINADO, EMBALAGEM EM | UND | 1000 | |
| | GARRAFA COM 900ML CADA. | | | |
| 159 | OVOS DE GALINHA, GRANDES, ACONDICIONADOS | BANDEJAS | 3200 | |
| | EM BANDEJAS COM 15 UNIDADES. | | | |
| 160 | PÃO DE FORMA INTEGRAL FATIADO | PACOTES | 1200 | |
| | VERTICALMENTE ISENTO DE GORDURA TRANS. ? | | | |
| | ACONDICIONADO EM PACOTES COM APROXIMADAMENTE 500 GRAMAS. ? FATIADO | | | |
| | VERTICALMENTE COM APROXIMADAMENTE 25 | | | |
| | GRAMAS CADA. ? EMBALAGENS COM | | | |
| | APROXIMADAMENTE 20 FATIAS. | | | |
| 161 | PEITO DE FRANGO CONGELADO EM EMBALAGEM | KG | 2000 | |
| | PRÓPRIA. SEM CONSERVANTES, SEM | | | |
| | HORMÔNIO. | | | |
| 162 | PEIXE INTEIRO DE BOA QUALIDADE TILÁPIA | KG | 300 | |
| | EMBALAGEM EM PLÁSTICO, CONGELADO | | | |
| 163 | TEMPERO SECO (COENTRO, PIMENTA, CRAVO, | PCT | 120 | |
| 164 | COMINHO) EMBALAGEM COM 30 GRAMAS | LIND | 120 | |
| 164 | PIMENTA DO REINO MOIDA ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 30G DEVIDAMENTE LACRADO | UND | 120 | |
| 165 | PIRULITO, EM EMBALAGEM PROTETORA, PACOTE | PCT | 200 | |
| . 50 | COM 500G. | | 200 | |
| 166 | PÓ PARA PREPARO DE CAFÉ COM LEITE AÇÚCAR, | PCT | 100 | |
| | LEITE EM PÓ INTEGRAL, COMPOSTO LÁCTEO | | - 1 | |
| | (SORO DE LEITE, GORDURA VEGETAL, XAROPE | | | |
| | DE GLICOSE, CONCENTRADO PROTEICO DE | | | |
| | SORO, LEITELHO, LEITE (DESNATADO E | | | |
| | INTEGRAL), REGULADOR DE ACIDEZ BICARBONATO DE SÓDIO, EMULSIFICANTES | | | |
| | MONOS E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS E | | | |
| | AROMATIZANTE), CAFÉ SOLÚVEL, CARBONATO | | | |
| | DE CÁLCIO E AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE | | | |
| | CAFÉ. EMBALADO EM LATAS 330 GRAMAS | | | |
| 167 | POMADA PARA ASSADURA USO INFANTIL, | UND | 200 | |
| | COMPOSIÇÃO, PALMITADO DE REITOL 5.000UI/G, | | | |
| | COLE CALCIFEROL 900UI/G, E ÓXIDO DE ZINCO | | | |
| | 150MG/G, EXCIPIENTE 1,0G, ACONDICIONADO EM TUBOS COM NO MÍNIMO 45 GRAMAS | | | |
| | | | 1000 | |
| 160 | | I DCT I | | |
| 168 | PROTEÍNA DE SOJA, EM EMBALAGEM | PCT | 1200 | |
| | PROTEÍNA DE SOJA, EM EMBALAGEM PROTETORA, PACOTE COM 500G. | | | |
| 169 | PROTEÍNA DE SOJA, EM EMBALAGEM PROTETORA, PACOTE COM 500G. PRESUNTO, EM EMBALAGEM PROTETORA. | KG | 500 | |
| | PROTEÍNA DE SOJA, EM EMBALAGEM PROTETORA, PACOTE COM 500G. | | | |
| 169 | PROTEÍNA DE SOJA, EM EMBALAGEM PROTETORA, PACOTE COM 500G. PRESUNTO, EM EMBALAGEM PROTETORA. QUEIJO MOZARELA, EM EMBALAGEM | KG | 500 | |
| 169 170 | PROTEÍNA DE SOJA, EM EMBALAGEM PROTETORA, PACOTE COM 500G. PRESUNTO, EM EMBALAGEM PROTETORA. QUEIJO MOZARELA, EM EMBALAGEM PROTETORA DE 1 KG. | KG KG | 500 500 | |

| 174 | REFRIGERANTE EM EMBALAGEM PROTETORA, GARRAFA DE 2(DOIS) LITROS. ENTREGAR CONFORME LICITAÇÃO | UND | 2000 | |
|------------|---|-----------|------------|--|
| 175 | REQUEIJÃO 200G | UND | 520 | |
| 176 | SACO PARA LIXO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA. PACOTE COM 10 UNIDADES DE 30 LITROS. | PCT | 3000 | |
| 177 | SACO PARA LIXO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA. PACOTE COM 10 UNIDADES DE 50 LITROS. | PCT | 3000 | |
| 178 | SACOLA PEQUENA(PP), EM EMBALAGEM PLÁSTICA. | KG | 1800 | |
| 179 | SAL, REFINADO E IODADO, UNIDADE DE 1 KG. EMBALAGEM SACO PLÁSTICO. | KG | 120 | |
| 180 | SALSICHA, EMBALAGEM PLÁSTICA. | KG | 200 | |
| 181 | SARDINHA EM CONSERVA, ENLATADAS COM 125G CADA. | LATAS | 300 | |
| 182 183 | VINAGRE DE ÁLCOOL, GARRAFA COM 500ML. ABACAXI. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO. ENTREGAR CONFORME SOLICITAÇÃO | UND KG | 600 600 | |
| 184 | ACEROLA MADURA, IN NATURA. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO. ENTREGAR CONFORME SOLICITAÇÃO. | KG | 400 | |
| 185 | ALFACE. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO. ENTREGAR CONFORME SOLICITAÇÃO. | UNID | 2000 | |
| 186 | ALHO ROXO/ BRANCO, ÍNTEGRÓ. EMBALAGEM PROTETORA. ENTREGAR CONFORME SOLICITAÇÃO. | KG | 400 | |
| 187 | BATATA DOCE. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO. ENTREGAR CONFORME SOLICITAÇÃO. | KG | 500 | |
| 188 | BATATA INGLESA MÉDIA IN NATURA. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO. ENTREGAR CONFORME SOLICITAÇÃO. | KG | 1000 | |
| 189 | BETERRABA. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO. ENTREGAR CONFORME SOLICITAÇÃO. | KG | 500 | |
| 190 | CEBOLA BRANCA, ÍNTEGRAS, LIVRES DE SUJIDADES, EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO. ENTREGAR CONFORME SOLICITAÇÃO | KG | 800 | |
| 191 | CENOURA MÉDIA, IN NATURA, ÍNTEGRA, LIVRE DE SUJIDADE. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO. ENTREGAR CONFORME SOLICITAÇÃO. | KG | 600 | |
| 192 | COENTRO VERDE, LIVRE DE SUJIDADES, UNIDADES. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO. ENTREGAR CONFORME SOLICITAÇÃO. | UND | 2000 | |
| 193 | GOIABA VERMELHA, MADURA, IN NATURA, ÍNTEGRA LIVRE DE SUJEIRAS, ACONDICIONADOS EM SACO PLÁSTICO. ENTREGAR CONFORME SOLICITAÇÃO. | KG | 800 | |
| 194 | INHAME | KG | 200 | |
| 195 | JERIMUM. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO. ENTREGAR CONFORME SOLICITAÇÃO | KG | 1000 | |
| 196 | LARANJA. EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO. ENTREGAR CONFORME SOLICITAÇÃO. | UND | 6000 | |
| 197 | MAÇÃ. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO POR UNIDADES. ENTREGAR CONFORME SOLICITAÇÃO. | UND | 6000 | |
| 198 | MACAXEIRA, RAIZ, IN NATURA, SEM SUJEIRAS E INTEIRAS. ENTREGAR CONFORME SOLICITAÇÃO | KG | 1200 | |
| 199 | MAMÃO. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO. ENTREGAR CONFORME SOLICITAÇÃO. | KG | 1200 | |
| 200 | MANGA. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO. ENTREGAR CONFORME SOLICITAÇÃO. | KG | 600 | |
| 201 | MARACUJÁ MADURO, IN NATURA, ÍNTEGRO, LIVRE DE SUJIDADES, ACONDICIONADOS EM SACO PLÁSTICO. ENTREGAR CONFORME SOLICITAÇÃO. | KG | 500 | |
| 202 | MELANCIA. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO. ENTREGAR CONFORME SOLICITAÇÃO. | KG | 6000 | |
| 203 | MELÃO. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO. ENTREGAR CONFORME SOLICITAÇÃO. | KG | 1200 | |
| 204 | PEPINO. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO. ENTREGAR CONFORME SOLICITAÇÃO. | KG | 500 | |
| 205 | PIMENTÃO. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO. ENTREGAR CONFORME SOLICITAÇÃO | UND | 500 | |
| 206 | REPOLHO ROXO/BRANCO. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO. ENTREGAR CONFORME SOLICITAÇÃO. | KG | 500 | |
| 207 | TOMATE MADURO, IN NATURA, ÍNTEGRO, LIMPO, ACONDICIONADOS EM SACO PLÁSTICO. ENTREGAR CONFORME SOLICITAÇÃO. | KG | 1600 | |
| 208 | UVA VERDE. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO. ENTREGAR CONFORME SOLICITAÇÃO. | KG | 1200 | |

| 209 | ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70%_(70°GL), APRESENTAÇÃO GEL ? EMBALAGEM 500 GRAMAS | UND | 2000 | |
|-----|--|-----|-------|--|
| 210 | ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70%_(70°GL), APRESENTAÇÃO LÍQUIDO ? 1000 ML | UND | 2000 | |
| 211 | POLIDOR DE ALUMÍNIO LIQUIDO EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 LITRO | UND | 1200 | |
| 212 | ÁCIDO MURIÁTICO EMBALAGEM VIDRO CONTEÚDO DE 1LT | UND | 1200 | |
| 213 | FIAMBRE DE CARNE BOVINA EMBALAGEM EM LATA COM 320G | UND | 200 | |
| 214 | MARMITA DESCARTÁVEL, MATERIAL ISOPOR, FORMATO REDONDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA, CAPACIDADE 500 ML | UND | 1200 | |
| 215 | PÃO DE FORMA CORTADO VERTICALMENTE ISENTO DE GORDURA TRANS. ? ACONDICIONADO EM PACOTES COM APROXIMADAMENTE 400 GRAMAS. FATIADO VERTICALMENTE COM APROXIMADAMENTE 25 GRAMAS CADA. EMBALAGENS COM APROXIMADAMENTE 10 FATIAS. | UND | 200 | |
| 216 | TEMPERO MISTO 500G | UND | 200 | |
| 217 | MOLHO DE TOMATE 300G | UND | 300 | |
| 218 | RECIPIENTE TIPO BORRIFADOR 500ML | UND | 300 | |
| 219 | MAMADEIRA INFANTIL 200ML | UND | 300 | |
| 220 | OLEO CAPILAR INFANTIL 100ML | UND | 100 | |
| 221 | PENTE INFANTIL | UND | 100 | |
| 222 | LIMPA CERÂMICA 1LT | UND | 300 | |
| 223 | SUPLEMENTO ALIMENTAR TIPO SUSTAGEN 400G | UND | 100 | |
| 224 | LEITE NAN SL NESTLÉ 400G | UND | 100 | |
| 225 | LEITE PREGOMIM PEPTI 400G | UND | 100 | |
| 226 | LEITE APTAMIL PRO FUTURO DANONE 400G | UND | 120 | |
| 227 | CAFETEIRA TIPO ITALIANA ALUMÍNIO 2LT | UND | 50 | |
| 228 | FRIGIDEIRA EM ALUMÍNIO № 18 | UND | 50 | |
| 229 | PANELA DE PRESSÃO 7LT | UND | 20 | |
| 230 | PANELA DE PRESSÃO 10LT | UND | 20 | |
| 231 | SABÃO LÍQUIDO 2LT | UND | 200 | |
| 232 | DESENGORDURANTE 500ML | UND | 200 | |
| 233 | BANANA PRATA | UND | 20000 | |
| 234 | ÁGUA MINERAL 1,5LT | UND | 500 | |
| 235 | ÁGUA MINERAL COPO 200ML | UND | 1000 | |

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO DE ENTREGA: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: VALIDADE DESTA PROPOSTA:

Dados bancários do proponente para fins de pagamento:

Banco: Conta:

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a proposta deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



ANEXO II - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2025

MODELO DE DECLARAÇÃO - de não empregar menor

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS - PB.

PROPONENTE CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de não empregar menor.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente; em acatamento às disposições do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



ANEXO III - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2025

MODELO DE DECLARAÇÃO - que a proposta compreende a integralidade dos custos

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS - PB.

PROPONENTE CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



ANEXO IV - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2025

MINUTA DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250211PE00002

CONTRATO Nº:/...-SDC

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS E, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos - Rua Dr Antonio Carneiro, 58 - Centro - Riacho dos Cavalos - PB, CNPJ nº 08.921.876/0001-82, neste ato representada pelo Prefeito Arthur Vieira Carneiro, Brasileiro, Solteiro, Prefeito Constitucional, residente e domiciliado na Rua Benedito José de Aquino, SN - Casa - Centro - Riacho dos Cavalos - PB, CPF nº 000.000.000-00, Carteira de Identidade nº 00000 XXX, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado - - - CNPJ nº, neste ato representado por residente e domiciliado na, - - - - CPF nº, Carteira de Identidade nº, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00002/2025, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada ..., tem por objeto: AQUISIÇÃO GRADUAL DIÁRIA E SEMANAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, ENTRE OUTROS PRODUTOS DE CONSUMO PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB DURANTE O ANO DE 2025.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00002/2025 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:

Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA–IBGE acumulado, tomando–se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico–financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos não Vinculados de Impostos:

20.10 GABINETE DO PREFEITO

04.122.0002.2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

500. Recursos não Vinculados de Impostos

21 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO

20.20 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0002.2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

500. Recursos não Vinculados de Impostos

41 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO

20.30 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E RECEITA

04.123.0002.0006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E RECEITAS

500. Recursos não Vinculados de Impostos

58 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO

20.40 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.243.0020.2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR

500. Recursos não Vinculados de Impostos

81 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO

08.244.0020.2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

500. Recursos não Vinculados de Impostos

93 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO

20.50 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0013.2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE

500. Recursos não Vinculados de Impostos

108 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO

20.60 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0015.2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

500. Recursos não Vinculados de Impostos

159 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO

540. Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

177 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO

12.361.0015.2022 MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO-QSE

550. Transferência do Salário Educação

304 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO

20.70 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS E MEIO AMBIENTE

04.122.0002.2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

500. Recursos não Vinculados de Impostos

385 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO

20.80 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA, ABASTECIMENTO

20.122.0002.2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA,

500. Recursos não Vinculados de Impostos

422 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO

20.90 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0013.2038 CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO BÁSICA

600. Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

471 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO

10.301.0013.2039 CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO

500. Recursos não Vinculados de Impostos

492 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO

10.302.0013.2040 CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO BÁSICA

600. Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gover1n.o3 0F7e.0d0e0ra,0l 0- Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

506 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO

10.302.0013.2042 CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO BÁSICA

500. Recursos não Vinculados de Impostos

533 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO

21.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.122.0020.2046 BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS-IGD

660. Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social

585 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO

08.122.0020.2048 BLOCO DE FINANCIAMENTO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

660. Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

617 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO

08.122.0020.2063 EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROCAD SUAS

660. Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

664 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO

08.244.0020.2049 FEAS-COFINANCIAMENTO ESTADUAL DOS SERVICOS SOCIOASSISTENCIAL

661. Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social

623 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO

08.245.0020.2044 PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS-CRIANCA FELIZ

660. Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

564 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO

08.245.0020.2045 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA 1

660. Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

579 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

08.245.0020.2047 EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL

660. Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

575 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO

08.245.0020.2050 COFINANCIAMENTO MUNICIPAL DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS

500. Recursos não Vinculados de Impostos

636 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO

08.245.0020.2051 MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMA

660. Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

645 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO

21.20 SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER

04.122.0002.2052 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER

500. Recursos não Vinculados de Impostos

672 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO

21.30 SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE. ESPORTE E CULTURA

04.122.0018.2053 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE

500. Recursos não Vinculados de Impostos

681 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO

21.40 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

04.122.0002.2056 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

500. Recursos não Vinculados de Impostos

709 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO

21.50 SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

04.122.0002.2057 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA

500. Recursos não Vinculados de Impostos

716 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Após a Entrega dos Produtos/Mercadorias

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: 2 (dois) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
- c Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;

e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a Executar devidamente o fornecimento descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos:
- d Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
- h Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;
- i Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios

devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: EM = N \times VP \times I, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: I = (TX \div 100) \div 365, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

- a As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- b Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.
- c É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.
- d Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- e O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- f O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- g O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- h O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- i Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- j Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.
- k O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Catole do Rocha.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

| | Riacho dos Cavalos - PB, de de | |
|-------------|--------------------------------|--|
| TESTEMUNHAS | PELO CONTRATANTE | |
| | | |
| | PELO CONTRATADO | |
| | | |



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS SETOR DE CONTRATOS

ANEXO V - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2025

MODELOS DE DECLARAÇÕES - cumprimento de requisitos normativos

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS - PB.

PROPONENTE CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de ciência dos termos do Edital.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

2.0 - DECLARAÇÃO de inexistir fato impeditivo.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que inexiste até a presente data fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores.

3.0 - DECLARAÇÃO de não possuir no quadro societário servidor da ativa do órgão.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário e de funcionários, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado da Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos, como também em nenhum outro órgão ou entidade a ela vinculada, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

4.0 - DECLARAÇÃO de não utilizar trabalho degradante ou forçado.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que não possui em sua cadeia produtiva, nos termos do Art. 1º, Incisos III e IV, e do Art. 5º, Inciso III, da Constituição Federal, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

5.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente do cumprimento da reserva de cargo prevista na norma vigente, consoante Art. 93, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionário da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas.

6.0 - DECLARAÇÃO de observância do limite de contratação com a Administração Pública.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que, na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no presente ano-calendário, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como EPP, nos termos do Art. 4º, §§ 2º e 3º, da Lei 14.133/21.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

ANEXO VI - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2025

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP [Publicidade: divulgação conjunta com o edital]

OBSERVAÇÃO: este anexo é representado pelo correspondente Estudo Técnico Preliminar - ETP, documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução; em atendimento ao requisito de publicidade determinado na norma vigente, que exige a publicação conjunta desses estudos com o respectivo Edital para garantir plena transparência e competitividade.

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

1.Introdução

Este documento apresenta os estudos técnicos preliminares, onde será avaliada a contratação pretendida, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, quando for considerada viável, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2.Objeto

Constitui objeto do presente estudo técnico a pretensa: AQUISIÇÃO GRADUAL DIÁRIA E SEMANAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, ENTRE OUTROS PRODUTOS DE CONSUMO PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB DURANTE O ANO DE 2025.

3. Necessidade da contratação

A contratação descrita, que mesmo com o contínuo esforço de sempre buscar a otimização dos processos de trabalho, é essencial: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – AQUISIÇÃO GRADUAL DIÁRIA E SEMANAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, ENTRE OUTROS PRODUTOS DE CONSUMO PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB DURANTE O ANO DE 2025 –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

4. Alinhamento aos planos da Administração

A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

5. Requisitos da contratação

As características e especificações do objeto da referida contratação são:

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO DO ITEM | UNIDADE | QUANTIDADE |
|--------|---|---------|------------|
| ETP 1 | ÁGUA SANITÁRIA COM NO MÍNIMO 2% DE TEOR DE CLORO ATIVO, PRONTO PARA USO, | UND | 20000 |
| | ORIGINAL DE FÁBRICA, EM EMBALAGEM PROTETORA PLÁSTICA LACRADA DE 1 LITRO COM | | |
| | DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, QUÍMICO | | |
| | RESPONSÁVEL, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÃO, DATA | | |
| | DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. | | |
| ETP 2 | ÁLCOOL LIMPEZA DOMÉSTICA, EM EMBALAGEM PROTETORA DE 500 ML CADA. | UND | 2400 |
| ETP 3 | ALGODÃO, EM EMBALAGEM PROTETORA, PACOTE COM 25G. | PCT | 800 |
| ETP 4 | AMACIANTE PARA ROUPA. EMBALAGEM PROTETORA DE 2 LITROS. | UND | 800 |
| ETP 5 | BALDE PLÁSTICO P/ LIMPEZA | UND | 400 |
| ETP 6 | BARBEADOR | UND | 400 |

| ETP 8 ETP 9 ETP 10 ETP 11 ETP 12 ETP 13 ETP 14 ETP 15 ETP 16 ETP 17 ETP 18 ETP 19 ETP 20 ETP 21 ETP 22 ETP 23 ETP 24 | CERA LÍQUIDA, EM EMBALAGEM PROTETORA, COM 500ML CADA. CESTO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAR "LIXO" TAMANHO MÉDIO COLHER DESCARTÁVEL, EM EMBALAGEM PROTETORA, PACOTE COM 50 UNIDADES. COLÔNIA INFANTIL, EM EMBALAGEM PROTETORA DE 100 ML. CONDICIONADOR INFANTIL, EM EMBALAGEM PROFIA, PARA CABELO 100ML COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ, EM EMBALAGEM PROTETORA, PACOTE COM 100 UNIDADES DE 50 ML. COPO DESCARTÁVEL, EM EMBALAGEM PROTETORA, PACOTE COM 100 UNIDADES DE 180 ML. COPO DESCARTÁVEL, EM EMBALAGEM PROTETORA, PACOTE COM 100 UNIDADES DE 180 ML. COPO DESCARTÁVEL, EM EMBALAGEM PROTETORA, PACOTE COM 100 UNIDADES DE 200 ML. COPO DESCARTÁVEL, EM EMBALAGEM PROTETORA, PACOTE COM 100 UNIDADES DE 200 ML. CORDA EM NAYLON, PARA VARAL, COM EMBALAGEM PLÁSTICA, MEDINDO 10 METROS CADA. CREME P/ PENTEAR CABELOS INFANTIL 150 ML DESINFETANTE LÍQUIDO A BASE DE PINHO SOL COM LIMÃO PARA USO GERAL, AÇÃO BACTERIANA E GERMICIDA. EMBALAGEM PLÁSTICA, COM 2 LITROS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DE FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO, CONCENTRADO, INODORO, COM EXCELENTE AÇÃO DESENGORDURANTE, BIODEGRADÁVEL, EMBALAGEM PLÁSTICA, COM 2 LITROS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. ESCOVA DENTAL INFANTIL ESCOVA P/ BANHEIRO ESCOVA DENTAL INFANTIL ESCOVA P/ BANHEIRO ESPONJA HIGIÉNICA EM NYLON SINTÉTICA DUPLA FACE, UM LADO ESPUMA E O OUTRO EM ESPONJA HIGIÉNICA EM NYLON SINTÉTICA DUPLA FACE, UM LADO ESPUMA E O OUTRO EM ESPONJA HIGIÉNICA EM NYLON SINTÉTICA DUPLA FACE, UM LADO ESPUMA E O OUTRO EM | UND UND PCT UND UND PCT PCT PCT UND UND UND UND UND UND UND UND UND UN | 20000 20000 |
|--|---|--|--|
| ETP 9 ETP 10 ETP 11 ETP 12 ETP 13 ETP 14 ETP 15 ETP 16 ETP 17 ETP 18 ETP 19 ETP 20 ETP 21 ETP 22 ETP 23 ETP 23 | CESTO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAR "LIXO" TAMANHO MÉDIO COLHER DESCARTÁVEL, EM EMBALAGEM PROTETORA, PACOTE COM 50 UNIDADES. COLÔNIA INFANTIL, EM EMBALAGEM PROTETORA DE 100 ML. CONDICIONADOR INFANTIL, EM EMBALAGEM PRÓPRIA, PARA CABELO 100ML COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ, EM EMBALAGEM PROTETORA, PACOTE COM 100 UNIDADES DE 50 ML. COPO DESCARTÁVEL, EM EMBALAGEM PROTETORA, PACOTE COM 100 UNIDADES DE 180 ML. COPO DESCARTÁVEL, EM EMBALAGEM PROTETORA, PACOTE COM 100 UNIDADES DE 200 ML. COPO DESCARTÁVEL, EM EMBALAGEM PROTETORA, PACOTE COM 100 UNIDADES DE 200 ML. CORDA EM NAYLON, PARA VARAL, COM EMBALAGEM PLÁSTICA, MEDINDO 10 METROS CADA. CREME P/ PENTEAR CABELOS INFANTIL 150 ML DESINFETANTE LÍQUIDO A BASE DE PINHO SOL COM LIMÃO PARA USO GERAL, AÇÃO BACTERIANA E GERMICIDA. EMBALAGEM PLÁSTICA, COM 2 LITROS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DE FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO, CONCENTRADO, INODORO, COM EXCELENTE AÇÃO DESENGORDURANTE, BIODEGRADÁVEL, EMBALAGEM PLÁSTICA, COM 2 LITROS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. ESCOVA DENTAL INFANTIL ESCOVA P/BANHEIRO ESPONJA DE AÇO PARA LAVAR LOUÇA, PACOTE DE 8 UNIDADES. EMBALAGEM PROTETORA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. ESPONJA HIGIÊNICA EM NYLON SINTÉTICA DUPLA FACE, UM LADO ESPUMA E O OUTRO EM | PCT UND UND PCT PCT PCT UND UND UND UND UND UND | 400 1400 1200 500 10000 5000 600 800 20000 |
| ETP 10 ETP 11 ETP 12 ETP 13 ETP 14 ETP 15 ETP 16 ETP 17 ETP 18 ETP 20 ETP 21 ETP 22 ETP 23 ETP 23 | COLHER DESCARTÁVEL, EM EMBALAGEM PROTETORA, PACOTE COM 50 UNIDADES. COLÔNIA INFANTIL, EM EMBALAGEM PROTETORA DE 100 ML. CONDICIONADOR INFANTIL, EM EMBALAGEM PRÓPRIA, PARA CABELO 100ML COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ, EM EMBALAGEM PROTETORA, PACOTE COM 100 UNIDADES DE 50 ML. COPO DESCARTÁVEL, EM EMBALAGEM PROTETORA, PACOTE COM 100 UNIDADES DE 180 ML. COPO DESCARTÁVEL, EM EMBALAGEM PROTETORA, PACOTE COM 100 UNIDADES DE 180 ML. COPO DESCARTÁVEL, EM EMBALAGEM PROTETORA, PACOTE COM 100 UNIDADES DE 200 ML. CORDA EM NAYLON, PARA VARAL, COM EMBALAGEM PLÁSTICA, MEDINDO 10 METROS CADA. CREME P/ PENTEAR CABELOS INFANTIL 150 ML DESINFETANTE LÍQUIDO A BASE DE PINHO SOL COM LIMÃO PARA USO GERAL, AÇÃO BACTERIANA E GERMICIDA. EMBALAGEM PLÁSTICA, COM 2 LITROS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DE FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO, CONCENTRADO, INODORO, COM EXCELENTE AÇÃO DESENGORDURANTE, BIODEGRADÁVEL, EMBALAGEM PLÁSTICA, COM 2 LITROS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. ESCOVA DENTAL INFANTIL ESCOVA P/ BANHEIRO ESPONJA DE AÇO PARA LAVAR LOUÇA, PACOTE DE 8 UNIDADES. EMBALAGEM PROTETORA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. ESPONJA HIGIÊNICA EM NYLON SINTÉTICA DUPLA FACE, UM LADO ESPUMA E O OUTRO EM | PCT UND UND PCT PCT PCT UND UND UND UND UND UND | 1400 1200 500 10000 5000 600 800 20000 |
| ETP 11 ETP 12 ETP 13 ETP 14 ETP 15 ETP 16 ETP 17 ETP 18 ETP 20 ETP 21 ETP 22 ETP 23 ETP 23 | COLÔNIA INFANTIL, EM EMBALAGEM PROTETORA DE 100 ML. CONDICIONADOR INFANTIL, EM EMBALAGEM PRÓPRIA, PARA CABELO 100ML COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ, EM EMBALAGEM PROTETORA, PACOTE COM 100 UNIDADES DE 50 ML. COPO DESCARTÁVEL, EM EMBALAGEM PROTETORA, PACOTE COM 100 UNIDADES DE 180 ML. COPO DESCARTÁVEL, EM EMBALAGEM PROTETORA, PACOTE COM 100 UNIDADES DE 200 ML. COPO DESCARTÁVEL, EM EMBALAGEM PROTETORA, PACOTE COM 100 UNIDADES DE 200 ML. CORDA EM NAYLON, PARA VARAL, COM EMBALAGEM PLÁSTICA, MEDINDO 10 METROS CADA. CREME P/ PENTEAR CABELOS INFANTIL 150 ML DESINFETANTE LÍQUIDO A BASE DE PINHO SOL COM LIMÃO PARA USO GERAL, AÇÃO BACTERIANA E GERMICIDA. EMBALAGEM PLÁSTICA, COM 2 LITROS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DE FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO, CONCENTRADO, INODORO, COM EXCELENTE AÇÃO DESENGORDURANTE, BIODEGRADÁVEL, EMBALAGEM PLÁSTICA, COM 2 LITROS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. ESCOVA DENTAL INFANTIL ESCOVA P/BANHEIRO ESPONJA DE AÇO PARA LAVAR LOUÇA, PACOTE DE 8 UNIDADES. EMBALAGEM PROTETORA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. ESPONJA HIGIÊNICA EM NYLON SINTÉTICA DUPLA FACE, UM LADO ESPUMA E O OUTRO EM ESPONJA HIGIÊNICA EM NYLON SINTÉTICA DUPLA FACE, UM LADO ESPUMA E O OUTRO EM | UND UND PCT PCT PCT UND UND UND UND UND | 1200 1200 500 10000 5000 600 800 20000 |
| ETP 12 ETP 13 ETP 14 ETP 15 ETP 16 ETP 17 ETP 18 ETP 20 ETP 21 ETP 22 ETP 23 ETP 23 | CONDICIONADOR INFANTIL, EM EMBALAGEM PRÓPRIA, PARA CABELO 100ML COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ, EM EMBALAGEM PROTETORA, PACOTE COM 100 UNIDADES DE 50 ML. COPO DESCARTÁVEL, EM EMBALAGEM PROTETORA, PACOTE COM 100 UNIDADES DE 180 ML. COPO DESCARTÁVEL, EM EMBALAGEM PROTETORA, PACOTE COM 100 UNIDADES DE 200 ML. COPO DESCARTÁVEL, EM EMBALAGEM PROTETORA, PACOTE COM 100 UNIDADES DE 200 ML. CORDA EM NAYLON, PARA VARAL, COM EMBALAGEM PLÁSTICA, MEDINDO 10 METROS CADA. CREME P/ PENTEAR CABELOS INFANTIL 150 ML DESINFETANTE LÍQUIDO A BASE DE PINHO SOL COM LIMÃO PARA USO GERAL, AÇÃO BACTERIANA E GERMICIDA. EMBALAGEM PLÁSTICA, COM 2 LITROS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DE FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO, CONCENTRADO, INODORO, COM EXCELENTE AÇÃO DESENGORDURANTE, BIODEGRADÁVEL, EMBALAGEM PLÁSTICA, COM 2 LITROS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. ESCOVA DENTAL INFANTIL ESCOVA P/ BANHEIRO ESPONJA DE AÇO PARA LAVAR LOUÇA, PACOTE DE 8 UNIDADES. EMBALAGEM PROTETORA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. ESPONJA HIGIÊNICA EM NYLON SINTÉTICA DUPLA FACE, UM LADO ESPUMA E O OUTRO EM | UND PCT PCT UND UND UND UND UND UND | 1200 500 10000 5000 600 800 20000 |
| ETP 13 ETP 14 ETP 15 ETP 16 ETP 17 ETP 18 ETP 20 ETP 21 ETP 22 ETP 23 | COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ, EM EMBALAGEM PROTETORA, PACOTE COM 100 UNIDADES DE 50 ML. COPO DESCARTÁVEL, EM EMBALAGEM PROTETORA, PACOTE COM 100 UNIDADES DE 180 ML. COPO DESCARTÁVEL, EM EMBALAGEM PROTETORA, PACOTE COM 100 UNIDADES DE 200 ML. COPO DESCARTÁVEL, EM EMBALAGEM PROTETORA, PACOTE COM 100 UNIDADES DE 200 ML. CORDA EM NAYLON, PARA VARAL, COM EMBALAGEM PLÁSTICA, MEDINDO 10 METROS CADA. CREME P/ PENTEAR CABELOS INFANTIL 150 ML DESINFETANTE LÍQUIDO A BASE DE PINHO SOL COM LIMÃO PARA USO GERAL, AÇÃO BACTERIANA E GERMICIDA. EMBALAGEM PLÁSTICA, COM 2 LITROS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DE FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO, CONCENTRADO, INODORO, COM EXCELENTE AÇÃO DESENGORDURANTE, BIODEGRADÁVEL, EMBALAGEM PLÁSTICA, COM 2 LITROS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE É REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. ESCOVA DENTAL INFANTIL ESCOVA DENTAL INFANTIL ESCOVA P/ BANHEIRO ESPONJA DE AÇO PARA LAVAR LOUÇA, PACOTE DE 8 UNIDADES. EMBALAGEM PROTETORA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. ESPONJA HIGIÊNICA EM NYLON SINTÉTICA DUPLA FACE, UM LADO ESPUMA E O OUTRO EM | PCT PCT UND UND UND UND UND UND | 500 10000 5000 600 800 20000 |
| ETP 14 ETP 15 ETP 16 ETP 17 ETP 18 ETP 20 ETP 21 ETP 22 ETP 23 | COPO DESCARTÁVEL, EM EMBALAGEM PROTETORA, PACOTE COM 100 UNIDADES DE 180 ML. COPO DESCARTÁVEL, EM EMBALAGEM PROTETORA, PACOTE COM 100 UNIDADES DE 200 ML. CORDA EM NAYLON, PARA VARAL, COM EMBALAGEM PLÁSTICA, MEDINDO 10 METROS CADA. CREME P/ PENTEAR CABELOS INFANTIL 150 ML DESINFETANTE LÍQUIDO A BASE DE PINHO SOL COM LIMÃO PARA USO GERAL, AÇÃO BACTERIANA E GERMICIDA. EMBALAGEM PLÁSTICA, COM 2 LITROS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DE FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO, CONCENTRADO, INODORO, COM EXCELENTE AÇÃO DESENGORDURANTE, BIODEGRADÁVEL, EMBALAGEM PLÁSTICA, COM 2 LITROS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. ESCOVA DENTAL INFANTIL ESCOVA P/ BANHEIRO ESPONJA DE AÇO PARA LAVAR LOUÇA, PACOTE DE 8 UNIDADES. EMBALAGEM PROTETORA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. ESPONJA HIGIÊNICA EM NYLON SINTÉTICA DUPLA FACE, UM LADO ESPUMA E O OUTRO EM | PCT UND UND UND UND UND UND | 5000 600 800 20000 20000 |
| ETP 15 ETP 16 ETP 17 ETP 18 ETP 20 ETP 21 ETP 22 ETP 23 | COPO DESCARTÁVEL, EM EMBALAGEM PROTETORA, PACOTE COM 100 UNIDADES DE 200 ML. CORDA EM NAYLON, PARA VARAL, COM EMBALAGEM PLÁSTICA, MEDINDO 10 METROS CADA. CREME P/ PENTEAR CABELOS INFANTIL 150 ML DESINFETANTE LÍQUIDO A BASE DE PINHO SOL COM LIMÃO PARA USO GERAL, AÇÃO BACTERIANA E GERMICIDA. EMBALAGEM PLÁSTICA, COM 2 LITROS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DE FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO, CONCENTRADO, INODORO, COM EXCELENTE AÇÃO DESENGORDURANTE, BIODEGRADÁVEL, EMBALAGEM PLÁSTICA, COM 2 LITROS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE É REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. ESCOVA DENTAL INFANTIL ESCOVA P/ BANHEIRO ESPONJA DE AÇO PARA LAVAR LOUÇA, PACOTE DE 8 UNIDADES. EMBALAGEM PROTETORA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. ESPONJA HIGIÊNICA EM NYLON SINTÉTICA DUPLA FACE, UM LADO ESPUMA E O OUTRO EM | UND UND UND UND UND | 5000 600 800 20000 20000 |
| ETP 16 ETP 17 ETP 18 ETP 20 ETP 21 ETP 22 ETP 23 | CORDA EM NAYLON, PARA VARAL, COM EMBALAGEM PLÁSTICA, MEDINDO 10 METROS CADA. CREME P/ PENTEAR CABELOS INFANTIL 150 ML DESINFETANTE LÍQUIDO A BASE DE PINHO SOL COM LIMÃO PARA USO GERAL, AÇÃO BACTERIANA E GERMICIDA. EMBALAGEM PLÁSTICA, COM 2 LITROS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DE FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO, CONCENTRADO, INODORO, COM EXCELENTE AÇÃO DESENGORDURANTE, BIODEGRADÁVEL, EMBALAGEM PLÁSTICA, COM 2 LITROS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. ESCOVA DENTAL INFANTIL ESCOVA P/ BANHEIRO ESPONJA DE AÇO PARA LAVAR LOUÇA, PACOTE DE 8 UNIDADES. EMBALAGEM PROTETORA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. ESPONJA HIGIÊNICA EM NYLON SINTÉTICA DUPLA FACE, UM LADO ESPUMA E O OUTRO EM | UND UND UND UND UND | 20000 |
| ETP 17 ETP 18 ETP 20 ETP 21 ETP 22 ETP 23 | CREME P/ PENTEAR CABELOS INFANTIL 150 ML DESINFETANTE LÍQUIDO A BASE DE PINHO SOL COM LIMÃO PARA USO GERAL, AÇÃO BACTERIANA E GERMICIDA. EMBALAGEM PLÁSTICA, COM 2 LITROS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DE FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO, CONCENTRADO, INODORO, COM EXCELENTE AÇÃO DESENGORDURANTE, BIODEGRADÁVEL, EMBALAGEM PLÁSTICA, COM 2 LITROS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. ESCOVA DENTAL INFANTIL ESCOVA P/ BANHEIRO ESPONJA DE AÇO PARA LAVAR LOUÇA, PACOTE DE 8 UNIDADES. EMBALAGEM PROTETORA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. ESPONJA HIGIÊNICA EM NYLON SINTÉTICA DUPLA FACE, UM LADO ESPUMA E O OUTRO EM | UND UND UND UND UND | 20000 |
| ETP 19 ETP 20 ETP 21 ETP 22 ETP 23 | DESINFETANTE LÍQUIDO A BASE DE PINHO SOL COM LIMÃO PARA USO GERAL, AÇÃO BACTERIANA E GERMICIDA. EMBALAGEM PLÁSTICA, COM 2 LITROS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DE FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO, CONCENTRADO, INODORO, COM EXCELENTE AÇÃO DESENGORDURANTE, BIODEGRADÁVEL, EMBALAGEM PLÁSTICA, COM 2 LITROS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. ESCOVA DENTAL INFANTIL ESCOVA P/ BANHEIRO ESPONJA DE AÇO PARA LAVAR LOUÇA, PACOTE DE 8 UNIDADES. EMBALAGEM PROTETORA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. ESPONJA HIGIÊNICA EM NYLON SINTÉTICA DUPLA FACE, UM LADO ESPUMA E O OUTRO EM | UND UND UND | 20000 |
| ETP 20 ETP 21 ETP 22 ETP 23 | DESENGORDURANTE, BIODEGRADÁVEL, EMBALAGEM PLÁSTICA, COM 2 LITROS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. ESCOVA DENTAL INFANTIL ESCOVA P/ BANHEIRO ESPONJA DE AÇO PARA LAVAR LOUÇA, PACOTE DE 8 UNIDADES. EMBALAGEM PROTETORA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. ESPONJA HIGIÊNICA EM NYLON SINTÉTICA DUPLA FACE, UM LADO ESPUMA E O OUTRO EM | UND UND | |
| ETP 21 ETP 22 ETP 23 | ESCOVA P/ BANHEIRO ESPONJA DE AÇO PARA LAVAR LOUÇA, PACOTE DE 8 UNIDADES. EMBALAGEM PROTETORA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. ESPONJA HIGIÊNICA EM NYLON SINTÉTICA DUPLA FACE, UM LADO ESPUMA E O OUTRO EM | UND | 2000 |
| ETP 23 | ESPONJA DE AÇO PARA LAVAR LOUÇA, PACOTE DE 8 UNIDADES. EMBALAGEM PROTETORA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. ESPONJA HIGIÊNICA EM NYLON SINTÉTICA DUPLA FACE, UM LADO ESPUMA E O OUTRO EM | - | |
| ETP 23 | ESPONJA DE AÇO PARA LAVAR LOUÇA, PACOTE DE 8 UNIDADES. EMBALAGEM PROTETORA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. ESPONJA HIGIÊNICA EM NYLON SINTÉTICA DUPLA FACE, UM LADO ESPUMA E O OUTRO EM | - | 800 |
| TP 23 | ESPONJA HIGIÊNICA EM NYLON SINTÉTICA DUPLA FACE, UM LADO ESPUMA E O OUTRO EM | | 4000 |
| | FIBRA SINTÉTICA ABRASIVA(100X70X20MM) EM EMBALAGEM PROTETORA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE PARA LAVAR LOUÇA, PCT COM 01 UNIDADES CADA. | PCT | 6000 |
| ETP 25 | FACA PARA COZINHA | UND | 100 |
| | PRENDEDOR DE ROUPA DE MADEIRA, PACOTE COM 12(DOZE) UNIDADES. | PCT | 200 |
| | FLANELA, MATERIAL FLANELA, COMPRIMENTO 60 CM, LARGURA 40 CM, COR LARANJA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CANTOS ARREDONDADOS, ACABAMENTO NAS BORDAS EM OVER | UND | 6000 |
| ETP 27 | FÓSFORO EM EMBALAGEM PRÓPRIA, MAÇO COM 10 UNIDADES CADA. | UND | 800 |
| TP 28 | FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIL TAMANHO XGG 50 UND | PCT | 1500 |
| | FRALDA GERIÁTRICA UNISSEX 70 À 90 KG CINTURA 125 À 150 TAMANHO G COM 8 UNIDADES ? ATÉ 10 HORAS DE PROTEÇÃO | PCT | 500 |
| | FRALDA GERIÁTRICA UNISSEX ACIMA DE 90 KG CINTURA 130 À 165 TAMANHO XG COM 7 UNIDADES ? ATÉ 10 HORAS DE PROTEÇÃO | PCT | 500 |
| | FRALDAS DESCARTÁVEIS, EM EMBALAGEM PROTETORA, PACOTE COM 50 UNIDADES, TAM XG. | PCT | 1000 |
| | FRALDAS DESCARTÁVEIS, EM EMBALAGEM PROTETORA, PACOTE COM 60 UNIDADES, TAM G. | PCT | 1000 |
| | FRALDAS DESCARTÁVEIS, EM EMBALAGEM PROTETORA, PACOTE COM 60 UNIDADES, TAM M GARFO DESCARTÁVEL, EM EMBALAGEM PROTETORA, PACOTE COM 100 UNIDADES. | PCT | 1000 |
| ETP 35 | GARRAFA TÉRMICA COM CAPACIDADE DE VOLUME DE 1,0LITRO SISTEMA DE SERVIR: BOMBEAMENTO POR PRESSÃO CONSERVAÇÃO TÉRMICA (QUENTE): 6 HORAS (QUENTE) CONSERVAÇÃO TÉRMICA (FRIO): 12 HORAS (FRIO) MATERIAL EXTERNO: PLÁSTICO MATERIAL INTERNO: AMPOLA VIDRO COMPRIMENTO (MM): 140 LARGURA (MM): 116 ALTURA (MM): 310 PESO LIQUIDO PRODUTO (KG): 0.798 PESO BRUTO PRODUTO (KG): 0.83 | UND | 600 150 |
| ETP 36 | HASTES FLEXÍVEIS, EM EMBALAGEM PROTETORA, CAIXA COM 75 UNIDADES. | CX | 600 |
| | INSETICIDA AEROSSOL ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 380 ML | UND | 600 |
| | LAVA PISOS 2 LITROS | UND | 10000 |
| | LENÇO DESCARTÁVEL, EM EMBALAGEM PROTETORA, PACOTE COM 100 UNIDADES. | PCT | 1500 |
| | LENÇOS UMEDECIDOS, EM EMBALAGEM PROTETORA, POTE COM 200 UNIDADES. | POT | 1000 |
| | LIMPA VIDRO, EM EMBALAGEM PROTETORA, UNIDADE COM 500 ML. | UND | 300 |
| | LUSTRA MÓVEIS 200 ML | UND | 400 |
| | LUVA DESCARTÁVEL P/ COZINHA | PARES | 400 |
| | | - | |
| | LUVA LATEX P/ LIMPEZA | UND | 3000 |
| | ODORIZADOR AROMATIZANTE DE AR EM EMBALAGEM PROTETORA, UNIDADE COM 360 ML | UND | 1200 |
| | PÁ P/ LIXO DA PEQUENA, EM MATERIAL DE ZINCO | UND | 1000 |
| | PALITO PARA USO DENTÁRIO, EM EMBALAGEM PROTETORA. | CX | 1000 |
| ED 40 | PANO DE PRATO EM ALGODÃO GRANDE MEDINDO 68X40CM | UND | 3000 |
| | PANO PARA LIMPEZA DE PISO, EM ALGODÃO, MEDINDO 40X40 CM CADA. | UND | 5000 |
| ETP 49 | PAPEL ALUMÍNIO, 7,50M X 45 CM. | ROLO | 500 |
| TP 49 | PAPEL FILME, 30M. | ROLO | 400 |
| TP 49 TP 50 | | PCT | 15000 |
| ETP 49 ETP 50 ETP 51 ETP 52 | PAPEL HIGIÊNICO, MEDINDO 30X30 CM CADA, ACONDICIONADO EM 04 UND POR PACOTE. | | |
| ETP 49 ETP 50 ETP 51 ETP 52 | PAPEL HIGIÊNICO, MEDINDO 30X30 CM CADA, ACONDICIONADO EM 04 UND POR PACOTE. MATERIAL CELULOSE VIRGEM, TIPO PICOTADO, COR BRANCA, FOLHAS SIMPLES | PCT | 4000 |
| ETP 49 ETP 50 ETP 51 ETP 52 | PAPEL HIGIÊNICO, MEDINDO 30X30 CM CADA, ACONDICIONADO EM 04 UND POR PACOTE. MATERIAL CELULOSE VIRGEM, TIPO PICOTADO, COR BRANCA, FOLHAS SIMPLES PAPEL TOALHA, EM EMBALAGEM PROTETORA, PACOTE COM DUAS UNIDADES. | PCT | |
| ETP 49 ETP 50 ETP 51 ETP 52 ETP 53 ETP 54 | PAPEL HIGIÊNICO, MEDINDO 30X30 CM CADA, ACONDICIONADO EM 04 UND POR PACOTE. MATERIAL CELULOSE VIRGEM, TIPO PICOTADO, COR BRANCA, FOLHAS SIMPLES | PCT UND UND | 4000 3000 200 |

| ETP 57 | PILHA ALCALINA "PEQUENA" AA | UND | 500 |
|--------------------|---|------------|--------------|
| ETP 58 | PILHA DE LÍTIO REF. 2032 | UND | 200 |
| ETP 59 | PILHAS ALCALINAS "PALITO" AAA | UND | 400 |
| ETP 60 | PRATO DESCARTÁVEL PARA BOLO, EM EMBALAGEM PROTETORA, PACOTE COM 10 UNIDADES | PCT | 800 |
| ETP 61 | PRATO DESCARTÁVEL PARA FESTA, EM EMBALAGEM PROTETORA ? 15CM PACOTE COM 10 UNIDADES. | PCT | 800 |
| ETP 62 | RODO EM BORRACHA, CABO MADEIRA, MEDINDO 40CM | UND | 600 |
| ETP 63 | SABÃO EM BARRA, EM EMBALAGEM PROTETORA, COM 180G CADA. | UND | 8000 |
| ETP 64 | SABÃO EM PÓ COM TENSOATIVO, BIODEGRADÁVEL EM EMBALAGEM PROTETORA, COM 500G CADA. | UND | 8000 |
| ETP 65 | SABONETE LÍQUIDO ANTIBACTERIANO 1000ML | UND | 600 |
| ETP 66 | SABONETE, ÇOM EMBALAGEM PROTETORA, 90G | UND | 1000 |
| ETP 67 | SABONETE LÍQUIDO INFANTIL, EM EMBALAGEM PROTETORA DE 250 ML. | UND | 800 |
| ETP 68 | SACO PARA LIXO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA. PACOTE COM 05 UNIDADES DE 100 LITROS. | PCT | 6000 |
| ETP 69 ETP 70 | SACOLA GRANDE, EM EMBALAGEM PLÁSTICA. SACOLA MÉDIA, EM EMBALAGEM PLÁSTICA. | KG KG | 2000 2000 |
| ETP 70 | SHAMPOO INFANTIL, EM EMBALAGEM PROTETORA, UNIDADE COM 480 ML. | UND | 600 |
| ETP 72 | SHAMPOO P/ PIOLHO | UND | 200 |
| ETP 73 | TALCO INFANTIL | UND | 400 |
| ETP 74 | TEMPERO COMPLETO LIQUIDO, EMBALAGEM TIPO GARRAFA PLÁSTICA/VIDRO DE 500ML, CADA. | UND | 800 |
| ETP 75 | TOCA DESCARTÁVEL PACOTE C/10 UNIDADES | PACOTES | 800 |
| ETP 76 | VASSOURA EM NYLON, CABO EM AÇO OU MADEIRA. | UND | 2000 |
| ETP 77 | VASSOURÃO PIAÇAVA | UND | 800 |
| ETP 78 | SUCO CONCENTRADO DE FRUTAS (CAJU), GARRAFA COM 500 ML CADA. | UND | 800 |
| ETP 79 | CHUPETA | UND | 400 |
| ETP 80 | FAVA | KG | 100 |
| ETP 81 ETP 82 | ACHOCOLATADO EM PÓ, EMBALAGEM PLÁSTICA/LAMINADA COM 200G CADA. AÇUCAR DEMERARA EMBALAGEM PLÁSTICA 1KG | PCT KG | 1000 400 |
| ETP 83 | AÇÚCAR, CRISTAL, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG | KG | 6000 |
| ETP 84 | ADOÇANTE LÍQUIDO STEVIA EMBALADO EM FRASCO ? CONTEÚDO 80 ML | UND | 80 |
| ETP 85 | ADOÇANTE LÍQUIDO SUCRALOSE EMBALADO EM FRASCO ? CONTEÚDO 100ML | UND | 50 |
| ETP 86 | AMIDO DE MILHO ? EMBALAGEM DE 200G | UND | 500 |
| ETP 87 | ARROZ POLIDO, TIPO PARBOILIZADO, TIPO 1 EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG. | KG | 3000 |
| ETP 88 | ARROZ, POLIDO, TIPO BRANCO, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG. ACONDICIONADO EM FARDO DE 30KG. | KG | 2000 |
| ETP 89 | ARROZ, POLIDO, TIPO VERMELHO, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG, ACONDICIONADAS EM FARDO DE 30 KG. | | 3500 |
| ETP 90 | AVEIA FLOCOS, EMBALAGEM PROTETORA, CAIXA COM 170G CADA. | UND | 1000 |
| ETP 91 | AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM ACIDEZ 0,5%, GARRAFA COM 250 ML. | UND | 200 |
| ETP 92 ETP 93 | AZEITONA, COPO COM 170G. BATATA PALHA EMBALADA EM PACOTES DE 80 GRAMAS | UND PCT | 240 240 |
| ETP 94 | BISCOITO DOCE MARIA TRADICIONAL EMBALADO EM PACOTE COM 350G | PCT | 1500 |
| ETP 95 | BISCOITO SALGADO ÁGUA E SAL EMBALADO EM PACOTE COM 350G | PCT | 1500 |
| ETP 96 | BOLACHA COMUM, EM EMBALAGEM PROTETORA, PACOTE COM 200G. | PCT | 1500 |
| ETP 97 | BOLACHA VITAMINADA, TIPO DOCE, EMBALAGEM PROTETORA COM 400G CADA. MAISENA | PCT | 1500 |
| ETP 98 | BOLACHA VITAMINADA, TIPO SALGADA, EMBALAGEM PROTETORA COM 350G CADA. CREAM CRACKER | | 1500 |
| ETP 99 | BOMBONS, EM EMBALAGEM PROTETORA, PACOTE COM 700G. | PCT | 500 |
| ETP 100 | BOMBONS, TIPO SERENATA DE AMOR. EMBALAGEM COM 950 GRAMAS. | PCT | 300 |
| ETP 101 | CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EMBALAGEM PROTETORA, COM 250G CADA. DEVENDO CONTER ATÉ TORRADO E MOÍDO A ALTO VÁCUO TIPO SIMILAR, ISENTO DE GRÃOS PRETOS VERDES OU FERMENTADOS 100% PURO E NATURAL, GRÃOS TIPO ARÁBICA, NA COR CASTANHO CLARO A MODERADO ESCUROS/AMARGOR EM PÓ HOMOGÊNEO, TORRADO E MOÍDO, EXTRA FORTE, NÃO EXPRESSO, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS DE REGULAR A INTENSO LIVRE DE QUALQUER GOSTO ESTRANHO AO PRODUTO, QUALIDADE GLOBAL MINIMO ACEITÁVEL MAIOR QUE DE PRIMEIRA QUALIDADE, TIPO EXPORTAÇÃO,, CONTENDO IMPUREZAS MÁXIMO DE 1%,OUTROS PRODUTOS 0% UMIDADE ATE 5%, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA A VÁCUO, COM DUPLA EMBALAGEM INDIVIDUAL (TIPO TIJOLINHO) DE 250 GRAMAS, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, NOME E ENDEREÇO DO PRODUTOR, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO MÍNIMO DE 12 MESES. | | 9000 |
| ETP 102 | CARNE BOVINA SEM OSSO, CHÃ DE FORA (BIFES) IN NATURA DE 2ª (MAGRA), EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO. COM REGISTRO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA ENTREGAR CONFORME SOLICITADO | | 1500 |
| ETP 103 | CARNE BOVINA MOÍDA IN NATURA DE 2ª (MAGRA), EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO. COM REGISTRO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA ENTREGAR CONFORME SOLICITADO | | 1500 |
| ETP 104 | FIGADO BOVINO IN NATURA | KG | 500 |
| ETP 105 ETP 106 | CARNE BOVINA COM OSSO COSTELA (3º) QUALIDADE) IN NATURA CARNE DE SOL. COM REGISTRO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA ENTREGAR CONFORME SOLICITADO | KG KG | 1000 |
| ETP 107 | CARNE BOVINA SEM OSSO, INTEIRA ? IN NATURA DE 2ª (MAGRA), EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO. COM REGISTRO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA ENTREGAR CONFORME SOLICITADO | KG | 1000 |
| ETP 108 | CALDO DE CARNE DE GALINHA EM CONSERVA, EM TABLETE COM EMBALAGEM PROTETORA DE 57G CADA. | UND | 800 |
| ETP 109 | CANJIQUINHA 250G | UND | 1200 |
| ETP 110 | CEREAL DE ARROZ, EM EMBALAGEM PROTETORA, PACOTE COM 230G. | PCT | 500 |

| ETP 111 | CEREAL INTEGRAL, EM EMBALAGEM PROTETORA, PACOTE COM 240G. | PCT | 500 |
|--------------------|--|----------|------------|
| ETP 112 | COLORAL, EM PÓ, UNIDADE DE 100G. EMBALAGEM SACO PLÁSTICO. | UND | 1000 |
| ETP 113 | CONDIMENTO A BASE DE TOMATE(KETCHUP), EM EMBALAGEM PROTETORA DE 400G BISNAGA | UND | 240 |
| ETP 114 | COXA DE FRANGO, EMBALAGEM PROTETORA, BANDEJA COM 1 KG. | KG | 1000 |
| ETP 115 | CREME DE LEITE FRESCO/NATA DE LEITE | KG | 120 |
| ETP 116 | CREME DE LEITE, EM UNIDADE DE 200G. EMBALAGEM PRÓPRIA. | UND | 1000 |
| ETP 117 | DOCE DE AMENDOIM PAÇOCA ROLHA EMBALADA EM CAIXAS COM 100 UND ? CAIXA COM 1,5KG | CX | 60 |
| ETP 118 | DOCE EM PASTA, EM EMBALAGEM PROTETORA DE 600G CADA, NOS SABORES: BANANA, GOIABA E CAJU. | UND | 80 |
| ETP 119 | ERVAS PARA CHÁ, EM EMBALAGEM PROTETORA DE 1 KG. | KG | 150 |
| ETP 120 | ERVILHA EM EMBALAGEM PROTETORA. LATA COM 200G. | UND | 360 |
| ETP 121 | EXTRATO DE TOMATE EM EMBALAGEM PRÓPRIA COM 190 G CADA. | UND | 1200 |
| ETP 122 | FARINHA DE MANDIOCA, GRUPO SECA, CLASSE FINA, TIPO 1. EM EMBALAGEM PRÓPRIA COM 1 KG CADA. | | 1000 |
| ETP 123 | FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ESPECIAL PARA BOLOS, EM EMBALAGEM PROTETORA, PACOTE COM 1 KG. | | 1000 |
| ETP 124 | FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, EM EMBALAGEM PRÓPRIA COM 1 KG CADA. | | 1000 |
| ETP 125 | FARINHA LÁCTEA ENRIQUECIDA COM FERRO E VITAMINAS. ACONDICIONADOS EM SACHÊS. CONTENDO PROCEDÊNCIA E SEM SINAIS DE ALTERAÇÃO DO PRODUTO COMO FERRUGEM, AMASSADAS, ESTUFADAS, VAZAMENTOS NAS SACHÊ DE 250G | PCT | 1000 |
| ETP 126 | FÉCULA DE MANDIOCA EM EMBALAGEM PRÓPRIA COM 1 KG CADA. | UND | 800 |
| ETP 127 | FEIJÃO CARIOQUINHA, TIPO 1, SEM MISTURA, UNIDADE: 01 KG. EMBALAGEM: SACO | KG | 1200 |
| FTD / | PLÁSTICO, ACONDICIONADO EM FARDOS DE 30 KG. SAFRA: 2024/2025. | 140 | |
| ETP 128 | FEIJÃO MACASSAR, SACO ÍNTEGRO, LIVRE DE INSETOS, SEM SUJIDADES, ACONDICIONADOS EM SACOS PLÁSTICOS DE 1 KG CADA, SEM MISTURA, TIPO 1. SAFRA 2024/205 | KG | 1200 |
| ETP 129 | FERMENTO EM PÓ, EM EMBALAGEM PRÓPRIA COM 100G CADA. | UND | 200 |
| ETP 130 | FILÉ DE PEITO DE FRANGO DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM CONSERVANTES E SEM HORMÔNIO, ACONDICIONADO EM BANDEJAS DE 1KG | BDJ | 2000 |
| ETP 131 | FILÉ DE PEIXE MERLUZA DE BOA QUALIDADE ? EMBALADA EM PLÁSTICO, CONGELADO | KG | 400 |
| ETP 132 | FRANGO, TIPO GRANJA, CONGELADO SEM CABEÇA, PÉ E MIÚDOS. UNIDADE 01 KG. ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL. ENTREGAR CONFORME SOLICITAÇÃO. | KG | 1200 |
| ETP 133 | FUBÁ TIPO FARINHA DE MILHO EM FLOCOS, UNIDADE DE 400G. EMBALAGEM SACO PLÁSTICO OU LAMINADO. | UND | 6000 |
| ETP 134 | GELATINA, EM EMBALAGEM PROTETORA COM 35G CADA. | UND | 300 |
| ETP 135 | GELEIA DE MOCOTÓ EMBALADA EM VIDROS/COPOS DE 200G | UND | 240 |
| ETP 136 | | KG | 240 |
| ETP 137 | IOGURTE, EM EMBALAGEM PROTETORA, UNIDADE DE 1 LITRO. | UND | 1200 |
| | LEITE CONDENSADO, EM EMBALAGEM PROTETORA, CAIXA COM 395G. | UND | 400 |
| | LEITE DE COCO, EM EMBALAGEM PROTETORA, GARRAFA COM 200ML | UND | 360 |
| | LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO, FORTIFICADO, ACONDICIONADO EM LATA DE 400 GRAMAS. | LT | 800 |
| | LEITE EM PÓ, FORTIFICADO, ZERO LACTOSE ACONDICIONADO EM LATA DE 380 GRAMAS. | UND | 240 |
| | LEITE EM PÓ, INTEGRAL, EMBALAGEM EM SACO LAMINADO COM 200G. VITAMINADO, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS A E D, FERRO E SÓDIO | PCT | 1600 |
| | LEITE LÍQUIDO INTEGRAL ACONDICIONADO EM CAIXA TETRAPAK COM 1LT | CX | 120 |
| ETP 144 ETP 145 | LINGUIÇA CALABRESA LINGUIÇA DE FRANGO DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO RESFRIADA | KG KG | 120 120 |
| ETP 146 | LINGUIÇA TOSCANA | KG | 120 |
| ETP 147 | MACARRÃO TIPO ESPAGUETE FINO, EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO COM 500G CADA. FABRICADO COM FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO E CORANTE NATURAL DE URUCUM E OVOS. | UND | 4000 |
| ETP 148 | MAIONESE, EM EMBALAGEM PROTETORA DE 200G. | UND | 300 |
| | MANTEIGA DA TERRA 500ML | UND | 200 |
| ETP 150 | MARGARINA TIPO CREME VEGETAL, EMBALAGEM EM RECIPIENTE PLÁSTICO COM 3KG CADA. | | 200 |
| ETP 151 | MARGARINA TIPO CREME VEGETAL, EMBALAGEM EM RECIPIENTE PLÁSTICO COM 500G CADA. | UND | 1200 |
| ETP 152 | MILHO PARA MUNGUZÁ, PACOTE COM 500G. | PCT | 600 |
| | MILHO PARA PIPOCA, PACOTE COM 500G. | PCT | 400 |
| ETP 154 | MILHO VERDE, EM EMBALAGEM PROTETORA, LATA COM 200G. | LT | 800 |
| ETP 155 | MIÚDOS DE FRANGO (CORAÇÃO), ACONDICIONADO EM BANDEJAS, REVESTIDAS EM PLÁSTICO CONGELADOS ? ENTREGAR CONFORME SOLICITAÇÃO | | 100 |
| ETP 156 | MORTADELA DE CARNE ANIMAL, COM EMBALAGEM PROTETORA. | KG | 400 |
| ETP 157 | NESTON VITAMINA INSTANTÂNEA 210G PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DAS PARTES AÉREAS COMESTÍVEIS DOS VEGETAIS (SEMENTES E ETC), ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E SAIS MINERAIS, EM EMBALAGEM PRÓPRIA, OBEDECENDO À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE, CONTENDO PROCEDÊNCIA E VALIDADE. EMBALAGEM SACHÊ DE 210G | PCT | 600 |
| ETP 158 | ÓLEO DE SOJA, REFINADO, EMBALAGEM EM GARRAFA COM 900ML CADA. | UND | 1000 |
| ETP 159 | · · · · · · · · · · · · · · · · · · · | BANDEJAS | 3200 |
| ETP 160 | PÃO DE FORMA INTEGRAL FATIADO VERTICALMENTE ISENTO DE GORDURA TRANS. ? ACONDICIONADO EM PACOTES COM APROXIMADAMENTE 500 GRAMAS. ? FATIADO VERTICALMENTE COM APROXIMADAMENTE 25 GRAMAS CADA. ? EMBALAGENS COM | PACOTES | 1200 |
| | APROXIMADAMENTE 20 FATIAS. | | |

| | PEITO DE FRANGO CONGELADO EM EMBALAGEM PRÓPRIA. SEM CONSERVANTES, SEM HORMÔNIO. | KG | 2000 |
|---------|--|-----------|------|
| ETP 162 | PEIXE INTEIRO DE BOA QUALIDADE TILÁPIA EMBALAGEM EM PLÁSTICO, CONGELADO | KG | 300 |
| ETP 163 | TEMPERO SECO (COENTRO, PIMENTA, CRAVO, COMINHO) EMBALAGEM COM 30 GRAMAS | PCT | 120 |
| | PIMENTA DO REINO MOÍDA ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 30G DEVIDAMENTE LACRADO | UND | 120 |
| ETP 165 | PIRULITO, EM EMBALAGEM PROTETORA, PACOTE COM 500G. | PCT | 200 |
| | PÓ PARA PREPARO DE CAFÉ COM LEITE AÇÚCAR, LEITE EM PÓ INTEGRAL, COMPOSTO LÁCTEO (SORO DE LEITE, GORDURA VEGETAL, XAROPE DE GLICOSE, CONCENTRADO PROTEICO DE SORO, LEITELHO, LEITE (DESNATADO E INTEGRAL), REGULADOR DE ACIDEZ BICARBONATO DE SÓDIO, EMULSIFICANTES MONOS E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS E AROMATIZANTE), CAFÉ SOLÚVEL, CARBONATO DE CÁLCIO E AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE CAFÉ. EMBALADO EM LATAS 330 GRAMAS | PCT | 100 |
| | POMADA PARA ASSADURA USO INFANTIL, COMPOSIÇÃO, PALMITADO DE REITOL 5.000UI/G, COLE CALCIFEROL 900UI/G, E ÓXIDO DE ZINCO 150MG/G, EXCIPIENTE 1,0G, ACONDICIONADO EM TUBOS COM NO MÍNIMO 45 GRAMAS | UND | 200 |
| ETP 168 | PROTEÍNA DE SOJA, EM EMBALAGEM PROTETORA, PACOTE COM 500G. | PCT | 1200 |
| | PRESUNTO, EM EMBALAGEM PROTETORA. | KG | 500 |
| ETP 170 | QUEIJO MOZARELA, EM EMBALAGEM PROTETORA DE 1 KG. | KG | 500 |
| ETP 171 | QUEIJO TIPO COALHO PRÉ COZIDO | KG | 500 |
| ETP 172 | RAPADURA 600G EM EMBALAGEM PROTETORA. | UND | 1000 |
| ETP 173 | REFRESCO EM PÓ 25G | UND | 400 |
| ETP 174 | REFRIGERANTE EM EMBALAGEM PROTETORA, GARRAFA DE 2(DOIS) LITROS. ENTREGAR CONFORME LICITAÇÃO | UND | 2000 |
| ETP 175 | REQUEIJÃO 200G | UND | 520 |
| ETP 176 | SACO PARA LIXO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA. PACOTE COM 10 UNIDADES DE 30 LITROS. | PCT | 3000 |
| | SACO PARA LIXO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA. PACOTE COM 10 UNIDADES DE 50 LITROS. | PCT | 3000 |
| | SACOLA PEQUENA(PP), EM EMBALAGEM PLÁSTICA. | KG | 1800 |
| | SAL, REFINADO E IODADO, UNIDADE DE 1 KG. EMBALAGEM SACO PLÁSTICO. | KG | 120 |
| | SALSICHA, EMBALAGEM PLÁSTICA. | KG | 200 |
| | SARDINHA EM CONSERVA, ENLATADAS COM 125G CADA. | LATAS | 300 |
| | · | | |
| | VINAGRE DE ÁLCOOL, GARRAFA COM 500ML. | UND | 600 |
| | ABACAXI. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO. ENTREGAR CONFORME SOLICITAÇÃO | KG | 600 |
| | ACEROLA MADURA, IN NATURA. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO. ENTREGAR CONFORME SOLICITAÇÃO. | KG | 400 |
| | ALFACE. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO. ENTREGAR CONFORME SOLICITAÇÃO. | UNID | 2000 |
| | ALHO ROXO/ BRANCO, ÍNTEGRO. EMBALAGEM PROTETORA. ENTREGAR CONFORME SOLICITAÇÃO. | KG | 400 |
| | BATATA DOCE. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO. ENTREGAR CONFORME SOLICITAÇÃO. | KG | 500 |
| | BATATA INGLESA MÉDIA IN NATURA. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO. ENTREGAR CONFORME SOLICITAÇÃO. | KG | 1000 |
| | BETERRABA. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO. ENTREGAR CONFORME SOLICITAÇÃO. | KG | 500 |
| | CEBOLA BRANCA, ÍNTEGRAS, LIVRES DE SUJIDADES, EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO. ENTREGAR CONFORME SOLICITAÇÃO | KG | 800 |
| | CENOURA MÉDIA, IN NATURA, ÍNTEGRA, LIVRE DE SUJIDADE. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO. ENTREGAR CONFORME SOLICITAÇÃO. | KG | 600 |
| | COENTRO VERDE, LIVRE DE SUJIDADES, UNIDADES. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO. ENTREGAR CONFORME SOLICITAÇÃO. GOIABA VERMELHA, MADURA, IN NATURA, ÍNTEGRA LIVRE DE SUJEIRAS, ACONDICIONADOS | UND KG | 2000 |
| | EM SACO PLÁSTICO. ENTREGAR CONFORME SOLICITAÇÃO. | | 800 |
| | INHAME JEDIMI IM EMBALACEM: SACO DI ÁSTICO ENTRECAR CONFORME SOLICITAÇÃO | KG | 200 |
| | JERIMUM. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO. ENTREGAR CONFORME SOLICITAÇÃO | KG | 1000 |
| ETP 197 | LARANJA. EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO. ENTREGAR CONFORME SOLICITAÇÃO. MAÇÃ. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO POR UNIDADES. ENTREGAR CONFORME SOLICITAÇÃO. | UND | 6000 |
| ETP 198 | MACAXEIRA, RAIZ, IN NATURA, SEM SUJEIRAS E INTEIRAS. ENTREGAR CONFORME SOLICITAÇÃO | KG | 1200 |
| | MAMÃO. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO. ENTREGAR CONFORME SOLICITAÇÃO. | KG | 1200 |
| | MANGA. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO. ENTREGAR CONFORME SOLICITAÇÃO. | KG | 600 |
| ETP 201 | MARACUJÁ MADURO, IN NATURA, ÍNTEGRO, LIVRE DE SUJIDADES, ACONDICIONADOS EM SACO PLÁSTICO. ENTREGAR CONFORME SOLICITAÇÃO. | KG | 500 |
| | MELANCIA. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO. ENTREGAR CONFORME SOLICITAÇÃO. | KG | 6000 |
| | MELÃO. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO. ENTREGAR CONFORME SOLICITAÇÃO. | KG | 1200 |
| | PEPINO. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO. ENTREGAR CONFORME SOLICITAÇÃO. | KG | 500 |
| | PIMENTÃO. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO. ENTREGAR CONFORME SOLICITAÇÃO. | UND | 500 |
| ETP 206 | REPOLHO ROXO/BRANCO. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO. ENTREGAR CONFORME SOLICITAÇÃO. | KG | 500 |
| ETP 207 | TOMATE MADURO, IN NATURA, ÍNTEGRO, LIMPO, ACONDICIONADOS EM SACO PLÁSTICO. ENTREGAR CONFORME SOLICITAÇÃO. | KG | 1600 |
| ETP 208 | UVA VERDE. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO. ENTREGAR CONFORME SOLICITAÇÃO. | KG | 1200 |
| ETP 209 | ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70%_(70°GL), APRESENTAÇÃO GEL ? EMBALAGEM 500 GRAMAS | UND | 2000 |
| | ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70%_(70°GL), APRESENTAÇÃO LÍQUIDO ? 1000 ML | UND | 2000 |
| ETP 211 | POLIDOR DE ALUMÍNIO LIQUIDO EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 LITRO | UND | 1200 |
| | A CURC AN IRLATION FARM A CENTAUROR CONTENTO DE ALT | UND | 1200 |
| ETP 212 | ÁCIDO MURIÁTICO EMBALAGEM VIDRO CONTEÚDO DE 1LT FIAMBRE DE CARNE BOVINA EMBALAGEM EM LATA COM 320G | UND | 1200 |

| ETP 214 | MARMITA DESCARTÁVEL, MATERIAL ISOPOR, FORMATO REDONDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA, CAPACIDADE 500 ML | UND | 1200 |
|---------|--|-----|-------|
| ETP 215 | PÃO DE FORMA CORTADO VERTICALMENTE ISENTO DE GORDURA TRANS. ? ACONDICIONADO EM PACOTES COM APROXIMADAMENTE 400 GRAMAS. FATIADO VERTICALMENTE COM APROXIMADAMENTE 25 GRAMAS CADA. EMBALAGENS COM APROXIMADAMENTE 10 FATIAS. | UND | 200 |
| ETP 216 | TEMPERO MISTO 500G | UND | 200 |
| ETP 217 | MOLHO DE TOMATE 300G | UND | 300 |
| ETP 218 | RECIPIENTE TIPO BORRIFADOR 500ML | UND | 300 |
| ETP 219 | MAMADEIRA INFANTIL 200ML | UND | 300 |
| ETP 220 | OLEO CAPILAR INFANTIL 100ML | UND | 100 |
| ETP 221 | PENTE INFANTIL | UND | 100 |
| ETP 222 | LIMPA CERÂMICA 1LT | UND | 300 |
| ETP 223 | SUPLEMENTO ALIMENTAR TIPO SUSTAGEN 400G | UND | 100 |
| ETP 224 | LEITE NAN SL NESTLÉ 400G | UND | 100 |
| ETP 225 | LEITE PREGOMIM PEPTI 400G | UND | 100 |
| ETP 226 | LEITE APTAMIL PRO FUTURO DANONE 400G | UND | 120 |
| ETP 227 | CAFETEIRA TIPO ITALIANA ALUMÍNIO 2LT | UND | 50 |
| ETP 228 | FRIGIDEIRA EM ALUMÍNIO № 18 | UND | 50 |
| ETP 229 | PANELA DE PRESSÃO 7LT | UND | 20 |
| ETP 230 | PANELA DE PRESSÃO 10LT | UND | 20 |
| ETP 231 | SABÃO LÍQUIDO 2LT | UND | 200 |
| ETP 232 | DESENGORDURANTE 500ML | UND | 200 |
| ETP 233 | BANANA PRATA | UND | 20000 |
| ETP 234 | ÁGUA MINERAL 1,5LT | UND | 500 |
| ETP 235 | ÁGUA MINERAL COPO 200ML | UND | 1000 |

O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114. da Lei 14.133/21.

A contratação do fornecimento, objeto deste estudo preliminar, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Uma vez autorizada, a contratação pretendida deverá possuir previsão e adequação orçamentária e financeira com o orçamento vigente, necessariamente demonstrada, e compatibilidade com as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planeiamento aprovadas.

6.Relação entre a demanda pretendida e o dimensionamento do fornecimento

O adequado equilíbrio entre a demanda requerida e a dimensão da correspondente contratação é fundamental para o seu planejamento e execução, notadamente com o intuito de reduzir ou, até mesmo, de se evitar aditivos contratuais desnecessários ou, ainda, a necessidade da realização de novo certame, com consequente perda de economia de escala.

O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo e utilização prováveis foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

7.Levantamento de mercado

Diversas empresas do ramo pertinente podem executar o objeto deste estudo preliminar. Foram analisadas contratações similares feitas por outras entidades, por meio de consulta aos respectivos sistemas de gestão dos órgãos fiscalizadores, com o intuito de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração e as identificadas, quando possível e consideradas viáveis, foram incorporadas na contratação em análise.

Constatou-se, inclusive, que para a realização de despesas semelhantes ao objeto do presente estudo técnico, diversas entidades públicas efetivam a contratação de forma análoga à que se pretende adotar pela Administração, cumprindo as regras e exigências legais e normativas.

8. Justificativa da escolha do tipo de solução a contratar

A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: AQUISIÇÃO GRADUAL DIÁRIA E SEMANAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, ENTRE OUTROS PRODUTOS DE CONSUMO PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB DURANTE O ANO DE 2025. Salienta-se que a vigência da contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

Nesse mesmo diapasão, sopesadas as possibilidades previstas no Art. 44, da Lei 14.133/21, quando houver, observados os aspectos da demanda requerida, e após considerados os custos e os benefícios de cada opção prevista no referido diploma legal, indica-se como a alternativa mais vantajosa para a Administração, a contratação do objeto do presente estudo técnico preliminar, da forma como se apresenta.

9. Estimativas preliminares dos preços

Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. Informamos que, relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada: utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso; e pesquisa direta com no mínimo três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de seis meses de antecedência da data de divulgação do edital:

Salienta-se que os fornecedores consultados quando da pesquisa direta realizada, foram escolhidos aleatoriamente dentre os regularmente cadastrados no âmbito desta Administração considerando, além do ramo de atividade pertinente ao objeto da pretensa contratação, o seu desempenho positivo relativamente a contratações já realizadas; sem prejuízo da escolha de outros fornecedores, também de forma aleatória, feita através de consultas a endereços eletrônicos de entidades públicas que realizaram com êxito contrações semelhantes.

Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetros de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, adotados de maneira combinada, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

A estimativa preliminar total a ser considerada é equivalente a R\$ 2.736.426,00:

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO DO ITEM | OBS | UNIDADE | QUANTIDADE | P.UNITÁRIO | P. TOTAL |
|--------|---|-----|---------|------------|------------|------------|
| ETP 1 | ÁGUA SANITÁRIA COM NO MÍNIMO 2% DE TEOR DE CL | | UND | 20000 | 1,99 | 39.800,00 |
| ETP 2 | ÁLCOOL LIMPEZA DOMÉSTICA, EM EMBALAGEM PROTET | | UND | 2400 | 4,99 | 11.976,00 |
| ETP 3 | ALGODÃO, EM EMBALAGEM PROTETORA, PACOTE COM 2 | | PCT | 800 | 0,99 | 792,00 |
| ETP 4 | AMACIANTE PARA ROUPA. EMBALAGEM PROTETORA DE | | UND | 800 | 7,99 | 6.392,00 |
| ETP 5 | BALDE PLÁSTICO P/ LIMPEZA | | UND | 400 | 9,99 | 3.996,00 |
| ETP 6 | BARBEADOR | | UND | 400 | 2,00 | 800,00 |
| ETP 7 | BOBINA EM SACO PLÁSTICO PICOTADA 35X45CM BOBI | | KG | 1000 | 15,00 | 15.000,00 |
| ETP 8 | CERA LÍQUIDA, EM EMBALAGEM PROTETORA, COM 500 | | UND | 1000 | 7,00 | 7.000,00 |
| ETP 9 | CESTO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAR "LIXO" TAMAN | | UND | 400 | 6,00 | 2.400,00 |
| ETP 10 | COLHER DESCARTÁVEL, EM EMBALAGEM PROTETORA, P | | PCT | 1400 | 3,50 | 4.900,00 |
| ETP 11 | COLÔNIA INFANTIL, EM EMBALAGEM PROTETORA DE 1 | | UND | 1200 | 18,00 | 21.600,00 |
| ETP 12 | CONDICIONADOR INFANTIL, EM EMBALAGEM PRÓPRIA, | | UND | 1200 | 18,00 | 21.600,00 |
| ETP 13 | COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ, EM EMBALAGEM PROT | | PCT | 500 | 3,00 | 1.500,00 |
| ETP 14 | COPO DESCARTÁVEL, EM EMBALAGEM PROTETORA, PAC | | PCT | 10000 | 3,90 | 39.000,00 |
| ETP 15 | COPO DESCARTÁVEL, EM EMBALAGEM PROTETORA, PAC | | PCT | 5000 | 4,00 | 20.000,00 |
| ETP 16 | CORDA EM NAYLON, PARA VARAL, COM EMBALAGEM PL | | UND | 600 | 4,00 | 2.400,00 |
| ETP 17 | CREME P/ PENTEAR CABELOS INFANTIL 150 ML | | UND | 800 | 18,00 | 14.400,00 |
| ETP 18 | DESINFETANTE LÍQUIDO A BASE DE PINHO SOL COM | | UND | 20000 | 7,99 | 159.800,00 |
| ETP 19 | DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO, CONCENTRADO, INODO | | UND | 20000 | 7,99 | 159.800,00 |
| ETP 20 | ESCOVA DENTAL INFANTIL | | UND | 2000 | 4,00 | 8.000,00 |
| ETP 21 | ESCOVA P/ BANHEIRO | | UND | 800 | 5,00 | 4.000,00 |
| ETP 22 | ESPONJA DE AÇO PARA LAVAR LOUÇA, PACOTE DE 8 | | PCT | 4000 | 3,00 | 12.000,00 |
| ETP 23 | ESPONJA HIGIÊNICA EM NYLON SINTÉTICA DUPLA FA | | PCT | 6000 | 6,00 | 36.000,00 |
| ETP 24 | FACA PARA COZINHA | | UND | 100 | 20,00 | 2.000,00 |
| ETP 25 | PRENDEDOR DE ROUPA DE MADEIRA, PACOTE COM 12(| | PCT | 200 | 3,00 | 600,00 |
| ETP 26 | FLANELA, MATERIAL FLANELA, COMPRIMENTO 60 CM, | | UND | 6000 | 5,00 | 30.000,00 |
| ETP 27 | FÓSFORO EM EMBALAGEM PRÓPRIA, MAÇO COM 10 UNI | | UND | 800 | 3,50 | 2.800,00 |
| ETP 28 | FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIL TAMANHO XGG 50 | | PCT | 1500 | 54,00 | 81.000,00 |
| ETP 29 | FRALDA GERIÁTRICA UNISSEX 70 À 90 KG CINTURA | | PCT | 500 | 22,00 | 11.000,00 |
| ETP 30 | FRALDA GERIÁTRICA UNISSEX ACIMA DE 90 KG CINT | | PCT | 500 | 22,00 | 11.000,00 |
| ETP 31 | FRALDAS DESCARTÁVEIS, EM EMBALAGEM PROTETORA, | | PCT | 1000 | 54,00 | 54.000,00 |
| ETP 32 | FRALDAS DESCARTÁVEIS, EM EMBALAGEM PROTETORA, | | PCT | 1000 | 65,00 | 65.000,00 |
| ETP 33 | FRALDAS DESCARTÁVEIS, EM EMBALAGEM PROTETORA, | | PCT | 1000 | 65,00 | 65.000,00 |
| ETP 34 | GARFO DESCARTÁVEL, EM EMBALAGEM PROTETORA, PA | | PCT | 600 | 3,00 | 1.800,00 |
| ETP 35 | GARRAFA TÉRMICA COM CAPACIDADE DE VOLUME DE 1 | | UND | 150 | 35,00 | 5.250,00 |
| ETP 36 | HASTES FLEXÍVEIS, EM EMBALAGEM PROTETORA, CAI | | CX | 600 | 3,00 | 1.800,00 |
| ETP 37 | INSETICIDA AEROSSOL ACONDICIONADO EM EMBALAGE | | UND | 600 | 10,00 | 6.000,00 |
| ETP 38 | LAVA PISOS 2 LITROS | | UND | 10000 | 9,00 | 90.000,00 |

| ETD 00 | LENGO DEGGA DEÁVEL EM EMPALAGEM PROTETORA DA | | DOT | 4500 | 0.00 | 4.500.00 |
|------------------|---|---|---------|-------|-------|------------|
| ETP 39 ETP 40 | LENÇO DESCARTÁVEL, EM EMBALAGEM PROTETORA, PA | | PCT | 1500 | , | 4.500,00 |
| ETP 40 | LENÇOS UMEDECIDOS, EM EMBALAGEM PROTETORA, PO | | POI | 1000 | 9,00 | 9.000,00 |
| ETP 41 | LIMPA VIDRO, EM EMBALAGEM PROTETORA, UNIDADE | | UND | 3000 | 5,00 | 15.000,00 |
| ETP 42 | LUSTRA MÓVEIS 200 ML | | UND | 400 | | 2.800,00 |
| ETP 42 | | | | 400 | | 24.000,00 |
| ETP 44 | LUVA DESCARTÁVEL P/ COZINHA | | PARES | | - , | , |
| | LUVA LATEX P/ LIMPEZA | | UND | 3000 | | 12.000,00 |
| ETP 45 | ODORIZADOR AROMATIZANTE DE AR EM EMBALAGEM PR | | UND | 1200 | | 14.400,00 |
| ETP 46 | PÁ P/ LIXO DA PEQUENA, EM MATERIAL DE ZINCO | | UND | 1000 | | 6.000,00 |
| ETP 47 | PALITO PARA USO DENTÁRIO, EM EMBALAGEM PROTET | | CX | 1000 | | 1.000,00 |
| ETP 48 | PANO DE PRATO EM ALGODÃO GRANDE MEDINDO 68X40 | | UND | 3000 | | 9.000,00 |
| ETP 49 | PANO PARA LIMPEZA DE PISO, EM ALGODÃO, MEDIND | | UND | 5000 | | 20.000,00 |
| ETP 50 | PAPEL ALUMÍNIO, 7,50M X 45 CM. | | ROLO | 500 | | 4.000,00 |
| ETP 51 | PAPEL FILME, 30M. | | ROLO | 400 | | 2.400,00 |
| ETP 52 | PAPEL HIGIÊNICO, MEDINDO 30X30 CM CADA, ACOND | | PCT | 15000 | 3,50 | 52.500,00 |
| ETP 53 | PAPEL TOALHA, EM EMBALAGEM PROTETORA, PACOTE | | PCT | 4000 | - , | 22.000,00 |
| ETP 54 | PASTILHA PARA USO SANITÁRIO, EM EMBALAGEM PRO | | UND | 3000 | 4,00 | 12.000,00 |
| ETP 55 | PILHAS ALCALINAS "GRANDE" | | UND | 200 | 5,00 | 1.000,00 |
| ETP 56 | PILHAS ALCALINAS "MÉDIA" | | UND | 200 | 4,50 | 900,00 |
| ETP 57 | PILHA ALCALINA "PEQUENA" AA | | UND | 500 | 3,00 | 1.500,00 |
| ETP 58 | PILHA DE LÍTIO REF. 2032 | | UND | 200 | | 2.200,00 |
| ETP 59 | PILHAS ALCALINAS "PALITO" AAA | | UND | 400 | | 1.600,00 |
| ETP 60 | PRATO DESCARTÁVEL PARA BOLO, EM EMBALAGEM PRO | | PCT | 800 | | 3.200,00 |
| ETP 61 | PRATO DESCARTÁVEL PARA FESTA, EM EMBALAGEM PR | | PCT | 800 | , | 3.200,00 |
| ETP 62 | RODO EM BORRACHA, CABO MADEIRA, MEDINDO 40CM | | UND | 600 | , | 6.000,00 |
| ETP 63 | SABÃO EM BARRA, EM EMBALAGEM PROTETORA, COM 1 | | UND | 8000 | | 32.000,00 |
| ETP 64 | SABÃO EM PÓ COM TENSOATIVO, BIODEGRADÁVEL EM | | UND | 8000 | | 36.000,00 |
| ETP 65 | SABONETE LÍQUIDO ANTIBACTERIANO 1000ML | | UND | 600 | | 10.800,00 |
| | | | UND | | | |
| ETP 66 | SABONETE, COM EMBALAGEM PROTETORA, 90G | | - | 1000 | | 2.500,00 |
| ETP 67 | SABONETE LÍQUIDO INFANTIL, EM EMBALAGEM PROTE | | UND | 800 | | 14.400,00 |
| ETP 68 | SACO PARA LIXO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA. PACOTE | | PCT | 6000 | | 36.000,00 |
| ETP 69 | SACOLA GRANDE, EM EMBALAGEM PLÁSTICA. | | KG | 2000 | | 40.000,00 |
| ETP 70 | SACOLA MÉDIA, EM EMBALAGEM PLÁSTICA. | | KG | 2000 | | 40.000,00 |
| ETP 71 | SHAMPOO INFANTIL, EM EMBALAGEM PROTETORA, UNI | | UND | 600 | | 10.800,00 |
| ETP 72 | SHAMPOO P/ PIOLHO | | UND | 200 | 35,00 | 7.000,00 |
| ETP 73 | TALCO INFANTIL | | UND | 400 | 19,00 | 7.600,00 |
| ETP 74 | TEMPERO COMPLETO LIQUIDO, EMBALAGEM TIPO GARR | | UND | 800 | 2,50 | 2.000,00 |
| ETP 75 | TOCA DESCARTÁVEL PACOTE C/10 UNIDADES | | PACOTES | 800 | 20,00 | 16.000,00 |
| ETP 76 | VASSOURA EM NYLON, CABO EM AÇO OU MADEIRA. | | UND | 2000 | 10,00 | 20.000,00 |
| ETP 77 | VASSOURÃO PIAÇAVA | | UND | 800 | 15,00 | 12.000,00 |
| ETP 78 | SUCO CONCENTRADO DE FRUTAS (CAJU), GARRAFA CO | | UND | 800 | 3,00 | 2.400,00 |
| ETP 79 | CHUPETA | | UND | 400 | | 2.000,00 |
| ETP 80 | FAVA | | KG | 100 | | 2.000,00 |
| ETP 81 | ACHOCOLATADO EM PÓ, EMBALAGEM PLÁSTICA/LAMINA | | PCT | 1000 | | 7.000,00 |
| ETP 82 | AÇUCAR DEMERARA EMBALAGEM PLÁSTICA 1KG | | KG | 400 | | 3.200,00 |
| ETP 83 | AÇÚCAR, CRISTAL, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG | | KG | 6000 | | 21.000,00 |
| ETP 84 | ADOÇANTE LÍQUIDO STEVIA EMBALADO EM FRASCO? | | UND | 80 | | 640,00 |
| ETP 85 | ADOÇANTE LÍQUIDO SUCRALOSE EMBALADO EM | | UND | 50 | | 400,00 |
| L11 03 | FRASCO | | OND | 30 | 0,00 | 400,00 |
| ETP 86 | AMIDO DE MILHO ? EMBALAGEM DE 200G | | UND | 500 | 3,00 | 1.500,00 |
| ETP 87 | ARROZ POLIDO, TIPO PARBOILIZADO, TIPO 1 EMBAL | | KG | 3000 | | 12.000,00 |
| ETP 88 | ARROZ, POLIDO, TIPO BRANCO, EMBALAGEM PLÁSTIC | | KG | 2000 | | 9.000,00 |
| | ARROZ, POLIDO, TIPO BRANCO, EMBALAGEM PLÁSTIC | | KG | 3500 | | |
| ETP 89 | · · · · · | | | | | 19.250,00 |
| ETP 90 | AVEIA FLOCOS, EMBALAGEM PROTETORA, CAIXA COM | | UND | 1000 | | 4.000,00 |
| ETP 91 | AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM ACIDEZ 0,5%, GAR | | UND | 200 | | 7.000,00 |
| ETP 92 | AZEITONA, COPO COM 170G. | _ | UND | 240 | | 1.920,00 |
| ETP 93 | BATATA PALHA EMBALADA EM PACOTES DE 80 GRAMAS | | PCT | 240 | | 1.920,00 |
| ETP 94 | BISCOITO DOCE MARIA TRADICIONAL EMBALADO EM P | | PCT | 1500 | | 5.250,00 |
| ETP 95 | BISCOITO SALGADO ÁGUA E SAL EMBALADO EM PACOT | | PCT | 1500 | | 5.250,00 |
| ETP 96 | BOLACHA COMUM, EM EMBALAGEM PROTETORA, | | PCT | 1500 | 4,50 | 6.750,00 |
| | PACOTE | | | | | |
| ETP 97 | BOLACHA VITAMINADA, TIPO DOCE, EMBALAGEM PROT | | PCT | 1500 | | 6.000,00 |
| ETP 98 | BOLACHA VITAMINADA, TIPO SALGADA, EMBALAGEM P | | PCT | 1500 | | 6.000,00 |
| ETP 99 | BOMBONS, EM EMBALAGEM PROTETORA, PACOTE COM | | PCT | 500 | 25,00 | 12.500,00 |
| | 7 | | | | | |
| ETP 100 | BOMBONS, TIPO SERENATA DE AMOR. EMBALAGEM COM | | PCT | 300 | | 13.500,00 |
| ETP 101 | CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EMBALAGEM PROTETORA, CO | | PACOTE | 9000 | | 121.500,00 |
| ETP 102 | CARNE BOVINA SEM OSSO, CHÃ DE FORA (BIFES) IN | | KG | 1500 | | 58.500,00 |
| ETP 103 | CARNE BOVINA MOÍDA IN NATURA DE 2ª (MAGRA), E | | KG | 1500 | | 30.000,00 |
| ETP 104 | FIGADO BOVINO IN NATURA | | KG | 500 | 13,00 | 6.500,00 |
| ETP 105 | CARNE BOVINA COM OSSO COSTELA (3º) QUALIDADE) | | KG | 1000 | 20,00 | 20.000,00 |
| ETP 106 | CARNE DE SOL. COM REGISTRO DE INSPEÇÃO SANITÁ | | KG | 1000 | 38,00 | 38.000,00 |
| ETP 107 | CARNE BOVINA SEM OSSO, INTEIRA ? IN NATURA DE | | KG | 1000 | | 38.000,00 |
| ETP 108 | CALDO DE CARNE DE GALINHA EM CONSERVA, EM TAB | | UND | 800 | - | 2.000,00 |
| ETP 109 | CANJIQUINHA 250G | | UND | 1200 | | 18.000,00 |
| ETP 110 | CEREAL DE ARROZ, EM EMBALAGEM PROTETORA, PACO | | PCT | 500 | | 2.500,00 |
| 113 | ,,,,,,, | | | 530 | 5,50 | 555,56 |

| ETP 111 ETP 112 | | | | | |
|--|--|---|---|---|--|
| FTP 112 | CEREAL INTEGRAL, EM EMBALAGEM PROTETORA, PACO | PCT | 500 | 5,00 | 2.500,00 |
| | | UND | 1000 | 1,00 | 1.000,00 |
| | | _ | | , | , |
| ETP 113 | CONDIMENTO A BASE DE TOMATE(KETCHUP), EM EMBA | UND | 240 | 4,00 | 960,00 |
| ETP 114 | COXA DE FRANGO, EMBALAGEM PROTETORA, BANDEJA | KG | 1000 | 13,00 | 13.000,00 |
| ETP 115 | CREME DE LEITE FRESCO/NATA DE LEITE | KG | 120 | 35,00 | 4.200.00 |
| | | | | | , |
| ETP 116 | CREME DE LEITE, EM UNIDADE DE 200G. EMBALAGEM | UND | 1000 | 2,20 | 2.200,00 |
| ETP 117 | DOCE DE AMENDOIM PAÇOCA ROLHA EMBALADA EM CAI | CX | 60 | 18,00 | 1.080,00 |
| ETP 118 | | UND | 80 | | 480,00 |
| | | | | | |
| ETP 119 | ERVAS PARA CHÁ, EM EMBALAGEM PROTETORA DE 1 K | KG | 150 | 65,00 | 9.750,00 |
| ETP 120 | ERVILHA EM EMBALAGEM PROTETORA. LATA COM 200G | UND | 360 | 4,00 | 1.440,00 |
| ETP 121 | EXTRATO DE TOMATE EM EMBALAGEM PRÓPRIA COM 19 | UND | 1200 | | 2.400,00 |
| | | | | , | , |
| ETP 122 | FARINHA DE MANDIOCA, GRUPO SECA, CLASSE FINA, | KG | 1000 | 8,00 | 8.000,00 |
| ETP 123 | FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO, ENRIQUECIDA CO | PACOTE | 1000 | 4,50 | 4.500,00 |
| ETP 124 | · | PACOTE | 1000 | | 4.400.00 |
| | | | | | , |
| ETP 125 | FARINHA LÁCTEA ENRIQUECIDA COM FERRO E VITAMI | PCT | 1000 | 6,50 | 6.500,00 |
| ETP 126 | FÉCULA DE MANDIOCA EM EMBALAGEM PRÓPRIA COM 1 | UND | 800 | 8,00 | 6.400,00 |
| ETP 127 | FEIJÃO CARIOQUINHA, TIPO 1, SEM MISTURA, UNID | KG | 1200 | | 7.200,00 |
| | | | | | |
| ETP 128 | FEIJÃO MACASSAR, SACO ÍNTEGRO, LIVRE DE INSET | KG | 1200 | 5,00 | 6.000,00 |
| ETP 129 | FERMENTO EM PÓ, EM EMBALAGEM PRÓPRIA COM 100G | UND | 200 | 6,00 | 1.200,00 |
| ETP 130 | · | BDJ | 2000 | 20,00 | 40.000,00 |
| | | | | | |
| ETP 131 | FILÉ DE PEIXE MERLUZA DE BOA QUALIDADE ? EMBA | KG | 400 | 35,00 | 14.000,00 |
| ETP 132 | FRANGO, TIPO GRANJA, CONGELADO SEM CABEÇA, PÉ | KG | 1200 | 15,00 | 18.000,00 |
| ETP 133 | | UND | 6000 | | 6.900,00 |
| | · | | | | |
| ETP 134 | · | UND | 300 | | 900,00 |
| ETP 135 | GELEIA DE MOCOTÓ EMBALADA EM VIDROS/COPOS DE | UND | 240 | 13,00 | 3.120,00 |
| ETP 136 | GOMA DE MANDIOCA HIDRATADA E RESFRIADA 1KG | KG | 240 | | 2.160,00 |
| | | | | , | |
| ETP 137 | IOGURTE, EM EMBALAGEM PROTETORA, UNIDADE DE 1 | UND | 1200 | | 5.400,00 |
| ETP 138 | LEITE CONDENSADO. EM EMBALAGEM PROTETORA. CAI | UND | 400 | 4,00 | 1.600,00 |
| ETP 139 | | UND | 360 | | 1.800,00 |
| | · | | | | |
| ETP 140 | LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO, FORTIFICADO, ACONDIC | LT | 800 | 18,00 | 14.400,00 |
| ETP 141 | LEITE EM PÓ, FORTIFICADO, ZERO LACTOSE ACONDI | UND | 240 | 23,00 | 5.520,00 |
| ETP 142 | | PCT | 1600 | 7,00 | 11.200,00 |
| | | | | | |
| ETP 143 | | CX | 120 | | 660,00 |
| ETP 144 | LINGUIÇA CALABRESA | KG | 120 | 35,00 | 4.200,00 |
| ETP 145 | | KG | 120 | | 2.400,00 |
| | | | | | |
| ETP 146 | | KG | 120 | 20,00 | 2.400,00 |
| ETP 147 | MACARRÃO TIPO ESPAGUETE FINO, EMBALAGEM EM SA | UND | 4000 | 2,00 | 8.000,00 |
| ETP 148 | MAIONESE, EM EMBALAGEM PROTETORA DE 200G. | UND | 300 | 3,50 | 1.050,00 |
| ETP 149 | MANTEIGA DA TERRA 500ML | UND | 200 | | 2.000,00 |
| | | | | | |
| ETP 150 | MARGARINA TIPO CREME VEGETAL, EMBALAGEM EM RE | BALDE | 200 | 32,00 | 6.400,00 |
| ETP 151 | MARGARINA TIPO CREME VEGETAL, EMBALAGEM EM RE | UND | 1200 | 5.00 | 6.000,00 |
| ETP 152 | MILHO PARA MUNGUZÁ, PACOTE CÓM 500G. | PCT | 600 | 3,50 | 2.100,00 |
| | | - | | | |
| ETP 153 | | PCT | 400 | | 1.600,00 |
| ETP 154 | MILHO VERDE, EM EMBALAGEM PROTETORA, LATA COM | LT | 800 | 3,50 | 2.800,00 |
| ETP 155 | | KG | 100 | | 2.500,00 |
| | | | 400 | | , |
| ETP 156 | | KG | | | F 200 00 |
| ETP 157 | NESTON VITAMINA INSTANTÂNEA 210G PRODUTO AMIL | | | | 5.200,00 |
| L 11 107 | | PCT | 600 | | 5.200,00 5.400,00 |
| | | | 600 | 9,00 | 5.400,00 |
| ETP 158 | ÓLEO DE SOJA, REFINADO, EMBALAGEM EM GARRAFA | UND | 600 1000 | 9,00 7,50 | 5.400,00 7.500,00 |
| ETP 158 ETP 159 | ÓLEO DE SOJA, REFINADO, EMBALAGEM EM GARRAFA OVOS DE GALINHA, GRANDES, ACONDICIONADOS EM B | UND BANDEJAS | 600 1000 3200 | 9,00 7,50 9,80 | 5.400,00 7.500,00 31.360,00 |
| ETP 158 | ÓLEO DE SOJA, REFINADO, EMBALAGEM EM GARRAFA OVOS DE GALINHA, GRANDES, ACONDICIONADOS EM B PÃO DE FORMA INTEGRAL FATIADO VERTICALMENTE I | UND | 600 1000 | 9,00 7,50 9,80 | 5.400,00 7.500,00 |
| ETP 158 ETP 159 | ÓLEO DE SOJA, REFINADO, EMBALAGEM EM GARRAFA OVOS DE GALINHA, GRANDES, ACONDICIONADOS EM B PÃO DE FORMA INTEGRAL FATIADO VERTICALMENTE I | UND BANDEJAS | 600 1000 3200 | 9,00 7,50 9,80 7,50 | 5.400,00 7.500,00 31.360,00 |
| ETP 158 ETP 159 ETP 160 | ÓLEO DE SOJA, REFINADO, EMBALAGEM EM GARRAFA OVOS DE GALINHA, GRANDES, ACONDICIONADOS EM B PÃO DE FORMA INTEGRAL FATIADO VERTICALMENTE I PEITO DE FRANGO CONGELADO EM EMBALAGEM | UND BANDEJAS PACOTES | 600 1000 3200 1200 | 9,00 7,50 9,80 7,50 | 5.400,00 7.500,00 31.360,00 9.000,00 |
| ETP 158 ETP 159 ETP 160 ETP 161 | ÓLEO DE SOJA, REFINADO, EMBALAGEM EM GARRAFA OVOS DE GALINHA, GRANDES, ACONDICIONADOS EM B PÃO DE FORMA INTEGRAL FATIADO VERTICALMENTE I PEITO DE FRANGO CONGELADO EM EMBALAGEM PRÓPRI | UND BANDEJAS PACOTES KG | 600 1000 3200 1200 2000 | 9,00 7,50 9,80 7,50 15,00 | 5.400,00 7.500,00 31.360,00 9.000,00 30.000,00 |
| ETP 158 ETP 159 ETP 160 ETP 161 | ÓLEO DE SOJA, REFINADO, EMBALAGEM EM GARRAFA OVOS DE GALINHA, GRANDES, ACONDICIONADOS EM B PÃO DE FORMA INTEGRAL FATIADO VERTICALMENTE I PEITO DE FRANGO CONGELADO EM EMBALAGEM PRÓPRI PEIXE INTEIRO DE BOA QUALIDADE TILÁPIA EMBALA | UND BANDEJAS PACOTES KG | 600 1000 3200 1200 2000 | 9,00 7,50 9,80 7,50 15,00 | 5.400,00 7.500,00 31.360,00 9.000,00 30.000,00 7.500,00 |
| ETP 158 ETP 159 ETP 160 ETP 161 ETP 162 ETP 163 | ÓLEO DE SOJA, REFINADO, EMBALAGEM EM GARRAFA OVOS DE GALINHA, GRANDES, ACONDICIONADOS EM B PÃO DE FORMA INTEGRAL FATIADO VERTICALMENTE I PEITO DE FRANGO CONGELADO EM EMBALAGEM PRÓPRI PEIXE INTEIRO DE BOA QUALIDADE TILÁPIA EMBALA TEMPERO SECO (COENTRO, PIMENTA, CRAVO, COMINH | UND BANDEJAS PACOTES KG KG PCT | 600 1000 3200 1200 2000 300 120 | 9,00 7,50 9,80 7,50 15,00 25,00 1,50 | 5.400,00 7.500,00 31.360,00 9.000,00 30.000,00 7.500,00 180,00 |
| ETP 158 ETP 159 ETP 160 ETP 161 ETP 162 ETP 163 | ÓLEO DE SOJA, REFINADO, EMBALAGEM EM GARRAFA OVOS DE GALINHA, GRANDES, ACONDICIONADOS EM B PÃO DE FORMA INTEGRAL FATIADO VERTICALMENTE I PEITO DE FRANGO CONGELADO EM EMBALAGEM PRÓPRI PEIXE INTEIRO DE BOA QUALIDADE TILÁPIA EMBALA TEMPERO SECO (COENTRO, PIMENTA, CRAVO, COMINH | UND BANDEJAS PACOTES KG | 600 1000 3200 1200 2000 | 9,00 7,50 9,80 7,50 15,00 25,00 1,50 | 5.400,00 7.500,00 31.360,00 9.000,00 30.000,00 7.500,00 180,00 |
| ETP 158 ETP 159 ETP 160 ETP 161 ETP 162 ETP 163 ETP 164 | ÓLEO DE SOJA, REFINADO, EMBALAGEM EM GARRAFA OVOS DE GALINHA, GRANDES, ACONDICIONADOS EM B PÃO DE FORMA INTEGRAL FATIADO VERTICALMENTE I PEITO DE FRANGO CONGELADO EM EMBALAGEM PRÓPRI PEIXE INTEIRO DE BOA QUALIDADE TILÁPIA EMBALA TEMPERO SECO (COENTRO, PIMENTA, CRAVO, COMINH PIMENTA DO REINO MOÍDA ACONDICIONADO EM EMBAL | UND BANDEJAS PACOTES KG KG PCT UND | 600 1000 3200 1200 2000 300 120 120 | 9,00 7,50 9,80 7,50 15,00 25,00 1,50 3,00 | 5.400,00 7.500,00 31.360,00 9.000,00 30.000,00 7.500,00 180,00 360,00 |
| ETP 158 ETP 159 ETP 160 ETP 161 ETP 162 ETP 163 ETP 164 ETP 165 | ÓLEO DE SOJA, REFINADO, EMBALAGEM EM GARRAFA OVOS DE GALINHA, GRANDES, ACONDICIONADOS EM B PÃO DE FORMA INTEGRAL FATIADO VERTICALMENTE I PEITO DE FRANGO CONGELADO EM EMBALAGEM PRÓPRI PEIXE INTEIRO DE BOA QUALIDADE TILÁPIA EMBALA TEMPERO SECO (COENTRO, PIMENTA, CRAVO, COMINH PIMENTA DO REINO MOÍDA ACONDICIONADO EM EMBAL PIRULITO, EM EMBALAGEM PROTETORA, PACOTE COM | UND BANDEJAS PACOTES KG KG PCT UND PCT | 600 1000 3200 1200 2000 300 120 120 200 | 9,00 7,50 9,80 7,50 15,00 25,00 1,50 3,00 20,00 | 5.400,00 7.500,00 31.360,00 9.000,00 30.000,00 7.500,00 180,00 360,00 4.000,00 |
| ETP 158 ETP 159 ETP 160 ETP 161 ETP 162 ETP 163 ETP 164 ETP 165 ETP 166 | ÓLEO DE SOJA, REFINADO, EMBALAGEM EM GARRAFA OVOS DE GALINHA, GRANDES, ACONDICIONADOS EM B PÃO DE FORMA INTEGRAL FATIADO VERTICALMENTE I PEITO DE FRANGO CONGELADO EM EMBALAGEM PRÓPRI PEIXE INTEIRO DE BOA QUALIDADE TILÁPIA EMBALA TEMPERO SECO (COENTRO, PIMENTA, CRAVO, COMINH PIMENTA DO REINO MOÍDA ACONDICIONADO EM EMBAL PIRULITO, EM EMBALAGEM PROTETORA, PACOTE COM PÓ PARA PREPARO DE CAFÉ COM LEITE AÇÚCAR, LEI | UND BANDEJAS PACOTES KG KG PCT UND | 600 1000 3200 1200 2000 300 120 120 200 100 | 9,00 7,50 9,80 7,50 15,00 25,00 1,50 3,00 20,00 19,00 | 5.400,00 7.500,00 31.360,00 9.000,00 30.000,00 7.500,00 180,00 360,00 4.000,00 1.900,00 |
| ETP 158 ETP 159 ETP 160 ETP 161 ETP 162 ETP 163 ETP 164 ETP 165 ETP 166 | ÓLEO DE SOJA, REFINADO, EMBALAGEM EM GARRAFA OVOS DE GALINHA, GRANDES, ACONDICIONADOS EM B PÃO DE FORMA INTEGRAL FATIADO VERTICALMENTE I PEITO DE FRANGO CONGELADO EM EMBALAGEM PRÓPRI PEIXE INTEIRO DE BOA QUALIDADE TILÁPIA EMBALA TEMPERO SECO (COENTRO, PIMENTA, CRAVO, COMINH PIMENTA DO REINO MOÍDA ACONDICIONADO EM EMBAL PIRULITO, EM EMBALAGEM PROTETORA, PACOTE COM PÓ PARA PREPARO DE CAFÉ COM LEITE AÇÚCAR, LEI | UND BANDEJAS PACOTES KG KG PCT UND PCT | 600 1000 3200 1200 2000 300 120 120 200 | 9,00 7,50 9,80 7,50 15,00 25,00 1,50 3,00 20,00 19,00 | 5.400,00 7.500,00 31.360,00 9.000,00 30.000,00 7.500,00 180,00 360,00 4.000,00 1.900,00 |
| ETP 158 ETP 159 ETP 160 ETP 161 ETP 162 ETP 163 ETP 164 ETP 165 ETP 166 ETP 167 | ÓLEO DE SOJA, REFINADO, EMBALAGEM EM GARRAFA OVOS DE GALINHA, GRANDES, ACONDICIONADOS EM B PÃO DE FORMA INTEGRAL FATIADO VERTICALMENTE I PEITO DE FRANGO CONGELADO EM EMBALAGEM PRÓPRI PEIXE INTEIRO DE BOA QUALIDADE TILÁPIA EMBALA TEMPERO SECO (COENTRO, PIMENTA, CRAVO, COMINH PIMENTA DO REINO MOÍDA ACONDICIONADO EM EMBAL PIRULITO, EM EMBALAGEM PROTETORA, PACOTE COM PÓ PARA PREPARO DE CAFÉ COM LEITE AÇÚCAR, LEI POMADA PARA ASSADURA USO INFANTIL, COMPOSIÇÃO | UND BANDEJAS PACOTES KG KG PCT UND PCT PCT UND | 600 1000 3200 1200 2000 300 120 120 200 100 200 | 9,00 7,50 9,80 7,50 15,00 25,00 1,50 3,00 20,00 19,00 | 5.400,00 7.500,00 31.360,00 9.000,00 30.000,00 7.500,00 180,00 4.000,00 1.900,00 3.600,00 |
| ETP 158 ETP 159 ETP 160 ETP 161 ETP 162 ETP 163 ETP 164 ETP 165 ETP 166 ETP 167 ETP 168 | ÓLEO DE SOJA, REFINADO, EMBALAGEM EM GARRAFA OVOS DE GALINHA, GRANDES, ACONDICIONADOS EM B PÃO DE FORMA INTEGRAL FATIADO VERTICALMENTE I PEITO DE FRANGO CONGELADO EM EMBALAGEM PRÓPRI PEIXE INTEIRO DE BOA QUALIDADE TILÁPIA EMBALA TEMPERO SECO (COENTRO, PIMENTA, CRAVO, COMINH PIMENTA DO REINO MOÍDA ACONDICIONADO EM EMBAL PIRULITO, EM EMBALAGEM PROTETORA, PACOTE COM PÓ PARA PREPARO DE CAFÉ COM LEITE AÇÚCAR, LEI POMADA PARA ASSADURA USO INFANTIL, COMPOSIÇÃO PROTEÍNA DE SOJA, EM EMBALAGEM PROTETORA, PAC | UND BANDEJAS PACOTES KG KG PCT UND PCT PCT UND PCT PCT UND PCT | 600 1000 3200 1200 2000 300 120 120 200 100 200 1200 | 9,00 7,50 9,80 7,50 15,00 25,00 1,50 3,00 20,00 19,00 18,00 4,50 | 5.400,00 7.500,00 31.360,00 9.000,00 30.000,00 7.500,00 180,00 4.000,00 1.900,00 3.600,00 5.400,00 |
| ETP 158 ETP 159 ETP 160 ETP 161 ETP 162 ETP 163 ETP 164 ETP 165 ETP 166 ETP 167 ETP 168 ETP 169 | ÓLEO DE SOJA, REFINADO, EMBALAGEM EM GARRAFA OVOS DE GALINHA, GRANDES, ACONDICIONADOS EM B PÃO DE FORMA INTEGRAL FATIADO VERTICALMENTE I PEITO DE FRANGO CONGELADO EM EMBALAGEM PRÓPRI PEIXE INTEIRO DE BOA QUALIDADE TILÁPIA EMBALA TEMPERO SECO (COENTRO, PIMENTA, CRAVO, COMINH PIMENTA DO REINO MOÍDA ACONDICIONADO EM EMBAL PIRULITO, EM EMBALAGEM PROTETORA, PACOTE COM PÓ PARA PREPARO DE CAFÉ COM LEITE AÇÚCAR, LEI POMADA PARA ASSADURA USO INFANTIL, COMPOSIÇÃO PROTEÍNA DE SOJA, EM EMBALAGEM PROTETORA, PAC PRESUNTO, EM EMBALAGEM PROTETORA. | UND BANDEJAS PACOTES KG KG PCT UND PCT PCT UND PCT KG | 600 1000 3200 1200 2000 300 120 120 200 100 200 1200 500 | 9,00 7,50 9,80 7,50 15,00 25,00 1,50 3,00 20,00 19,00 18,00 4,50 18,00 | 5.400,00 7.500,00 31.360,00 9.000,00 30.000,00 7.500,00 180,00 4.000,00 1.900,00 3.600,00 5.400,00 9.000,00 |
| ETP 158 ETP 159 ETP 160 ETP 161 ETP 162 ETP 163 ETP 164 ETP 165 ETP 166 ETP 167 ETP 168 ETP 169 | ÓLEO DE SOJA, REFINADO, EMBALAGEM EM GARRAFA OVOS DE GALINHA, GRANDES, ACONDICIONADOS EM B PÃO DE FORMA INTEGRAL FATIADO VERTICALMENTE I PEITO DE FRANGO CONGELADO EM EMBALAGEM PRÓPRI PEIXE INTEIRO DE BOA QUALIDADE TILÁPIA EMBALA TEMPERO SECO (COENTRO, PIMENTA, CRAVO, COMINH PIMENTA DO REINO MOÍDA ACONDICIONADO EM EMBAL PIRULITO, EM EMBALAGEM PROTETORA, PACOTE COM PÓ PARA PREPARO DE CAFÉ COM LEITE AÇÚCAR, LEI POMADA PARA ASSADURA USO INFANTIL, COMPOSIÇÃO PROTEÍNA DE SOJA, EM EMBALAGEM PROTETORA, PAC PRESUNTO, EM EMBALAGEM PROTETORA. | UND BANDEJAS PACOTES KG KG PCT UND PCT PCT UND PCT PCT UND PCT | 600 1000 3200 1200 2000 300 120 120 200 100 200 1200 | 9,00 7,50 9,80 7,50 15,00 25,00 1,50 3,00 20,00 19,00 18,00 4,50 18,00 | 5.400,00 7.500,00 31.360,00 9.000,00 30.000,00 7.500,00 180,00 4.000,00 1.900,00 3.600,00 5.400,00 9.000,00 |
| ETP 158 ETP 159 ETP 160 ETP 161 ETP 162 ETP 163 ETP 164 ETP 165 ETP 166 ETP 167 ETP 168 ETP 169 ETP 170 | ÓLEO DE SOJA, REFINADO, EMBALAGEM EM GARRAFA OVOS DE GALINHA, GRANDES, ACONDICIONADOS EM B PÃO DE FORMA INTEGRAL FATIADO VERTICALMENTE I PEITO DE FRANGO CONGELADO EM EMBALAGEM PRÓPRI PEIXE INTEIRO DE BOA QUALIDADE TILÁPIA EMBALA TEMPERO SECO (COENTRO, PIMENTA, CRAVO, COMINH PIMENTA DO REINO MOÍDA ACONDICIONADO EM EMBAL PIRULITO, EM EMBALAGEM PROTETORA, PACOTE COM PÓ PARA PREPARO DE CAFÉ COM LEITE AÇÚCAR, LEI POMADA PARA ASSADURA USO INFANTIL, COMPOSIÇÃO PROTEÍNA DE SOJA, EM EMBALAGEM PROTETORA, PAC PRESUNTO, EM EMBALAGEM PROTETORA. QUEIJO MOZARELA, EM EMBALAGEM PROTETORA DE 1 | UND BANDEJAS PACOTES KG KG PCT UND PCT PCT UND PCT KG KG KG | 600 1000 3200 1200 2000 300 120 120 200 100 200 1200 500 | 9,00 7,50 9,80 7,50 15,00 25,00 1,50 3,00 20,00 19,00 18,00 4,50 18,00 | 5.400,00 7.500,00 31.360,00 9.000,00 30.000,00 7.500,00 180,00 4.000,00 1.900,00 3.600,00 5.400,00 9.000,00 22.500,00 |
| ETP 158 ETP 159 ETP 160 ETP 161 ETP 162 ETP 163 ETP 164 ETP 165 ETP 166 ETP 167 ETP 168 ETP 169 ETP 170 | ÓLEO DE SOJA, REFINADO, EMBALAGEM EM GARRAFA OVOS DE GALINHA, GRANDES, ACONDICIONADOS EM B PÃO DE FORMA INTEGRAL FATIADO VERTICALMENTE I PEITO DE FRANGO CONGELADO EM EMBALAGEM PRÓPRI PEIXE INTEIRO DE BOA QUALIDADE TILÁPIA EMBALA TEMPERO SECO (COENTRO, PIMENTA, CRAVO, COMINH PIMENTA DO REINO MOÍDA ACONDICIONADO EM EMBAL PIRULITO, EM EMBALAGEM PROTETORA, PACOTE COM PÓ PARA PREPARO DE CAFÉ COM LEITE AÇÚCAR, LEI POMADA PARA ASSADURA USO INFANTIL, COMPOSIÇÃO PROTEÍNA DE SOJA, EM EMBALAGEM PROTETORA, PAC PRESUNTO, EM EMBALAGEM PROTETORA. QUEIJO MOZARELA, EM EMBALAGEM PROTETORA DE 1 QUEIJO TIPO COALHO PRÉ COZIDO | UND BANDEJAS PACOTES KG KG PCT UND PCT PCT UND PCT KG KG KG | 600 1000 3200 1200 2000 300 120 120 200 100 200 1200 500 500 | 9,00 7,50 9,80 7,50 15,00 25,00 1,50 3,00 20,00 19,00 18,00 4,50 18,00 45,00 | 5.400,00 7.500,00 31.360,00 9.000,00 30.000,00 7.500,00 180,00 4.000,00 1.900,00 3.600,00 5.400,00 9.000,00 22.500,00 17.500,00 |
| ETP 158 ETP 159 ETP 160 ETP 161 ETP 162 ETP 163 ETP 164 ETP 165 ETP 166 ETP 167 ETP 168 ETP 169 ETP 170 ETP 171 | ÓLEO DE SOJA, REFINADO, EMBALAGEM EM GARRAFA OVOS DE GALINHA, GRANDES, ACONDICIONADOS EM B PÃO DE FORMA INTEGRAL FATIADO VERTICALMENTE I PEITO DE FRANGO CONGELADO EM EMBALAGEM PRÓPRI PEIXE INTEIRO DE BOA QUALIDADE TILÁPIA EMBALA TEMPERO SECO (COENTRO, PIMENTA, CRAVO, COMINH PIMENTA DO REINO MOÍDA ACONDICIONADO EM EMBAL PIRULITO, EM EMBALAGEM PROTETORA, PACOTE COM PÓ PARA PREPARO DE CAFÉ COM LEITE AÇÚCAR, LEI POMADA PARA ASSADURA USO INFANTIL, COMPOSIÇÃO PROTEÍNA DE SOJA, EM EMBALAGEM PROTETORA, PAC PRESUNTO, EM EMBALAGEM PROTETORA. QUEIJO MOZARELA, EM EMBALAGEM PROTETORA DE 1 QUEIJO TIPO COALHO PRÉ COZIDO RAPADURA 600G EM EMBALAGEM PROTETORA. | UND BANDEJAS PACOTES KG KG PCT UND PCT PCT UND PCT KG KG KG KG UND | 600 1000 3200 1200 2000 300 120 120 200 100 200 500 500 500 | 9,00 7,50 9,80 7,50 15,00 25,00 1,50 3,00 20,00 19,00 18,00 4,50 18,00 45,00 35,00 9,00 | 5.400,00 7.500,00 31.360,00 9.000,00 30.000,00 7.500,00 180,00 4.000,00 1.900,00 3.600,00 5.400,00 9.000,00 22.500,00 17.500,00 |
| ETP 158 ETP 159 ETP 160 ETP 161 ETP 162 ETP 163 ETP 164 ETP 165 ETP 166 ETP 167 ETP 168 ETP 169 ETP 170 | ÓLEO DE SOJA, REFINADO, EMBALAGEM EM GARRAFA OVOS DE GALINHA, GRANDES, ACONDICIONADOS EM B PÃO DE FORMA INTEGRAL FATIADO VERTICALMENTE I PEITO DE FRANGO CONGELADO EM EMBALAGEM PRÓPRI PEIXE INTEIRO DE BOA QUALIDADE TILÁPIA EMBALA TEMPERO SECO (COENTRO, PIMENTA, CRAVO, COMINH PIMENTA DO REINO MOÍDA ACONDICIONADO EM EMBAL PIRULITO, EM EMBALAGEM PROTETORA, PACOTE COM PÓ PARA PREPARO DE CAFÉ COM LEITE AÇÚCAR, LEI POMADA PARA ASSADURA USO INFANTIL, COMPOSIÇÃO PROTEÍNA DE SOJA, EM EMBALAGEM PROTETORA, PAC PRESUNTO, EM EMBALAGEM PROTETORA. QUEIJO MOZARELA, EM EMBALAGEM PROTETORA DE 1 QUEIJO TIPO COALHO PRÉ COZIDO RAPADURA 600G EM EMBALAGEM PROTETORA. | UND BANDEJAS PACOTES KG KG PCT UND PCT PCT UND PCT KG KG KG | 600 1000 3200 1200 2000 300 120 120 200 100 200 1200 500 500 | 9,00 7,50 9,80 7,50 15,00 25,00 1,50 3,00 20,00 19,00 18,00 4,50 18,00 45,00 35,00 9,00 | 5.400,00 7.500,00 31.360,00 9.000,00 30.000,00 7.500,00 180,00 4.000,00 1.900,00 3.600,00 5.400,00 9.000,00 22.500,00 17.500,00 |
| ETP 158 ETP 159 ETP 160 ETP 161 ETP 162 ETP 163 ETP 164 ETP 165 ETP 166 ETP 167 ETP 168 ETP 169 ETP 170 ETP 171 ETP 172 ETP 173 | ÓLEO DE SOJA, REFINADO, EMBALAGEM EM GARRAFA OVOS DE GALINHA, GRANDES, ACONDICIONADOS EM B PÃO DE FORMA INTEGRAL FATIADO VERTICALMENTE I PEITO DE FRANGO CONGELADO EM EMBALAGEM PRÓPRI PEIXE INTEIRO DE BOA QUALIDADE TILÁPIA EMBALA TEMPERO SECO (COENTRO, PIMENTA, CRAVO, COMINH PIMENTA DO REINO MOÍDA ACONDICIONADO EM EMBAL PIRULITO, EM EMBALAGEM PROTETORA, PACOTE COM PÓ PARA PREPARO DE CAFÉ COM LEITE AÇÚCAR, LEI POMADA PARA ASSADURA USO INFANTIL, COMPOSIÇÃO PROTEÍNA DE SOJA, EM EMBALAGEM PROTETORA, PAC PRESUNTO, EM EMBALAGEM PROTETORA. QUEIJO MOZARELA, EM EMBALAGEM PROTETORA DE 1 QUEIJO TIPO COALHO PRÉ COZIDO RAPADURA 600G EM EMBALAGEM PROTETORA. REFRESCO EM PÓ 25G | UND BANDEJAS PACOTES KG KG PCT UND PCT PCT UND PCT KG KG KG UND UND | 600 1000 3200 1200 2000 300 120 120 200 100 200 500 500 500 1000 400 | 9,00 7,50 9,80 7,50 15,00 15,00 25,00 1,50 3,00 20,00 19,00 4,50 18,00 45,00 35,00 9,00 | 5.400,00 7.500,00 31.360,00 9.000,00 30.000,00 7.500,00 180,00 4.000,00 1.900,00 3.600,00 5.400,00 9.000,00 22.500,00 17.500,00 9.000,00 400,00 |
| ETP 158 ETP 159 ETP 160 ETP 161 ETP 162 ETP 163 ETP 164 ETP 165 ETP 166 ETP 167 ETP 169 ETP 170 ETP 171 ETP 172 ETP 173 ETP 174 | ÓLEO DE SOJA, REFINADO, EMBALAGEM EM GARRAFA OVOS DE GALINHA, GRANDES, ACONDICIONADOS EM B PÃO DE FORMA INTEGRAL FATIADO VERTICALMENTE I PEITO DE FRANGO CONGELADO EM EMBALAGEM PRÓPRI PEIXE INTEIRO DE BOA QUALIDADE TILÁPIA EMBALA TEMPERO SECO (COENTRO, PIMENTA, CRAVO, COMINH PIMENTA DO REINO MOÍDA ACONDICIONADO EM EMBAL PIRULITO, EM EMBALAGEM PROTETORA, PACOTE COM PÓ PARA PREPARO DE CAFÉ COM LEITE AÇÚCAR, LEI POMADA PARA ASSADURA USO INFANTIL, COMPOSIÇÃO PROTEÍNA DE SOJA, EM EMBALAGEM PROTETORA, PAC PRESUNTO, EM EMBALAGEM PROTETORA. QUEIJO MOZARELA, EM EMBALAGEM PROTETORA DE 1 QUEIJO TIPO COALHO PRÉ COZIDO RAPADURA 600G EM EMBALAGEM PROTETORA. REFRESCO EM PÓ 25G REFRIGERANTE EM EMBALAGEM PROTETORA, GARRAFA | UND BANDEJAS PACOTES KG KG PCT UND PCT PCT UND PCT KG KG KG UND UND UND | 600 1000 3200 1200 2000 300 120 120 200 1200 500 500 500 400 2000 | 9,00 7,50 9,80 7,50 15,00 15,00 25,00 1,50 3,00 20,00 19,00 4,50 18,00 45,00 35,00 9,00 1,00 5,00 | 5.400,00 7.500,00 31.360,00 9.000,00 30.000,00 7.500,00 180,00 4.000,00 1.900,00 3.600,00 5.400,00 9.000,00 22.500,00 17.500,00 9.000,00 400,00 10.000,00 |
| ETP 158 ETP 159 ETP 160 ETP 161 ETP 162 ETP 163 ETP 164 ETP 165 ETP 166 ETP 167 ETP 169 ETP 170 ETP 171 ETP 172 ETP 173 ETP 174 ETP 175 | ÓLEO DE SOJA, REFINADO, EMBALAGEM EM GARRAFA OVOS DE GALINHA, GRANDES, ACONDICIONADOS EM B PÃO DE FORMA INTEGRAL FATIADO VERTICALMENTE I PEITO DE FRANGO CONGELADO EM EMBALAGEM PRÓPRI PEIXE INTEIRO DE BOA QUALIDADE TILÁPIA EMBALA TEMPERO SECO (COENTRO, PIMENTA, CRAVO, COMINH PIMENTA DO REINO MOÍDA ACONDICIONADO EM EMBAL PIRULITO, EM EMBALAGEM PROTETORA, PACOTE COM PÓ PARA PREPARO DE CAFÉ COM LEITE AÇUCAR, LEI POMADA PARA ASSADURA USO INFANTIL, COMPOSIÇÃO PROTEÍNA DE SOJA, EM EMBALAGEM PROTETORA, QUEIJO MOZARELA, EM EMBALAGEM PROTETORA DE 1 QUEIJO TIPO COALHO PRÉ COZIDO RAPADURA 600G EM EMBALAGEM PROTETORA. REFRESCO EM PÓ 25G REFRIGERANTE EM EMBALAGEM PROTETORA, GARRAFA REQUEIJÃO 200G | UND BANDEJAS PACOTES KG KG PCT UND PCT PCT UND PCT KG KG KG UND UND UND UND | 600 1000 3200 1200 2000 300 120 120 200 1200 500 500 500 400 2000 5200 | 9,00 7,50 9,80 7,50 15,00 15,00 25,00 1,50 3,00 20,00 19,00 4,50 18,00 45,00 35,00 9,00 1,00 5,00 | 5.400,00 7.500,00 31.360,00 9.000,00 30.000,00 7.500,00 180,00 4.000,00 1.900,00 3.600,00 5.400,00 9.000,00 22.500,00 17.500,00 9.000,00 400,00 10.000,00 3.900,00 |
| ETP 158 ETP 159 ETP 160 ETP 161 ETP 162 ETP 163 ETP 164 ETP 165 ETP 166 ETP 167 ETP 169 ETP 170 ETP 171 ETP 172 ETP 173 ETP 174 ETP 175 ETP 176 | ÓLEO DE SOJA, REFINADO, EMBALAGEM EM GARRAFA OVOS DE GALINHA, GRANDES, ACONDICIONADOS EM B PÃO DE FORMA INTEGRAL FATIADO VERTICALMENTE I PEITO DE FRANGO CONGELADO EM EMBALAGEM PRÓPRI PEIXE INTEIRO DE BOA QUALIDADE TILÁPIA EMBALA TEMPERO SECO (COENTRO, PIMENTA, CRAVO, COMINH PIMENTA DO REINO MOÍDA ACONDICIONADO EM EMBAL PIRULITO, EM EMBALAGEM PROTETORA, PACOTE COM PÓ PARA PREPARO DE CAFÉ COM LEITE AÇÚCAR, LEI POMADA PARA ASSADURA USO INFANTIL, COMPOSIÇÃO PROTEÍNA DE SOJA, EM EMBALAGEM PROTETORA. QUEIJO MOZARELA, EM EMBALAGEM PROTETORA DE 1 QUEIJO TIPO COALHO PRÉ COZIDO RAPADURA 600G EM EMBALAGEM PROTETORA. REFRESCO EM PÓ 25G REFRIGERANTE EM EMBALAGEM PROTETORA, GARRAFA REQUEIJÃO 200G SACO PARA LIXO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA. PACOTE | UND BANDEJAS PACOTES KG KG PCT UND PCT PCT UND PCT KG KG UND UND UND UND UND UND PCT | 600 1000 3200 1200 2000 300 120 120 200 1200 500 500 500 400 2000 | 9,00 7,50 9,80 7,50 15,00 15,00 1,50 3,00 20,00 19,00 18,00 4,50 18,00 45,00 35,00 9,00 1,00 5,00 7,50 4,00 | 5.400,00 7.500,00 31.360,00 9.000,00 30.000,00 7.500,00 180,00 4.000,00 1.900,00 3.600,00 5.400,00 9.000,00 22.500,00 17.500,00 9.000,00 400,00 10.000,00 3.900,00 12.000,00 |
| ETP 158 ETP 159 ETP 160 ETP 161 ETP 162 ETP 163 ETP 164 ETP 165 ETP 166 ETP 167 ETP 169 ETP 170 ETP 171 ETP 172 ETP 173 ETP 174 ETP 175 | ÓLEO DE SOJA, REFINADO, EMBALAGEM EM GARRAFA OVOS DE GALINHA, GRANDES, ACONDICIONADOS EM B PÃO DE FORMA INTEGRAL FATIADO VERTICALMENTE I PEITO DE FRANGO CONGELADO EM EMBALAGEM PRÓPRI PEIXE INTEIRO DE BOA QUALIDADE TILÁPIA EMBALA TEMPERO SECO (COENTRO, PIMENTA, CRAVO, COMINH PIMENTA DO REINO MOÍDA ACONDICIONADO EM EMBAL PIRULITO, EM EMBALAGEM PROTETORA, PACOTE COM PÓ PARA PREPARO DE CAFÉ COM LEITE AÇUCAR, LEI POMADA PARA ASSADURA USO INFANTIL, COMPOSIÇÃO PROTEÍNA DE SOJA, EM EMBALAGEM PROTETORA, QUEIJO MOZARELA, EM EMBALAGEM PROTETORA DE 1 QUEIJO TIPO COALHO PRÉ COZIDO RAPADURA 600G EM EMBALAGEM PROTETORA. REFRESCO EM PÓ 25G REFRIGERANTE EM EMBALAGEM PROTETORA, GARRAFA REQUEIJÃO 200G | UND BANDEJAS PACOTES KG KG PCT UND PCT PCT UND PCT KG KG KG UND UND UND UND | 600 1000 3200 1200 2000 300 120 120 200 1200 500 500 500 400 2000 5200 | 9,00 7,50 9,80 7,50 15,00 15,00 25,00 1,50 3,00 20,00 19,00 4,50 18,00 45,00 35,00 9,00 1,00 5,00 | 5.400,00 7.500,00 31.360,00 9.000,00 30.000,00 7.500,00 180,00 4.000,00 1.900,00 3.600,00 5.400,00 9.000,00 22.500,00 17.500,00 9.000,00 400,00 10.000,00 3.900,00 |
| ETP 158 ETP 159 ETP 160 ETP 161 ETP 162 ETP 163 ETP 165 ETP 166 ETP 167 ETP 168 ETP 170 ETP 171 ETP 172 ETP 173 ETP 174 ETP 175 ETP 176 ETP 176 | ÓLEO DE SOJA, REFINADO, EMBALAGEM EM GARRAFA OVOS DE GALINHA, GRANDES, ACONDICIONADOS EM B PÃO DE FORMA INTEGRAL FATIADO VERTICALMENTE I PEITO DE FRANGO CONGELADO EM EMBALAGEM PRÓPRI PEIXE INTEIRO DE BOA QUALIDADE TILÁPIA EMBALA TEMPERO SECO (COENTRO, PIMENTA, CRAVO, COMINH PIMENTA DO REINO MOÍDA ACONDICIONADO EM EMBAL PIRULITO, EM EMBALAGEM PROTETORA, PACOTE COM PÓ PARA PREPARO DE CAFÉ COM LEITE AÇÚCAR, LEI POMADA PARA ASSADURA USO INFANTIL, COMPOSIÇÃO PROTEÍNA DE SOJA, EM EMBALAGEM PROTETORA. QUEIJO MOZARELA, EM EMBALAGEM PROTETORA DE 1 QUEIJO TIPO COALHO PRÉ COZIDO RAPADURA 600G EM EMBALAGEM PROTETORA. REFRESCO EM PÓ 25G REFRIGERANTE EM EMBALAGEM PROTETORA, GARRAFA REQUEIJÃO 200G SACO PARA LIXO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA. PACOTE SACO PARA LIXO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA. PACOTE | UND BANDEJAS PACOTES KG KG PCT UND PCT PCT UND PCT KG KG UND UND UND UND UND UND PCT PCT | 600 1000 3200 1200 2000 300 120 120 200 1200 500 500 500 400 2000 520 3000 3000 | 9,00 7,50 9,80 7,50 15,00 15,00 25,00 1,50 3,00 20,00 19,00 18,00 4,50 18,00 45,00 35,00 9,00 1,00 5,00 7,50 4,00 4,00 | 5.400,00 7.500,00 31.360,00 9.000,00 30.000,00 7.500,00 180,00 4.000,00 1.900,00 3.600,00 5.400,00 9.000,00 22.500,00 17.500,00 9.000,00 400,00 10.000,00 12.000,00 12.000,00 |
| ETP 158 ETP 159 ETP 160 ETP 161 ETP 162 ETP 163 ETP 165 ETP 166 ETP 167 ETP 168 ETP 170 ETP 171 ETP 172 ETP 173 ETP 174 ETP 175 ETP 176 ETP 177 ETP 177 | ÓLEO DE SOJA, REFINADO, EMBALAGEM EM GARRAFA OVOS DE GALINHA, GRANDES, ACONDICIONADOS EM B PÃO DE FORMA INTEGRAL FATIADO VERTICALMENTE I PEITO DE FRANGO CONGELADO EM EMBALAGEM PRÓPRI PEIXE INTEIRO DE BOA QUALIDADE TILÁPIA EMBALA TEMPERO SECO (COENTRO, PIMENTA, CRAVO, COMINH PIMENTA DO REINO MOÍDA ACONDICIONADO EM EMBAL PIRULITO, EM EMBALAGEM PROTETORA, PACOTE COM PÓ PARA PREPARO DE CAFÉ COM LEITE AÇÚCAR, LEI POMADA PARA ASSADURA USO INFANTIL, COMPOSIÇÃO PROTEÍNA DE SOJA, EM EMBALAGEM PROTETORA, PAC PRESUNTO, EM EMBALAGEM PROTETORA. QUEIJO MOZARELA, EM EMBALAGEM PROTETORA DE 1 QUEIJO TIPO COALHO PRÉ COZIDO RAPADURA 600G EM EMBALAGEM PROTETORA. REFRESCO EM PÓ 25G REFRIGERANTE EM EMBALAGEM PROTETORA, GARRAFA REQUEIJÃO 200G SACO PARA LIXO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA. PACOTE SACOLA PEQUENA(PP), EM EMBALAGEM PLÁSTICA. | UND BANDEJAS PACOTES KG KG PCT UND PCT PCT UND PCT KG KG UND UND UND UND UND UND UND FCT KG | 600 1000 3200 1200 2000 300 120 120 200 1200 500 500 500 400 2000 400 2000 520 3000 3000 | 9,00 7,50 9,80 7,50 15,00 15,00 25,00 1,50 3,00 20,00 19,00 18,00 4,50 18,00 45,00 35,00 9,00 1,00 5,00 7,50 4,00 4,50 | 5.400,00 7.500,00 31.360,00 9.000,00 30.000,00 7.500,00 180,00 4.000,00 1.900,00 3.600,00 5.400,00 9.000,00 22.500,00 17.500,00 9.000,00 400,00 10.000,00 12.000,00 12.000,00 8.100,00 |
| ETP 158 ETP 159 ETP 160 ETP 161 ETP 162 ETP 163 ETP 165 ETP 166 ETP 167 ETP 168 ETP 170 ETP 171 ETP 172 ETP 173 ETP 174 ETP 175 ETP 176 ETP 177 ETP 178 ETP 179 | ÓLEO DE SOJA, REFINADO, EMBALAGEM EM GARRAFA OVOS DE GALINHA, GRANDES, ACONDICIONADOS EM B PÃO DE FORMA INTEGRAL FATIADO VERTICALMENTE I PEITO DE FRANGO CONGELADO EM EMBALAGEM PRÓPRI PEIXE INTEIRO DE BOA QUALIDADE TILÁPIA EMBALA TEMPERO SECO (COENTRO, PIMENTA, CRAVO, COMINH PIMENTA DO REINO MOÍDA ACONDICIONADO EM EMBAL PIRULITO, EM EMBALAGEM PROTETORA, PACOTE COM PÓ PARA PREPARO DE CAFÉ COM LEITE AÇÚCAR, LEI POMADA PARA ASSADURA USO INFANTIL, COMPOSIÇÃO PROTEÍNA DE SOJA, EM EMBALAGEM PROTETORA, PAC PRESUNTO, EM EMBALAGEM PROTETORA. QUEIJO MOZARELA, EM EMBALAGEM PROTETORA DE 1 QUEIJO TIPO COALHO PRÉ COZIDO RAPADURA 600G EM EMBALAGEM PROTETORA. REFRESCO EM PÓ 25G REFRIGERANTE EM EMBALAGEM PROTETORA, GARRAFA REQUEIJÃO 200G SACO PARA LIXO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA. PACOTE SACOLA PEQUENA(PP), EM EMBALAGEM PLÁSTICA. | UND BANDEJAS PACOTES KG KG PCT UND PCT PCT UND PCT KG KG UND UND UND UND UND UND FCT KG | 600 1000 3200 1200 2000 300 120 120 200 1200 500 500 500 400 2000 400 2000 520 3000 3000 1800 | 9,00 7,50 9,80 7,50 15,00 15,00 25,00 1,50 3,00 20,00 19,00 18,00 4,50 18,00 45,00 35,00 9,00 1,00 5,00 7,50 4,00 4,50 1,00 | 5.400,00 7.500,00 31.360,00 9.000,00 30.000,00 7.500,00 180,00 4.000,00 1.900,00 3.600,00 5.400,00 9.000,00 22.500,00 17.500,00 9.000,00 400,00 10.000,00 12.000,00 8.100,00 120,00 |
| ETP 158 ETP 159 ETP 160 ETP 161 ETP 162 ETP 163 ETP 165 ETP 166 ETP 167 ETP 168 ETP 170 ETP 171 ETP 172 ETP 173 ETP 174 ETP 175 ETP 176 ETP 177 ETP 177 | ÓLEO DE SOJA, REFINADO, EMBALAGEM EM GARRAFA OVOS DE GALINHA, GRANDES, ACONDICIONADOS EM B PÃO DE FORMA INTEGRAL FATIADO VERTICALMENTE I PEITO DE FRANGO CONGELADO EM EMBALAGEM PRÓPRI PEIXE INTEIRO DE BOA QUALIDADE TILÁPIA EMBALA TEMPERO SECO (COENTRO, PIMENTA, CRAVO, COMINH PIMENTA DO REINO MOÍDA ACONDICIONADO EM EMBAL PIRULITO, EM EMBALAGEM PROTETORA, PACOTE COM PÓ PARA PREPARO DE CAFÉ COM LEITE AÇÚCAR, LEI POMADA PARA ASSADURA USO INFANTIL, COMPOSIÇÃO PROTEÍNA DE SOJA, EM EMBALAGEM PROTETORA, PAC PRESUNTO, EM EMBALAGEM PROTETORA. QUEIJO MOZARELA, EM EMBALAGEM PROTETORA DE 1 QUEIJO TIPO COALHO PRÉ COZIDO RAPADURA 600G EM EMBALAGEM PROTETORA. REFRESCO EM PÓ 25G REFRIGERANTE EM EMBALAGEM PROTETORA, GARRAFA REQUEIJÃO 200G SACO PARA LIXO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA. PACOTE SACOLA PEQUENA(PP), EM EMBALAGEM PLÁSTICA. | UND BANDEJAS PACOTES KG KG PCT UND PCT PCT UND PCT KG KG UND UND UND UND UND UND FCT FCT KG | 600 1000 3200 1200 2000 300 120 120 200 1200 500 500 500 400 2000 400 2000 520 3000 3000 | 9,00 7,50 9,80 7,50 15,00 15,00 1,50 3,00 20,00 19,00 18,00 4,50 18,00 45,00 35,00 9,00 1,00 5,00 7,50 4,00 4,00 4,50 1,00 | 5.400,00 7.500,00 31.360,00 9.000,00 30.000,00 7.500,00 180,00 4.000,00 1.900,00 3.600,00 5.400,00 9.000,00 22.500,00 17.500,00 9.000,00 400,00 10.000,00 12.000,00 12.000,00 8.100,00 |
| ETP 158 ETP 159 ETP 160 ETP 161 ETP 162 ETP 163 ETP 165 ETP 166 ETP 167 ETP 168 ETP 170 ETP 171 ETP 172 ETP 173 ETP 174 ETP 175 ETP 176 ETP 177 ETP 178 ETP 179 ETP 179 | ÓLEO DE SOJA, REFINADO, EMBALAGEM EM GARRAFA OVOS DE GALINHA, GRANDES, ACONDICIONADOS EM B PÃO DE FORMA INTEGRAL FATIADO VERTICALMENTE I PEITO DE FRANGO CONGELADO EM EMBALAGEM PRÓPRI PEIXE INTEIRO DE BOA QUALIDADE TILÁPIA EMBALA TEMPERO SECO (COENTRO, PIMENTA, CRAVO, COMINH PIMENTA DO REINO MOÍDA ACONDICIONADO EM EMBAL PIRULITO, EM EMBALAGEM PROTETORA, PACOTE COM PÓ PARA PREPARO DE CAFÉ COM LEITE AÇÚCAR, LEI POMADA PARA ASSADURA USO INFANTIL, COMPOSIÇÃO PROTEÍNA DE SOJA, EM EMBALAGEM PROTETORA. QUEIJO MOZARELA, EM EMBALAGEM PROTETORA DE 1 QUEIJO TIPO COALHO PRÉ COZIDO RAPADURA 600G EM EMBALAGEM PROTETORA. REFRESCO EM PÓ 25G REFRIGERANTE EM EMBALAGEM PROTETORA, GARRAFA REQUEIJÃO 200G SACO PARA LIXO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA. PACOTE SACOLA PEQUENA(PP), EM EMBALAGEM PLÁSTICA. SAL, REFINADO E IODADO, UNIDADE DE 1 KG. EMBA SALSICHA, EMBALAGEM PLÁSTICA. | UND BANDEJAS PACOTES KG KG PCT UND PCT PCT UND PCT KG KG UND UND UND UND UND UND FCT KG | 600 1000 3200 1200 2000 300 120 120 200 1200 500 500 500 400 2000 400 2000 520 3000 3000 1800 | 9,00 7,50 9,80 7,50 15,00 15,00 1,50 3,00 20,00 19,00 18,00 4,50 18,00 45,00 35,00 9,00 1,00 5,00 7,50 4,00 4,50 1,00 1,00 1,00 | 5.400,00 7.500,00 31.360,00 9.000,00 30.000,00 7.500,00 180,00 4.000,00 1.900,00 3.600,00 5.400,00 9.000,00 22.500,00 17.500,00 9.000,00 400,00 10.000,00 12.000,00 12.000,00 120,00 2.000,00 |
| ETP 158 ETP 159 ETP 160 ETP 161 ETP 162 ETP 163 ETP 165 ETP 166 ETP 167 ETP 168 ETP 170 ETP 171 ETP 172 ETP 173 ETP 174 ETP 175 ETP 176 ETP 177 ETP 178 ETP 179 ETP 180 ETP 181 | ÓLEO DE SOJA, REFINADO, EMBALAGEM EM GARRAFA OVOS DE GALINHA, GRANDES, ACONDICIONADOS EM B PÃO DE FORMA INTEGRAL FATIADO VERTICALMENTE I PEITO DE FRANGO CONGELADO EM EMBALAGEM PRÓPRI PEIXE INTEIRO DE BOA QUALIDADE TILÁPIA EMBALA TEMPERO SECO (COENTRO, PIMENTA, CRAVO, COMINH PIMENTA DO REINO MOÍDA ACONDICIONADO EM EMBAL PIRULITO, EM EMBALAGEM PROTETORA, PACOTE COM PÓ PARA PREPARO DE CAFÉ COM LEITE AÇÚCAR, LEI POMADA PARA ASSADURA USO INFANTIL, COMPOSIÇÃO PROTEÍNA DE SOJA, EM EMBALAGEM PROTETORA. QUEIJO MOZARELA, EM EMBALAGEM PROTETORA DE 1 QUEIJO TIPO COALHO PRÉ COZIDO RAPADURA 600G EM EMBALAGEM PROTETORA. REFRESCO EM PÓ 25G REFRIGERANTE EM EMBALAGEM PROTETORA, GARRAFA REQUEIJÃO 200G SACO PARA LIXO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA. PACOTE SACOLA PEQUENA(PP), EM EMBALAGEM PLÁSTICA. SAL, REFINADO E IODADO, UNIDADE DE 1 KG. EMBA SALSICHA, EMBALAGEM PLÁSTICA. | UND BANDEJAS PACOTES KG KG PCT UND PCT PCT UND PCT KG KG KG UND UND UND UND UND UND CT KG KG KG UND | 600 1000 3200 1200 2000 300 120 120 200 1200 500 500 500 400 2000 400 2000 520 3000 3000 1800 120 | 9,00 7,50 9,80 7,50 15,00 15,00 1,50 3,00 20,00 19,00 18,00 4,50 18,00 45,00 35,00 9,00 1,00 5,00 4,00 4,00 4,50 1,00 5,00 1,00 5,00 1,00 5,00 | 5.400,00 7.500,00 31.360,00 9.000,00 30.000,00 7.500,00 180,00 4.000,00 1.900,00 3.600,00 5.400,00 9.000,00 22.500,00 17.500,00 9.000,00 400,00 10.000,00 12.000,00 12.000,00 120,00 120,00 120,00 1.500,00 |
| ETP 158 ETP 159 ETP 160 ETP 161 ETP 162 ETP 163 ETP 165 ETP 166 ETP 167 ETP 168 ETP 170 ETP 171 ETP 172 ETP 173 ETP 174 ETP 175 ETP 176 ETP 177 ETP 178 ETP 179 ETP 180 ETP 181 | ÓLEO DE SOJA, REFINADO, EMBALAGEM EM GARRAFA OVOS DE GALINHA, GRANDES, ACONDICIONADOS EM B PÃO DE FORMA INTEGRAL FATIADO VERTICALMENTE I PEITO DE FRANGO CONGELADO EM EMBALAGEM PRÓPRI PEIXE INTEIRO DE BOA QUALIDADE TILÁPIA EMBALA TEMPERO SECO (COENTRO, PIMENTA, CRAVO, COMINH PIMENTA DO REINO MOÍDA ACONDICIONADO EM EMBAL PIRULITO, EM EMBALAGEM PROTETORA, PACOTE COM PÓ PARA PREPARO DE CAFÉ COM LEITE AÇÚCAR, LEI POMADA PARA ASSADURA USO INFANTIL, COMPOSIÇÃO PROTEÍNA DE SOJA, EM EMBALAGEM PROTETORA, PAC PRESUNTO, EM EMBALAGEM PROTETORA. QUEIJO MOZARELA, EM EMBALAGEM PROTETORA DE 1 QUEIJO TIPO COALHO PRÉ COZIDO RAPADURA 600G EM EMBALAGEM PROTETORA. REFRESCO EM PÓ 25G REFRIGERANTE EM EMBALAGEM PROTETORA, GARRAFA REQUEIJÃO 200G SACO PARA LIXO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA. PACOTE SACOLA PEQUENA(PP), EM EMBALAGEM PLÁSTICA. SAL, REFINADO E IODADO, UNIDADE DE 1 KG. EMBA SALSICHA, EMBALAGEM PLÁSTICA. SARDINHA EM CONSERVA, ENLATADAS COM 125G CADA VINAGRE DE ÁLCOOL, GARRAFA COM 500ML. | UND BANDEJAS PACOTES KG KG PCT UND PCT PCT UND PCT KG KG KG UND | 600 1000 3200 1200 2000 300 120 120 200 1200 500 500 500 400 2000 400 2000 520 3000 3000 1800 120 200 | 9,00 7,50 9,80 7,50 15,00 15,00 1,50 3,00 20,00 19,00 18,00 4,50 18,00 45,00 35,00 9,00 1,00 5,00 7,50 4,00 4,50 1,00 10,00 5,00 10,00 5,00 10,00 4,00 | 5.400,00 7.500,00 31.360,00 9.000,00 30.000,00 7.500,00 180,00 4.000,00 1.900,00 3.600,00 5.400,00 9.000,00 22.500,00 17.500,00 9.000,00 400,00 10.000,00 12.000,00 12.000,00 12.000,00 12.000,00 12.000,00 12.000,00 1.500,00 2.400,00 2.400,00 |
| ETP 158 ETP 159 ETP 160 ETP 161 ETP 162 ETP 163 ETP 165 ETP 166 ETP 167 ETP 168 ETP 170 ETP 171 ETP 172 ETP 173 ETP 174 ETP 175 ETP 176 ETP 177 ETP 178 ETP 179 ETP 180 ETP 181 ETP 182 ETP 183 | ÓLEO DE SOJA, REFINADO, EMBALAGEM EM GARRAFA OVOS DE GALINHA, GRANDES, ACONDICIONADOS EM B PÃO DE FORMA INTEGRAL FATIADO VERTICALMENTE I PEITO DE FRANGO CONGELADO EM EMBALAGEM PRÓPRI PEIXE INTEIRO DE BOA QUALIDADE TILÁPIA EMBALA TEMPERO SECO (COENTRO, PIMENTA, CRAVO, COMINH PIMENTA DO REINO MOÍDA ACONDICIONADO EM EMBAL PIRULITO, EM EMBALAGEM PROTETORA, PACOTE COM PÓ PARA PREPARO DE CAFÉ COM LEITE AÇÚCAR, LEI POMADA PARA ASSADURA USO INFANTIL, COMPOSIÇÃO PROTEÍNA DE SOJA, EM EMBALAGEM PROTETORA, PAC PRESUNTO, EM EMBALAGEM PROTETORA. QUEIJO MOZARELA, EM EMBALAGEM PROTETORA DE 1 QUEIJO TIPO COALHO PRÉ COZIDO RAPADURA 600G EM EMBALAGEM PROTETORA. REFRESCO EM PÓ 25G REFRIGERANTE EM EMBALAGEM PROTETORA, GARRAFA REQUEIJÃO 200G SACO PARA LIXO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA. PACOTE SACOLA PEQUENA(PP), EM EMBALAGEM PLÁSTICA. SAL, REFINADO E IODADO, UNIDADE DE 1 KG. EMBA SALSICHA, EMBALAGEM PLÁSTICA. SARDINHA EM CONSERVA, ENLATADAS COM 125G CADA VINAGRE DE ÁLCOOL, GARRAFA COM 500ML. ABACAXI. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO. ENTREGAR C | UND BANDEJAS PACOTES KG KG PCT UND PCT PCT UND PCT KG KG KG KG UND UND UND UND UND UND UND UND UND KG KG | 600 1000 3200 1200 2000 300 120 120 200 100 200 100 200 500 500 500 400 2000 520 3000 3000 1800 1200 300 600 | 9,00 7,50 9,80 7,50 15,00 15,00 1,50 3,00 20,00 19,00 18,00 4,50 18,00 45,00 35,00 9,00 1,00 5,00 4,00 4,50 1,00 10,00 5,00 10,00 5,00 10,00 5,00 | 5.400,00 7.500,00 31.360,00 9.000,00 30.000,00 7.500,00 180,00 4.000,00 1.900,00 2.500,00 17.500,00 400,00 400,00 10.000,00 12.000,00 12.000,00 12.000,00 12.000,00 1500,00 1500,00 1.500,00 1.500,00 3.000,00 3.000,00 |
| ETP 158 ETP 159 ETP 160 ETP 161 ETP 162 ETP 163 ETP 165 ETP 166 ETP 167 ETP 168 ETP 170 ETP 171 ETP 172 ETP 173 ETP 174 ETP 175 ETP 176 ETP 177 ETP 178 ETP 179 ETP 180 ETP 181 | ÓLEO DE SOJA, REFINADO, EMBALAGEM EM GARRAFA OVOS DE GALINHA, GRANDES, ACONDICIONADOS EM B PÃO DE FORMA INTEGRAL FATIADO VERTICALMENTE I PEITO DE FRANGO CONGELADO EM EMBALAGEM PRÓPRI PEIXE INTEIRO DE BOA QUALIDADE TILÁPIA EMBALA TEMPERO SECO (COENTRO, PIMENTA, CRAVO, COMINH PIMENTA DO REINO MOÍDA ACONDICIONADO EM EMBAL PIRULITO, EM EMBALAGEM PROTETORA, PACOTE COM PÓ PARA PREPARO DE CAFÉ COM LEITE AÇÚCAR, LEI POMADA PARA ASSADURA USO INFANTIL, COMPOSIÇÃO PROTEÍNA DE SOJA, EM EMBALAGEM PROTETORA, PAC PRESUNTO, EM EMBALAGEM PROTETORA. QUEIJO MOZARELA, EM EMBALAGEM PROTETORA DE 1 QUEIJO TIPO COALHO PRÉ COZIDO RAPADURA 600G EM EMBALAGEM PROTETORA. REFRESCO EM PÓ 25G REFRIGERANTE EM EMBALAGEM PROTETORA, GARRAFA REQUEIJÃO 200G SACO PARA LIXO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA. PACOTE SACOLA PEQUENA(PP), EM EMBALAGEM PLÁSTICA. SAL, REFINADO E IODADO, UNIDADE DE 1 KG. EMBA SALSICHA, EMBALAGEM PLÁSTICA. SARDINHA EM CONSERVA, ENLATADAS COM 125G CADA VINAGRE DE ÁLCOOL, GARRAFA COM 500ML. | UND BANDEJAS PACOTES KG KG PCT UND PCT PCT UND PCT KG KG KG UND | 600 1000 3200 1200 2000 300 120 120 200 1200 500 500 500 400 2000 400 2000 520 3000 3000 1800 120 200 | 9,00 7,50 9,80 7,50 15,00 15,00 1,50 3,00 20,00 19,00 18,00 4,50 18,00 45,00 35,00 9,00 1,00 5,00 4,00 4,50 1,00 10,00 5,00 10,00 5,00 10,00 5,00 | 5.400,00 7.500,00 31.360,00 9.000,00 30.000,00 7.500,00 180,00 4.000,00 1.900,00 3.600,00 5.400,00 9.000,00 22.500,00 17.500,00 9.000,00 400,00 10.000,00 12.000,00 12.000,00 12.000,00 12.000,00 12.000,00 12.000,00 1.500,00 2.400,00 2.400,00 |
| ETP 158 ETP 159 ETP 160 ETP 161 ETP 162 ETP 163 ETP 165 ETP 166 ETP 167 ETP 168 ETP 170 ETP 171 ETP 172 ETP 173 ETP 174 ETP 175 ETP 176 ETP 177 ETP 178 ETP 179 ETP 180 ETP 181 ETP 182 ETP 183 | ÓLEO DE SOJA, REFINADO, EMBALAGEM EM GARRAFA OVOS DE GALINHA, GRANDES, ACONDICIONADOS EM B PÃO DE FORMA INTEGRAL FATIADO VERTICALMENTE I PEITO DE FRANGO CONGELADO EM EMBALAGEM PRÓPRI PEIXE INTEIRO DE BOA QUALIDADE TILÁPIA EMBALA TEMPERO SECO (COENTRO, PIMENTA, CRAVO, COMINH PIMENTA DO REINO MOÍDA ACONDICIONADO EM EMBAL PIRULITO, EM EMBALAGEM PROTETORA, PACOTE COM PÓ PARA PREPARO DE CAFÉ COM LEITE AÇÚCAR, LEI POMADA PARA ASSADURA USO INFANTIL, COMPOSIÇÃO PROTEÍNA DE SOJA, EM EMBALAGEM PROTETORA, PAC PRESUNTO, EM EMBALAGEM PROTETORA. QUEIJO MOZARELA, EM EMBALAGEM PROTETORA DE 1 QUEIJO TIPO COALHO PRÉ COZIDO RAPADURA 600G EM EMBALAGEM PROTETORA. REFRESCO EM PÓ 25G REFRIGERANTE EM EMBALAGEM PROTETORA, GARRAFA REQUEIJÃO 200G SACO PARA LIXO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA. PACOTE SACOLA PEQUENA(PP), EM EMBALAGEM PLÁSTICA. SAL, REFINADO E IODADO, UNIDADE DE 1 KG. EMBA SALSICHA, EMBALAGEM PLÁSTICA. SARDINHA EM CONSERVA, ENLATADAS COM 125G CADA VINAGRE DE ÁLCOOL, GARRAFA COM 500ML. ABACAXI. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO. ENTREGAR C | UND BANDEJAS PACOTES KG KG PCT UND PCT PCT UND PCT KG KG KG KG UND UND UND UND UND UND UND UND UND KG KG | 600 1000 3200 1200 2000 300 120 120 200 100 200 100 200 500 500 500 400 2000 520 3000 3000 1800 1200 300 600 | 9,00 7,50 9,80 7,50 15,00 15,00 1,50 3,00 20,00 19,00 18,00 4,50 18,00 45,00 35,00 9,00 1,00 5,00 4,00 4,50 1,00 10,00 5,00 4,00 4,00 4,50 10,00 5,00 4,00 4,00 4,00 4,00 4,00 4,00 | 5.400,00 7.500,00 31.360,00 9.000,00 30.000,00 7.500,00 180,00 4.000,00 1.900,00 2.500,00 17.500,00 400,00 400,00 10.000,00 12.000,00 12.000,00 12.000,00 12.000,00 1500,00 1500,00 1.500,00 1.500,00 3.000,00 3.000,00 |

| ETP 186 | ALHO ROXO/ BRANCO, ÍNTEGRO. EMBALAGEM PROTETO | | KG | 400 | 30,00 | 12.000,00 |
|--------------------|--|----------|-----------|--------------|--------|--------------|
| ETP 187 | BATATA DOCE. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO. ENTREG | | KG | 500 | 2,50 | 1.250,00 |
| ETP 188 | BATATA INGLESA MÉDIA IN NATURA. EMBALAGEM: SA | | KG | 1000 | 4,00 | 4.000,00 |
| | | | KG | 500 | 4,00 | 2.000,00 |
| ETP 190 | CEBOLA BRANCA, ÍNTEGRAS, LIVRES DE SUJIDADES, | | KG | 800 | 3,00 | 2.400,00 |
| ETP 190 | CENOURA MÉDIA, IN NATURA, ÍNTEGRA, LIVRE DE S | | KG | 600 | 4,00 | 2.400,00 |
| ETP 191 | COENTRO VERDE, LIVRE DE SUJIDADES, UNIDADES. | | UND | 2000 | 2,00 | |
| ETP 192 | · | | KG | 800 | - | 4.000,00 |
| | GOIABA VERMELHA, MADURA, IN NATURA, ÍNTEGRA L | | | | 5,00 | 4.000,00 |
| ETP 194 | INHAME | | KG | 200 | 15,00 | 3.000,00 |
| ETP 195 ETP 196 | JERIMUM. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO. ENTREGAR C LARANJA. EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO. ENTREGAR | | KG UND | 1000 6000 | 3,50 | 3.500,00 |
| | | | | | 4,00 | 24.000,00 |
| ETP 197 | MAÇÃ. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO POR UNIDADES. | | UND | 6000 | 1,00 | 6.000,00 |
| ETP 198 | MACAXEIRA, RAIZ, IN NATURA, SEM SUJEIRAS E IN | | KG | 1200 | 4,00 | 4.800,00 |
| ETP 199 | MAMÃO. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO. ENTREGAR CON | | KG | 1200 | 2,00 | 2.400,00 |
| ETP 200 | MANGA. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO. ENTREGAR CON | | KG | 600 | 3,00 | 1.800,00 |
| ETP 201 | MARACUJÁ MADURO, IN NATURA, ÍNTEGRO, LIVRE DE | | KG | 500 | 6,00 | 3.000,00 |
| ETP 202 | MELANCIA. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO. ENTREGAR | | KG | 6000 | 1,00 | 6.000,00 |
| ETP 203 | MELÃO. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO. ENTREGAR CON | | KG | 1200 | 3,00 | 3.600,00 |
| ETP 204 | | | KG | 500 | 3,00 | 1.500,00 |
| ETP 205 | PIMENTÃO. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO. ENTREGAR | | UND | 500 | 1,00 | 500,00 |
| ETP 206 | REPOLHO ROXO/BRANCO. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO | | KG | 500 | 4,00 | 2.000,00 |
| ETP 207 | TOMATE MADURO, IN NATURA, ÍNTEGRO, LIMPO, ACO | | KG | 1600 | 4,00 | 6.400,00 |
| ETP 208 | UVA VERDE. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO. ENTREGAR | | KG | 1200 | 12,00 | 14.400,00 |
| ETP 209 | ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLIC | | UND | 2000 | 6,00 | 12.000,00 |
| ETP 210 | ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLIC | | UND | 2000 | 8,00 | 16.000,00 |
| ETP 211 | POLIDOR DE ALUMÍNIO LIQUIDO EMBALAGEM PLÁSTIC | | UND | 1200 | 6,00 | 7.200,00 |
| ETP 212 | ÁCIDO MURIÁTICO EMBALAGEM VIDRO CONTEÚDO DE 1 | | UND | 1200 | 6,00 | 7.200,00 |
| ETP 213 | FIAMBRE DE CARNE BOVINA EMBALAGEM EM LATA COM | | UND | 200 | 7,50 | 1.500,00 |
| ETP 214 | MARMITA DESCARTÁVEL, MATERIAL ISOPOR, FORMATO | | UND | 1200 | 1,00 | 1.200,00 |
| ETP 215 | PÃO DE FORMA CORTADO VERTICALMENTE ISENTO DE | | UND | 200 | 7,50 | 1.500,00 |
| ETP 216 | TEMPERO MISTO 500G | | UND | 200 | 12,00 | 2.400,00 |
| ETP 217 | MOLHO DE TOMATE 300G | | UND | 300 | 2,00 | 600,00 |
| ETP 218 | RECIPIENTE TIPO BORRIFADOR 500ML | | UND | 300 | 9,00 | 2.700,00 |
| ETP 219 | MAMADEIRA INFANTIL 200ML | | UND | 300 | 15,00 | 4.500,00 |
| ETP 220 | OLEO CAPILAR INFANTIL 100ML | | UND | 100 | 25,00 | 2.500,00 |
| ETP 221 | PENTE INFANTIL | | UND | 100 | 12,00 | 1.200,00 |
| ETP 222 | LIMPA CERÂMICA 1LT | | UND | 300 | 8,00 | 2.400,00 |
| ETP 223 | SUPLEMENTO ALIMENTAR TIPO SUSTAGEN 400G | | UND | 100 | 35,00 | 3.500,00 |
| ETP 224 | LEITE NAN SL NESTLÉ 400G | | UND | 100 | 55,00 | 5.500,00 |
| ETP 225 | LEITE PREGOMIM PEPTI 400G | | UND | 100 | 140,00 | 14.000,00 |
| | LEITE APTAMIL PRO FUTURO DANONE 400G | | UND | 120 | 75,00 | 9.000,00 |
| ETP 227 | CAFETEIRA TIPO ITALIANA ALUMÍNIO 2LT | | UND | 50 | 45,00 | 2.250,00 |
| | FRIGIDEIRA EM ALUMÍNIO Nº 18 | | UND | 50 | 35,00 | 1.750,00 |
| ETP 229 | ~ | | UND | 20 | 85,00 | 1.700,00 |
| | PANELA DE PRESSÃO 10LT | | UND | 20 | 95,00 | 1.900,00 |
| | SABÃO LÍQUIDO 2LT | | UND | 200 | 8,00 | 1.600,00 |
| ETP 232 | | | UND | 200 | 6,00 | 1.200,00 |
| ETP 233 | | \vdash | UND | 20000 | 0,45 | 9.000,00 |
| | ÁGUA MINERAL 1,5LT | \vdash | UND | 500 | 2,50 | 1.250,00 |
| | ÁGUA MINERAL COPO 200ML | \vdash | UND | 1000 | 2,00 | 2.000,00 |
| 211 200 | , i.e., thinke it is a comit | | 5.10 | 1000 | TOTAL | 2.736.426,00 |
| | | | | | IVIAL | 55.725,00 |

Observação: as especificações do objeto estão discriminadas no item 5 deste Estudo Técnico Preliminar.

10.Descrição da solução como um todo

Conforme os elementos apresentados, a solução é: AQUISIÇÃO GRADUAL DIÁRIA E SEMANAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, ENTRE OUTROS PRODUTOS DE CONSUMO PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB DURANTE O ANO DE 2025. Entende—se que o fornecimento poderá ser realizado na forma parcelada.

11. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

De acordo com a legislação vigente, é obrigatório o parcelamento quando o objeto da contração tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado. Compras, obras ou serviços efetuados pela Administração serão divididos em tantos itens, parcelas e etapas que se comprovem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se a licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, sem prejuízo da economia de escala. A norma ainda permite cotação de quantidade inferior à demandada no certame, com vistas a ampliação da competitividade, podendo o ato convocatório fixar quantitativo mínimo. Nesse sentido, o competente processo licitatório a ser deflagrado para efetivação da presente contratação será dividido em itens, conforme as características e especificações constantes da tabela acima destacada, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

12.Resultados pretendidos

A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: AQUISIÇÃO GRADUAL DIÁRIA E SEMANAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, ENTRE OUTROS PRODUTOS DE CONSUMO PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB DURANTE O ANO DE 2025.

Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis.

Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a contratação em análise, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração.

Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

13. Providências para adequação do ambiente da Administração

Verificou-se não haver a necessidade iminente de providências no sentido de adequações físicas no ambiente da Administração em decorrência da execução do objeto da contratação.

14. Análise de risco

Não foram identificados riscos substanciais a fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações, projetos e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de forca maior.

Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais à contratação do presente fornecimento deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

15. Requisitos específicos para a contratação

Observado o disposto na legislação pertinente, os aspectos e as características da despesa, bem como abordadas todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, entende-se que o certame a ser deflagrado deverá ainda contemplar requisitos específicos, compreendidos: o critério de julgamento definido de menor preço; a inexistência da possibilidade de participação da pessoa física; o caráter não sigiloso do orçamento estimado da contratação e a não permissão da participação de sociedades cooperativas.

Outros requisitos considerados determinantes - exigência de: capacidade técnico-operacional.

16.Conclusão

Com base nas especificações e requisitos da solução escolhida que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, bem como considerando os elementos obtidos nos estudos preliminares realizados, avalia-se viável a contratação pretendida.

Riacho dos Cavalos - PB, 10 de Fevereiro de 2025.

JOSE HÉLIO VIEIRA CARNEIRO Secretário de Administração